

RELATÓRIO ANUAL

2023



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA MADEIRA



ÍNDICE

Descrição das siglas – 3 e 4.

- I. **Introdução** – 5 e 6.
- II. **Orçamento** – 6 e 7.
- III. **Recursos humanos** – 7 a 18.
 - Juízes – 7 a 11.
 - Magistrados do Ministério Público – 11 e 12.
 - Oficiais de Justiça – 12 a 15.
 - Assessoria à Comarca – 16 a 18.
- IV. **Objetivos processuais** – 18 a 54.
 - Objetivos processuais fixados para o ano de 2022 – 18 a 28.
 - Medidas de gestão adotadas pelo JPresCom. e pelo AdJud. para atingir os objetivos processuais fixados – 28 a 34.
 - Concretização dos objetivos processuais fixados – 34 a 54.
 - Apreciação global – 34 a 37.
 - Juízo Central Cível – 37 e 38.
 - Juízo Central Criminal – 38 a 40.
 - Juízo de Comércio do Funchal – 40 e 41.
 - Juízo de Execução do Funchal – 41 e 42.
 - Juízo de Família e Menores do Funchal – 42 e 43.
 - Juízo do Trabalho do Funchal – 44.
 - Juízo de Instrução Criminal do Funchal – 45 e 46.
 - Juízo Local Cível do Funchal – 46 e 47.
 - Juízo Local Criminal do Funchal – 47 e 49.
 - Juízo Local de Competência Genérica da Ponta do Sol – 49 e 50.
 - Juízo Local Cível de Santa Cruz – 50 e 51.
 - Juízo Local Criminal de Santa Cruz – 51 e 52.
 - Juízo Local de Competência Genérica da Porto Santo – 52 e 53.
 - Juízo de Proximidade de São Vicente – 53 e 54.
 - Serviço do Balcão + - 54.
- V. **Instalações e equipamentos** – 54 a 59.
 - Núcleo do Funchal – 55 e 56.
 - Núcleo de Ponta do Sol – 56 e 57.
 - Núcleo de Porto Santo – 57.
 - Núcleo de Santa Cruz – 57 e 58.
 - Núcleo de São Vicente – 58.
 - Equipamentos informáticos/áudio/visual – 58 e 59.
- VI. **Abertura da ComMad. ao exterior** – 59.
- VII. **Soluções** – 59 e 60.
- VIII. **Conclusões** – 60.

Mapas anexos

- Mapa 1 – Número de processos entrados em 2022 por comarca - 62.
Mapa 2 – Estatística individual e por área referente ao ano de 2023 na ComMad. - 63.
Mapa 3 – Diligências/julgamentos realizado no ano de 2023 na ComMad. - 64.
Mapa 4 – Data das últimas diligências/julgamentos por juízo - 65.
Mapa 5 – Contagem de atos processuais por juízo - 66.
Mapa 6 – Distribuição de contumazes por juízo criminais - 67.



Descrição das siglas

AdInsol. – Administrador de Insolvência
AdJud. – Administrador Judiciário
AdJudComMad. – Administrador Judiciário da Comarca da Madeira
AgEx. – Agente de Execução
AssCom. – Assessora da Comarca
ATA – Autoridade Tributária e Aduaneira
CMFx. – Câmara Municipal do Funchal
CMPtaSol. – Câmara Municipal da Ponta do Sol
CMPtoSto. – Câmara Municipal do Porto Santo
CMStaCruz – Câmara Municipal de Santa Cruz
CMSVic. – Câmara Municipal de São Vicente
ComMad. – Comarca da Madeira
ConsConCom. – Conselho Consultivo da Comarca
ConsGestCom. – Conselho de Gestão da Comarca
CoordMP. – Coordenadora do Ministério Público
CoordMPComMad. – Coordenadora do Ministério Público da Comarca da Madeira
CSM – Conselho Superior da Magistratura
DGAJ – Direção Geral da Administração da Justiça
DIAPFx.- Departamento de Investigação e Ação Penal do Funchal
DRAJ – Direção Regional da Administração da Justiça
DRC – Direção Regional da Cultura
DRESC - Direção Regional do Equipamento Social e Conservação
DRP - Direção Regional do Património
DRJ - Direção Regional da Juventude
EMAT – Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais
FGAM – Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores
GestCom. – Gestão da Comarca
GAP – Gabinete de Apoio à Presidência
IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça
JPresCom. – Juiz Presidente da Comarca
JPresComMad. – Juiz Presidente da Comarca da Madeira
JCCivFx. – Juízo Central Cível do Funchal
JCCrimFx. – Juízo Central Criminal do Funchal
JComFx. – Juízo de Comércio do Funchal
JExecFx. - Juízo de Execução do Funchal
JInstCrimFx. – Juízo de Instrução Criminal do Funchal
JIC – Juiz de Instrução Criminal
JFamMenFx. – Juízo de Família e Menores do Funchal
JLComGenPtaSol – Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol
JLComGenPtoSanto – Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo
JICrimFx. – Juízo de Instrução Criminal do Funchal
JLCivFx. – Juízo Local Cível do Funchal
JLCivStaCruz. – Juízo Local Cível de Santa Cruz
JLCrimFx. – Juízo Local Criminal do Funchal
JLCrimStaCruz – Juízo Local Criminal de Santa Cruz
JProxSVic. – Juízo de Proximidade de São Vicente
JTrab. – Juízo do Trabalho MP - Ministério Público
MagMP. – Magistrado/s do Ministério Público
MP – Ministério Público
MinJust. – Ministério da Justiça
PJFx. – Palácio da Justiça do Funchal



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

PJPtaSol. – Palácio da Justiça de Ponta do Sol
PJPToSto. – Palácio da Justiça de Porto Santo
PJStuCruz. – Palácio da Justiça de Santa Cruz
PMPCoordComMad. – Procuradora do Ministério Público Coordenadora da Comarca da Madeira
PSP – Polícia de Segurança Pública
QCJTRLx. – Quadro Complementar de Juizes da área territorial do Tribunal da Relação de Lisboa
RAM – Região Autónoma da Madeira
SREI - Secretaria Regional do Equipamentos e Infraestruturas
SIIP – Sistema Integrado de Informação Processual
SS – Segurança Social
STJ – Supremo Tribunal de Justiça
TJComMad. – Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
TRelLx. Tribunal da Relação de Lisboa
TxRes. – Taxa de Resolução
UC – Unidade Central
UP – Unidade de Processo



I. Introdução

Conforme referido em relatórios anteriores, o presente documento procura concretizar as informações, mais genéricas, constantes do relatório anual pré-definido pelo CSM, visando, desde logo, demonstrar o trabalho desenvolvido por magistrados e funcionários, com a indicação das medidas de gestão concretas tomadas no decurso do ano em análise quer pelo JPresCom., em consonância com o CSM, quer pelo AdJud., no âmbito do ConsGestCom., com vista a assegurar a funcionalidade dos serviços judiciais, passando ainda pela divulgação do grau de cumprimento qualitativo e quantitativo dos objetivos processuais fixados para esse período avaliativo, com a indicação das circunstâncias que tiveram impacto positivo ou negativo na prossecução desses objetivos, e, por fim, e pela enumeração das necessidades da comarca ao nível dos recursos humanos, quer em relação a magistrados quer em relação a funcionários, e das infraestruturas tecnológicas, mobiliárias e imobiliárias.

A base da nossa análise assenta, essencialmente, nos dados estatísticos do movimento processual referente ao período compreendido entre 01.01.2023 e 31.12.2023, a saber:

- o número de processos pendentes no início do ciclo em causa,
- o número de processos entrados e findos, e
- o número de processos pendentes no final desse ciclo, quer na estatística oficial quer na estatística da secretaria,

elementos obtidos pelo GAP a 03.01.2024 na plataforma eletrónica *citius*, com uma ressalva, que passamos de imediato a enunciar e explicar.

Com a extinção do lugar de juiz 3 do JComFx. e conseqüente redistribuição dos respetivos processos pelos lugares de juiz 1 e 2, mostrou-se necessário retificar a estatística deste juízo, para evitar duplicação de processos decorrentes dessa redistribuição, porque a aplicação informática da referida plataforma *citius* não está configurada para efetuar a função de redistribuição dos processos no estado em que se encontram (ou seja, enviar processo do lugar extinto para o novo lugar com as informações em vigor), e considera, indevidamente, como iniciado no novo lugar de juiz todos os processos mesmo aqueles que tenham transitado para o novo lugar com o registo de decisão final no lugar de origem.

Este trabalho foi feito pelo GAP e pelos funcionários do JComFx., com identificação dos processos transitados e o respetivo estado, com ou sem sentença e com ou sem trânsito em julgado, tendo também como referência os dados estatísticos deste juízo, oficias e de secretaria, no final de 2022 e no início de 2023, sendo que os dados estatísticos assim obtidos referentes ao ano 2023 (número de processos pendentes no início do ano, entrados, findos e pendentes no final do ano) foram comunicados ao CSM antes da sua utilização no apuramento estatístico desse juízo e da comarca.

Feita esta ressalva, e prosseguindo a nossa tarefa, refira-se que os dados estatísticos obtidos em relação a todos os juízos, incluindo os do JComFx., foram, posteriormente, introduzidos em tabelas que contêm fórmulas pré-determinadas de acordo com as indicações do CSM, que permitem, por um lado, determinar, em termos globais e específicos para cada um dos juízos que compõem a ComMad., as taxas de resolução¹, de congestionamento², de recuperação³ e de litigância⁴, e, por outro, fixar o diferencial entre a estatística oficial e a estatística da secretaria.

Para além destes dados, igualmente por referência ao ciclo anual transato, foram tidos em conta também os elementos relativos (i) ao número de atos processuais praticados pelos funcionários em cada UP, (ii) ao número de diligências realizadas e adiadas e a sua relação com as greves dos funcionários às diligências e às jornadas de trabalho, (iii) ao número de processos com arguidos contumazes, e (iv) à dilação de tempo na marcação de diligências em cada um dos juízos, elementos obtidos na referida plataforma *citius* e/ou no sistema *iudex* desta comarca.

As informações e elementos relativos ao orçamento, instalações e equipamentos, foram obtidos junto do AdJudCom., para além dos conhecimentos do próprio signatário, que

¹ A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

² A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

³ A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁴ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261.313).



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

tem dirigido os contatos com a DGAJ e com o IGFEJ relativamente às questões relacionadas com o número/colocação de funcionários, a recuperação/reparação do edificado da comarca e a reinstalação e reorganização de serviços.

II. Orçamento

O orçamento da comarca é anual e divide-se em duas rubricas, a primeira referente à aquisição de bens, que são os consumos de secretaria e outros, que garantem o normal funcionamento dos serviços, e a segunda respeitante à aquisição de serviços, nomeadamente a eletricidade, a água, a segurança, a limpeza, a manutenção e a conservação de edifícios e equipamentos.

No ano transato, o nosso orçamento teve uma dotação de 408.837,81€, que foi objeto de retificação, com o acréscimo de 34.943,26€, perfazendo um total de 443.781,17€, valor total que foi utilizado, na íntegra, no pagamento das despesas correntes da comarca acima indicadas, com a distribuição referida nos mapas infra, pagamentos que são feitos diretamente pela DGAJ e pelo IGFEJ relativamente a cada uma das áreas de intervenção e sobre os quais a comarca não tem qualquer intervenção, trata-se de um orçamento puramente virtual ao nível da nossa estrutura, que não contempla qualquer grau de autonomia financeira da comarca, expurgando-a de capacidade de ação e de intervenção, dependendo de terceiros para a decisão sobre o seu funcionamento e o seu património, por mais baixa que seja a despesa e por mais urgente que seja a necessidade.

Neste item importa referir que a ComMad. despense mais de cem mil euros em serviços de limpeza para os cinco núcleos que a compõem, mas a empresa que presta este serviço, contratada pela DGAJ, não cumpre com as suas obrigações, neste momento, nomeadamente no fornecimento de produtos de limpeza, e, desde o final do ano de 2023, não disponibiliza qualquer serviço no TJSaCruz, sendo a limpeza deste núcleo assegurada por funcionários de limpeza do núcleo do Funchal, para além de serem frequentes as situações em que os funcionários da empresa não recebem os seus salários/subsídios, colocando em causa a honorabilidade da comarca, situações que têm sido transmitidas à tutela, DGAJ, sem qualquer resultado, aliás, a DGAJ nem responde a esses e-mails, razão pela qual esta situação foi exposta ao CSM.



Balancete de Execução Orçamental
715 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

Ano Orçamental : 2023

Mês : Dezembro

Página 1 de 2

Código	C.E.C.	Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos			
						Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos	
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	1.600,00	0,00	1.600,00	1.483,39	1.483,39	1.483,39	1.483,39	1.406,10	1.406,10	116,61	116,61	193,90		
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0,00	425,72	425,72	0,00	425,72	0,00	425,72	0,00	409,43	0,00	0,00	0,00	16,29	
02.01.02.B0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	1.465,00	0,00	1.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00	1.465,00	1.465,00	0,00	
02.01.02.B0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes (Viát.) - anos findos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	2.916,00	0,00	2.916,00	0,00	2.269,94	0,00	2.269,94	838,70	1.511,45	646,06	646,06	1.404,55		
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confeccionadas	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00		
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	12.000,00	9.477,10	21.477,10	0,00	21.477,10	0,00	21.477,10	4.669,08	18.855,42	0,00	0,00	2.621,68		
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	8.134,05	0,00	8.134,05	0,00	8.105,21	0,00	8.105,21	8.105,21	28,84	28,84	28,84	28,84		
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	2.016,99	0,00	2.016,99	0,00	2.016,99	4.983,41	4.983,41	4.983,41		
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	662,61	0,00	662,61	598,94	837,39	837,39	837,39	901,06		
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	6.750,00	4.000,00	10.750,00	0,00	6.453,79	0,00	6.453,79	0,00	6.453,79	4.296,21	4.296,21	4.296,21		
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	2.319,00	2.000,00	4.319,00	0,00	3.629,35	0,00	3.629,35	0,00	3.572,23	689,65	689,65	746,77		
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital - Pens / Cds	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	30,00		
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00		
02.01.14.00.00	(OF) Outro material - Peças	220,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00	220,00		
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00		
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00	0,00	200,00	0,00	18,00	0,00	18,00	0,00	18,00	182,00	182,00	182,00		
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	11.000,00	2.953,33	13.953,33	0,00	12.718,66	0,00	12.718,66	4.409,69	12.718,46	1.234,67	1.234,67	1.234,67		
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	0,00	546,67	546,67	0,00	546,67	0,00	546,67	0,00	546,67	0,00	0,00	0,00		
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	27.583,00	31.000,00	58.583,00	0,00	56.852,47	0,00	56.852,47	5.481,42	56.275,35	1.730,53	1.730,53	2.307,65		
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Elétric. - anos findos	500,00	3.628,90	3.528,90	0,00	3.528,90	0,00	3.528,90	0,00	3.528,90	0,00	0,00	0,00		
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	8.250,00	2.950,00	11.200,00	1.200,00	11.193,36	1.400,00	11.193,36	1.276,51	9.162,52	6,64	6,64	2.037,48		
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	2.006,26	-1.484,93	521,33	0,00	521,33	0,00	521,33	0,00	521,33	0,00	0,00	0,00		
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	102.608,91	0,00	102.608,91	24.585,00	100.000,05	24.585,00	100.000,05	24.582,75	100.007,80	2.598,86	2.598,86	2.601,11		
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	9.337,63	0,00	9.337,63	0,00	8.194,25	0,00	8.194,25	0,00	8.194,25	1.143,38	1.143,38	1.143,38		
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00	125,00		
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizad.	350,00	511,08	861,08	0,00	856,26	0,00	856,26	145,18	856,26	4,82	4,82	4,82		
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00		
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00		
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
02.02.06.A0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	9.500,00	-3.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00		
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	5.200,00	-150,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.050,00	5.050,00	5.050,00		
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	30.000,00	-12.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00		



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência



Balancete de Execução Orçamental

715 - Tribunal Judicial da Comarca da Madeira

Ano Orçamental : 2023

Mês : Dezembro

Página 2 de 2

Código	C.Ec. Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos			
					Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos	
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	500,00	-41,01	458,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,99	458,99	458,99	458,99
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	737,48	0,00	737,48	0,00	191,37	862,52	862,52	1.408,63	1.408,63
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	464,82	-35,14	429,68	0,00	247,78	0,00	247,78	0,00	55,27	181,90	181,90	374,41	374,41
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	420,00	0,00	420,00	0,00	360,00	0,00	360,00	64,20	321,00	60,00	60,00	99,00	99,00
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	64,91	0,00	64,91	0,00	64,20	0,00	64,20	64,20	0,00	64,20	0,71	0,71	0,71
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00	80,00
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	200,00
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	51.600,00	8.620,55	60.220,55	0,00	60.074,30	0,00	60.074,30	5.211,56	55.264,32	146,25	146,25	4.956,23	4.956,23
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	4.052,84	0,00	4.052,84	0,00	4.052,84	0,00	4.052,84	0,00	4.052,84	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outras	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outras - anos findos	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	738,28	0,00	738,28	0,00	738,28	761,72	761,72	761,72	761,72
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	3.445,97	0,00	3.445,97	0,00	2.588,57	0,00	2.588,57	0,00	854,48	857,40	857,40	2.591,49	2.591,49
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	1.742,46	1.055,73	2.798,19	0,00	2.798,19	0,00	2.798,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.798,19	2.798,19
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	1.092,24	0,00	1.092,24	0,00	1.092,24	0,00	1.092,24	0,00	812,52	0,00	0,00	279,72	279,72
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	279,72	0,00	279,72	0,00	270,84	0,00	270,84	0,00	270,84	8,88	8,88	8,88	8,88
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	16.200,00	-15.239,25	960,75	0,00	960,75	0,00	960,75	0,00	951,17	0,00	0,00	5,58	5,58
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	3.400,00	0,00	3.400,00	0,00	355,83	0,00	355,83	0,00	292,80	3.044,17	3.044,17	3.107,20	3.107,20
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	6.700,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00	6.050,00
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	40.900,00	0,00	40.900,00	7.200,00	39.600,00	7.200,00	39.600,00	7.200,00	39.600,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	1.600,00	264,63	1.864,63	0,00	1.864,63	0,00	1.864,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,63	1.864,63
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00	80,00
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção de Veículos	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40,00	40,00
04.08.02.B0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40,00	40,00
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00	559,98	559,98	0,00	559,98	0,00	559,98	0,00	559,98	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais	408.837,81	34.943,36	443.781,17	34.468,39	357.409,56	34.668,39	357.409,56	55.285,19	338.967,77	86.371,61	86.371,61	104.913,40	104.913,40

Direção Geral da Administração da Justiça
Versão documento : 1.2 GR13LFJL

04-01-2024

Unidade: Euro

III. Recursos humanos

Juízes

No início do ano de 2023, o quadro de juizes da ComMad. integrava 27 juizes, distribuídos pelos 13 juizados⁵ que compõem esta comarca, sendo que do ano anterior (2022), mais precisamente, de setembro de 2022, transitaram as seguintes alterações ao referido quadro, consubstanciadas em ausências ao serviço:

- (i) a Juíza colocada nesta última data, como auxiliar, no JTrabFx. não iniciou funções no início desse mês de setembro, e apresentou ainda em julho desse ano baixa médica, por gravidez de risco, que se prolongou até ao início de julho de 2023, ausência colmatada com a acumulação de funções por parte da Juíza titular do lugar de juiz 3 do JComFx. que se prolongou para além da data de regresso dessa Juíza, em finais de julho último, por estarem em curso diversos julgamentos que tinham de ser concluídos pela Juíza em acumulação de funções (cfr. medidas de gestão).
- (ii) a Juíza titular do lugar de juiz 3 do JLCivFx. manteve a baixa médica, por gravidez de risco, iniciada a 15 de julho de 2022, e regressou ao serviço no início de outubro de 2023, após a licença de maternidade e gozo de férias pessoais, tendo sido substituída, nesse período de ausência do serviço, por uma Juíza do QCJTRLx., que também ficou de baixa médica, igualmente por gravidez de risco, no início de julho de 2023, ficando o serviço desse lugar de juiz a ser

⁵ Juízo Central Cível do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo Central Criminal do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo de Comércio do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo de Execução do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo de Família e Menores do Funchal (3 lugares de juiz), Juízo do Trabalho do Funchal (1 lugar de juiz), Juízo de Instrução Criminal do Funchal (1 lugar de juiz), Juízo Local Cível do Funchal (1 lugar de juiz), Juízo Local Criminal do Funchal (1 lugar de juiz), Juízo Local Cível de Santa Cruz (1 lugar de juiz), Juízo Local Criminal de Santa Cruz (1 lugar de juiz), Juízo de Competência Genérica de Ponta do Sol (1 lugar de juiz) e Juízo de Competência Genérica de Porto Santo (1 lugar de juiz).



- assegurado, desde essa data até ao início de outubro de 2023, pelo Juiz titular do lugar de juiz 1 do JLCivFx. (cfr. medidas de gestão).
- (iii) a Juíza do QCJTRLx., referida no ponto anterior, foi colocada, como auxiliar, no início de setembro de 2022, também no JLCivStaCruz, para auxiliar o Juiz titular deste juízo, em virtude do estado de saúde deste, tendo exercido funções aí até ao final de janeiro de 2023, data a partir da qual ficou em exclusividade no lugar de juiz 3 do JLCivFx., tendo sido substituída naquelas funções pelo Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx., que aí exerceu funções, em situação de acumulação, desde essa data até 15 de julho de 2023 (cfr. medidas de gestão).
- (iv) a Juíza titular do JLCrimStaCruz manteve a baixa médica, por gravidez de risco, iniciada em março de 2022, e regressou ao serviço no início de janeiro de 2023, após a respetiva licença de maternidade e gozo de férias pessoais, tendo sido substituída até ao seu regresso, e desde 1 de setembro de 2022, pelo Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx. (cfr. medidas de gestão).

No início do ano de 2023, mais precisamente, em fevereiro, registaram-se mais três ausências, o que agudizou a situação de carência de juízes:

- (i) em setembro de 2022, a Juíza colocada no JLComGenPtaSol apresentou baixa médica, por gravidez de risco, ausência que foi colmatada pela acumulação de funções por parte de duas Juízas, uma da comarca, que assegurou o serviço da área penal, e outra da Comarca de Lisboa Oeste, que assegurou o serviço da área cível (cfr. medidas de gestão), e
- (ii) no início de fevereiro, duas das três Juízas do JFamMenFx. apresentaram baixa médica, por doença, uma pelo período de dois meses, fevereiro e março, e outra até final de agosto, data em que esta última foi colocada na Comarca de Lisboa Norte, ausências que foram supridas por três acumulações assumidas por duas Juízas da nossa comarca, e por um/a Juiz/a do QCJTRLx. (cfr. medidas de gestão).

Conforme resulta desta descrição de ausências e substituições, a falta de juízes, decorrente de situações diversas, desde baixas médicas, por doença ou por gravidez de risco, e aposentações, é uma realidade cada vez mais presente e sentida a nível nacional, quer na primeira instância quer na segunda instância, com a redução drástica e acentuada dos juízes em exercício efetivo de funções, desde logo, ditada pelo diferencial entre o número de saídas e o número de entradas na carreira da judicatura, tendência que se manterá nos próximos anos caso não sejam tomadas medidas para infletir esse trajeto, pelo que o aumento de lugares de juízes nos quadros das comarcas será muito difícil, ou mesmo impossível, o que impõe uma ponderação conjunta dos juízes de cada uma das comarcas no sentido da reorganização dos serviços, que pode passar pela agregação de juízos, no sentido de concentrarem sinergias, e pela aposta cada vez maior nas acumulações de funções, estas com a subjacente remuneração adicional, medidas que têm de ser tomadas no mais curto espaço de tempo, sob pena de iniciarmos uma fase de incapacidade de resposta às exigências que nos são colocadas.

Perante estas circunstâncias, locais e nacionais, a 24 de março de 2023, com vista à preparação do movimento ordinário desse ano, para vigorar entre 1 de setembro de 2023 e 31 de agosto de 2024, a ComMad. propôs ao CSM:

- (i) a colocação de dois juízes auxiliares, nos termos do artigo 107º do RLOSJ, para dividir o serviço atribuído:
- ao Juiz titular do JLCivStaCruz e à Juíza titular do lugar de juiz 3 do JFamMenFx, caso estes se mantivessem colocados na comarca, ambos com redução de serviço reconhecida pelo CSM,
 - aos Juízos Locais Cíveis e Criminais do Funchal, face ao elevado movimento processual e ao consequente e permanente trabalho associado, e



- ao JFamMenFx., em especial aos lugares de juiz 2 e 3, atento o movimento processual e a situação pessoal Juízas aí colocadas, com períodos de ausência ao serviço por baixa médica devida a doença, conforme referido anteriormente.
- (ii) a agregação do JComGenPtaSol e JComGenPtoSanto, dada a discrepância do número de processos de cada um destes juízos, passando a agregação a contemplar dois lugares de juiz, com sede na Ponta do Sol, por ser o juízo com maior pendência, e com repartição equitativa da carga processual entre ambos os Juízes.

O movimento ordinário de 2023 trouxe duas alterações à orgânica do quadro de juízes da ComMad.:

- (i) a extinção do lugar de juiz 3 do JComFx., que passou de três para dois, situação previsível face ao número de processos por lugar de juiz, inferior à média nacional, mas também fruto do trabalho realizado até então pelas Juízas aí colocadas, e
- (ii) a agregação dos Juízos Locais de Competência Genérica de Ponta e do Porto Santo, com dois lugares de juiz, um como juiz titular e outro como auxiliar, com sede na Ponta do Sol.

Embora sem reflexos na orgânica daquele quadro, por se tratar de um lugar transitório, este movimento de juízes também determinou a extinção do lugar de juiz (art. 107º do RLOSJ) que havia sido aberto no ano anterior para o JTrabFx. e para o JLCivStaCruz, mas que, como verificámos, apesar de preenchido, não foi efetivamente ocupado pela respetiva titular, que esteve de baixa médica/licença de maternidade até ao início de julho de 2023.

Refira-se ainda que, apesar da diminuição do quadro de juízes, com a extinção do lugar de juiz no JComFx., não foi aberta qualquer vaga para juiz auxiliar para fazer face à redistribuição de processos decorrente dessa extinção, tendo as Juízas, que aí permaneceram, suportado todo aquele acréscimo de serviço e trabalho daí decorrente, diga-se, desde já, como nota positiva.

Para além destas alterações, registou-se:

- a saída da Juíza titular do lugar de juiz 3 do JCCivFx., tendo transitado para este lugar o Juiz que estava no lugar de juiz 1 do JLCivFx.,
- a saída da Juíza do lugar de juiz 3 do JFamMenFx., vaga que foi ocupada pela Juíza titular do lugar de juiz 3 do JComFx., lugar que foi extinto, e
- a saída dos Juízes titulares do Juízos Locais de Competência Genérica de Ponta do Sol e do Porto Santo, que foram substituídos por outros dois juízes, em situação de primeira colocação/primeiro acesso, como acontece anualmente, por se tratar de uma colocação também transitória na fase inicial da carreira de juiz.

Tal como já sucedeu em anos anteriores, deparámo-nos, logo em setembro, com uma ausência, a Juíza colocada como auxiliar nos JComGenPtaSol e PtoSanto apresentou baixa médica, igualmente por gravidez de risco, ausência que, como se depreende da sua própria natureza, irá prolongar-se até final de julho, não sendo previsível a sua assunção efetiva de funções nesta comarca.

Esta situação, de alguma complexidade, porque envolvia o serviço da ilha do Porto Santo que seria dividido entre a referida Juíza e o outro Juiz colocado nesse juízo, em virtude da agregação determinada pelo CSM, foi resolvida, mais uma vez, com acumulações por parte de Juízes da própria comarca, quer no juízo do Porto Santo, quer no juízo da Ponta do Sol, três deles passaram a acumular o serviço do Porto Santo, cada um na sua área específica, criminal/instrução criminal, cível e tutelar/família e menores, privilegiando-se a especialização para otimizar os recursos, e dois assumiram o serviço, na área criminal, da Ponta do Sol, um deles comum ao outro grupo de três, com assunção de funções em momentos diversos, serviço que realizam conjuntamente com o Juiz titular deste juízo, que assegura o serviço da



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

área cível, onde teve a ajuda, através de trabalho à distância, de uma Juíza do QCJTRLx., auxílio que terminou em meados de dezembro último.

Para agravar a situação, em meados de novembro, a Juíza titular do lugar de juiz 1 do JLCivFx. ficou também de baixa médica, por gravidez de risco, sendo que o serviço desse lugar de juiz foi distribuído por outros três juízes (um deles estava a acumular funções no Juízo do Porto Santo e foi substituído nessa acumulação por outra magistrada que até então não acumulava funções), dois destes Juízes são da nossa comarca e o outro está colocado na Comarca dos Açores, sendo que este último, para além de assegurar à distância a tramitação dos processos que lhe foram distribuídos, por indicação JP e deferimento do CSM, passará também a realizar julgamentos na ilha da Madeira a partir do mês de janeiro de 2024, para onde se deslocará uma vez por mês.

Refira-se que a ComMad. conta ainda com o auxílio, parcial, de uma juíza do QCJTRLx., que divide o serviço no JTrabFx., assegurando também a realização de diligências nesta região, deslocando-se à Madeira uma vez por mês para o efeito.

Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Funchal	Juízo Central Cível	3			3			3
Funchal	Juízo Central Criminal	3	1		3			3
Funchal	Juízo de Instrução Criminal	1			1			1
Funchal	Juízo do Trabalho	4 (3)			1	1	7	2
Funchal	Juízo de Comércio	3 (4)			3			2,6
Funchal	Juízo Local Cível	4 (5)			3	3	3	3,5
Funchal	Juízo Local Crime	3			3			3
Funchal	Juízo de Execução	2			2			2
Funchal	Juízo de Família e Menores	4 (6)			3	2	12	4,2
Ponta do Sol	Juízo de Competência Genérica	2 (7)			1	4	10	2,4
Porto Santo	Juízo de Competência Genérica	1 (8)			1	4	4	1,6
Santa Cruz	Juízo Local Cível	1 (9)			1	1	11	1,9
Santa Cruz	Juízo Local Criminal	1 (10)			1	1	1	1,08

(1) – Quadro legal inclui efetivos, artº 107º do RLOSJ e Quadro Complementar.

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão.

(3) Foi colocada uma juíza do quadro complementar em setembro 2022, mas que só exerceu funções pelo período de um mês em 2023, por ter estado de baixa médica/licença de maternidade. Em setembro de 2023 foi colocado novamente



**Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência**

- uma juíza do Quadro Complementar, exerceu funções até dezembro. De janeiro a julho de 2023, uma juíza esteve em acumulação de funções.
- (4) O quadro de juizes foi reduzido de 3 para dois, com efeito a partir de setembro, em consequência do movimento ordinário de juizes.
 - (5) Esteve colocada uma juíza do quadro complementar no J3, em substituição da juíza titular, que exerceu funções entre janeiro e julho. A partir de outubro de 2023 estão em acumulação de funções 3 juizes no J1.
 - (6) A juiz do J2, esteve de baixa durante dois meses, fevereiro e março. A juiz do J3, esteve de baixa, entre fevereiro e agosto, data em que foi movimentada para outra Comarca. Entre janeiro e julho, estiveram em acumulação de funções 2 juizes e esteve em acumulação de funções entre setembro e dezembro uma juíza. Esteve uma juíza do quadro complementar entre março e julho.
 - (7) A juiz titular entrou de baixa no princípio de janeiro, e estiveram em acumulação de funções duas juizas entre fevereiro e julho. A juiz auxiliar colocada em setembro, não iniciou funções e estiveram em acumulação três juizes entre setembro e dezembro. Entre outubro e dezembro esteve uma juíza do Quadro Complementar.
 - (8) A juiz titular não iniciou funções em setembro e estiveram em acumulação de funções três juizes.
 - (9) Esteve um juiz em acumulação de funções de fevereiro a dezembro no Local Cível.
 - (10) Esteve um juiz em acumulação de funções durante um mês.

Apesar das contingências referidas quanto ao número de Juizes disponíveis, a ComMad. continua a sufragar o reforço do seu quadro de juizes, face ao número de processos entrados ao longo dos últimos anos, em média superior a 13.000 processos, e a respetiva distribuição por cada um dos juizes, com alargamento para, pelo menos, mais dois lugares de juiz nos juizes locais, criminal e cível, do Funchal, um para cada um destes juizes.

Para além disso, dadas as especificidades dos arquipélagos da Madeira e dos Açores também na área da justiça, como a distância que as separam das outras comarcas, que impede a acumulação de funções /mobilidade entre comarcas, a existência de núcleos em mais do que uma ilha, com mais ênfase para os Açores, o reduzido número de juizes dos respetivos quadros, alguns deles em situação de primeiro acesso/colocação, e o número crescente de juizas em situação, legítima, de maternidade, pensamos ser de crucial importância discutirmos a existência de um contingente especial no QCJTRLx. para as comarcas dos Açores e da Madeira ou a abertura de um lugar de juiz nos termos do art. 107º do do RLOSJ para cada uma dessas comarcas.

Magistrados do Ministério Público

No ano de 2023, o quadro de MagMP da ComMad. era composto por 27 magistrados, incluindo a PMPCoordComMad., distribuídos segundo o mapa infra.

No entanto, três MagMP estiveram ausentes ao longo de todo o ano transato, por baixa médica, uma por doença e as outras duas por gravidez de risco/licença de maternidade, havendo a registar mais duas ausências por tempo mais limitado, mais uma por baixa médica e outra pela frequência de um estágio a nível europeu, ausências que determinaram a colocação de um magistrado do respetivo quadro complementar em setembro de 2023.

	Área	Categoria	Em exercício de funções
DIAP	Funchal	Magistrado do Ministério Público Coordenador	1
		Procuradores da República	8 a)
	Ponta do Sol	Procuradores da República	3
	Porto Santo	Procuradores da República	1
	Santa Cruz	Procuradores da República	3
Família e Menores	Funchal	Procuradores da República	3
Juízo Central Criminal	Funchal	Procuradores da República	1



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Juízo Central Cível	Funchal	Procuradores da República	1
Comércio e Execuções	Funchal	Procuradores da República	2 b)
Juízos Locais Cíveis e Criminais	Funchal	Procuradores da República	3
Juízo Trabalho	Funchal	Procuradores da República	1
Total			27

a) 1 Magistrada do M.º P.º desde janeiro de 2023 em baixa médica, por gravidez de risco e posteriormente em licença de maternidade; 1 Magistrado do M.º P.º em estágio na EUROJUST pelo período de 6 meses (iniciou em setembro de 2023).

b) 1 Magistrada do M.º P.º de baixa médica desde janeiro de 2023.

Oficiais de justiça

O quadro legal de oficiais de justiça da ComMad., afetos aos serviços judiciais e aos serviços do MP, é de 147 funcionários⁶, embora não esteja preenchido.

No início de 2023, faltavam nove funcionários, e, após o movimento de oficiais de justiça de meados do ano, com a colocação de quatro novos funcionários, e aposenta de uma funcionária, ficaram a faltar cinco funcionários, quatro na área judicial e um na área do MP, conforme mapa infra.

Para além dos problemas transversais a todas as comarcas, com o envelhecimento da classe dos oficiais de justiça e a desmotivação sentida por estes face à sua situação profissional, a ComMad. debate-se com um problema específico, a subdimensão do seu quadro legal de funcionários face ao número de processos que anualmente dão entrada nos serviços judiciais e nos serviços do MP quando comparado com o quadro de outras comarcas, situação para a qual temos vindo a transmitir à tutela (DGAJ), embora sem qualquer resultado.

Na análise que fizemos pelo segundo ano consecutivo, voltámos a comparar⁷:

- o rácio obtido entre número de processos entrados na área judicial (e só esta, sem o número de inquéritos) e o número de funcionários do quadro legal da ComMad. com o rácio obtido entre essas duas realidades em relação às restantes comarcas do país (23 no total), e, segundo os dados oficiais e públicos de 2022, concluímos que somos a quinta comarca com mais processos distribuídos por funcionário, com um rácio de 95,5 processos por cada funcionário na estatística oficial e de 96,7 processos por funcionário na estatística da secretaria; e
- o rácio obtido entre número de processos entrados na área judicial (e só esta, sem o número de inquéritos) e o número de funcionários efetivos da ComMad. (leia-se, lugares preenchidos) com o rácio obtido entre essas duas realidades em relação às restantes comarcas do país (23 no total), e, segundo os dados oficiais e públicos de 2022, concluímos que somos a décima comarca com mais processos distribuídos por funcionário, com um rácio de 98,9 processos por

⁶ Os mapas de pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância foram aprovados pela Portaria n.º164/2014, de 21 de agosto, alterada pelas Portarias n.º93/2017, de 6 de março, n.º118/2019, de 18 de abril, e n.º372/2019, de 15 de outubro.

⁷ Como já referimos no ano de 2023, a presente comparação não visa transmitir a ideia de que estas comarcas estão com um excedente de funcionários, situação que sabemos estar longe de acontecer, mas pretende unicamente chamar a atenção para a situação de extrema debilidade em que a ComMad. se encontra.



cada funcionário na estatística oficial e de 100,1 processos por funcionário na estatística da secretaria.

Mapa 1 anexo.

E dentro das comarcas com número de entradas semelhantes ou número de funcionários próximos somos a segunda comarca com mais processos distribuídos por funcionário, conforme resulta da tabela infra:

COMARCA	Entrados Estatística Oficial	N.º Funcionários Quadro	N.º Efetivo
Madeira	14.053 a)	147 b)	142/138 c)
1	8754 a)	146 b)	171
2	10.220 a)	138 b)	123
3	12.712 a)	201 b)	178
4	15.508 a)	211 b)	171

a) <https://www.csm.org.pt/wp-content/uploads/2023/05/Anexo-II-Relatório-Anual-Comarcas-2022-sintese-pdf>

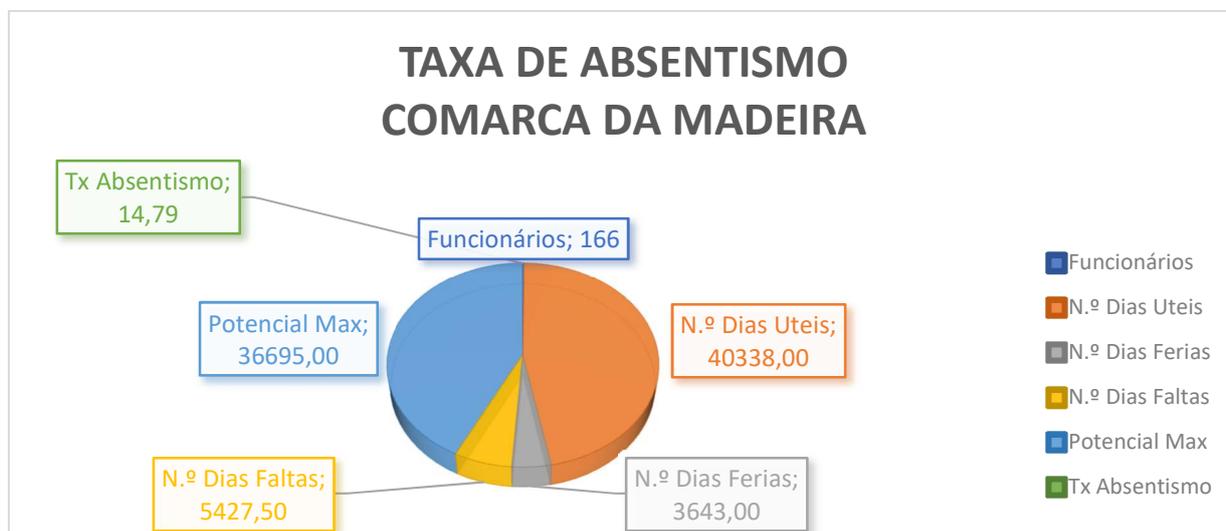
b) <https://dgaj.justica.gov.pt/Tribunais/Funcionarios-de-Justica/Mapas-de-pessoal-oficiais-de-justica>

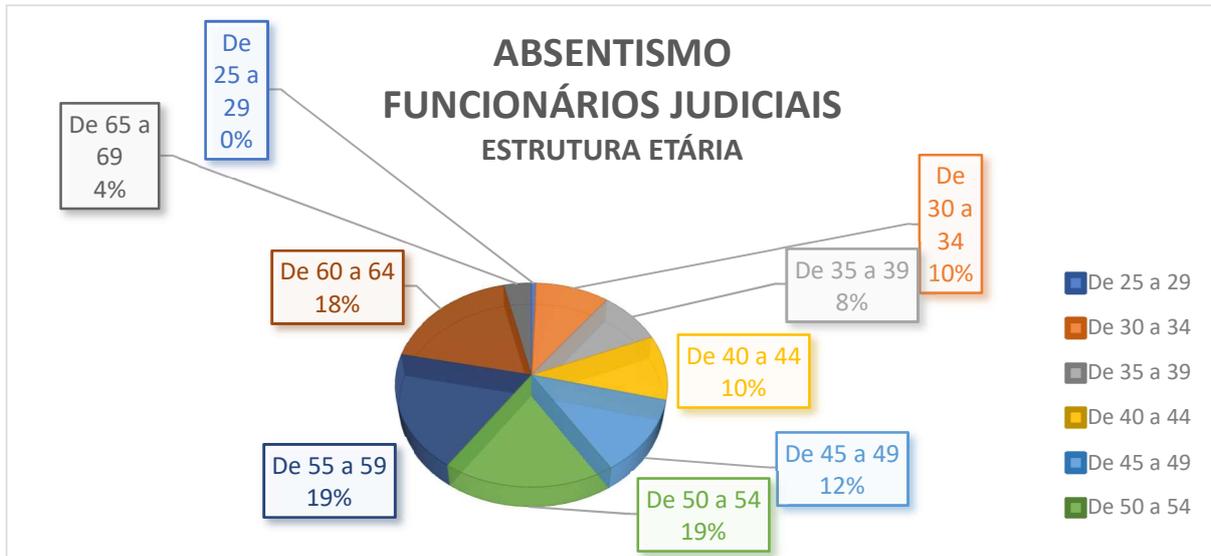
c) número de funcionários efetivos ATUAL

A distribuição de novos funcionários decorrente dos futuros movimento de oficiais de justiça exige, pois, um trabalho prévio da DGAJ para atualizar o quadro de funcionários em função do número de entradas e essa atualização tem de ser feita independentemente dos resultados apresentados pelas comarcas, porque uma comarca não pode ser penalizada pelo trabalho que realiza.

A situação de carência de funcionários referida anteriormente é agudizada pelas situações de baixa médica, algumas delas prolongadas, de licença de maternidade, e de redução do horário de serviço para apoio à família, circunstâncias que tiram capacidade de resposta às UP, capacidade que ficou ainda mais diminuída face às duas greves de funcionários que, vigorando em simultâneo, assolaram o país e que se prolongaram pelo ano inteiro, à exceção de alguns dias no seu início, às quais não fomos alheios, com centenas de diligências/julgamentos adiados e um número indeterminado de atos processuais, mas seguramente na ordem dos milhares, que foram cumpridos com atraso, e que tiveram impacto no andamento dos processos, com o prolongar da sua “estadia” em juízo, e, naturalmente, com consequências negativas na estatística, em especial na área penal.

Relativamente às ausências não voluntárias, por cada mês do ano de 2023, a ComMad. teve, em média, 11 funcionários de baixa médica, com a redução dos em igual proporção.





NOTA: Os dois quadros anteriores foram elaborados com base nas informações prestadas pela DGAJ, sendo por isso alheia a comarca a qualquer discrepância.

No que concerne a entradas e saídas do quadro de funcionários, em meados de 2023, em consequência do movimento de funcionários, que incluiu progressões na carreira, a ComMad. sofreu algumas alterações no seu quadro, com a promoção de seis dos seus funcionários (quatro ao nível da judicial e dois ao nível do MP), que passaram para a categoria intermédia da respetiva carreira, e com a colocação de seis novos funcionários (quatro ao nível da judicial e dois ao nível do MP), registando-se também a saída de uma funcionária, no início do ano, por aposentação.

Neste momento, ao nível dos serviços judiciais, atento o número de processos entrados, a sua distribuição pelos vários juízos da comarca, o número de diligências realizadas por cada um destes juízos e as situações de baixa médica, seria necessário reforçar o quadro com mais cinco funcionários para a área judicial, um escrivão para o JLCrimStaCruz, um adjunto para o JLCivFx., um auxiliar para o JLCrimFx. e dois auxiliares para o JFamMenFx..

Para além dos oficiais de justiça, a ComMad. dispõe de um quadro de funcionários administrativos, que, presentemente, é composto por dezasseis elementos, após a saída de uma funcionária para o TAFfx. e da aposentação da técnica superior de arquivo e da entrada de três funcionárias que estavam afetadas ao serviço de emissão de certificados de registo criminal instalado na Loja do Cidadão do Funchal, na sequência da decisão da DGAJ em fechar o serviço nesse edifício.

Estes funcionários estão distribuídos por vários serviços administrativos, como o correio físico, a receção de chamadas telefónicas, o arquivo de processos, o depósito de objetos, o transporte de magistrados e funcionários, e, mais recentemente, o serviço de emissão de certificados de registo criminal, que foi instalado no Ed. 2000, no Funchal.

Os serviços de arquivo do Funchal, Santa Cruz e Ponta do Sol contaram, até agosto último, com a colaboração de quatro funcionárias, colocados pelo Instituto do Emprego da RAM a pedido do AdJud., com autorização da DGAJ, auxílio que cessou por ter atingido o período de duração máximo dos programas de emprego que permitiam a colocação daquelas na comarca, não sendo possível legalmente, por ora, renová-los.

Neste momento, mostra-se necessária a colocação de uma técnica superior de arquivo para os arquivos do núcleo do Funchal, e de mais dois funcionários para os arquivos de Santa Cruz e Ponta do Sol.

*
*
*
*



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Quadro de Oficiais de Justiça – Legal/Real					
Núcleo	Categorias	Quadro Legal	Quadro Real	Obs.	Diferença
Funchal	Administrador Judiciário				0
	Secretário de Justiça	2	1	1 Comissão	-1
	Escrivães de Direito	16	15		-1
	Escrivães Adjuntos	33	33		0
	Escrivães Auxiliares	37	35		-2
	Técnicos de Justiça Principais	3	2		-1
	Técnicos de Justiça Adjuntos	14	14		0
	Técnicos de Justiça Auxiliares	14	12	2 - PSTº/P.S.	-2
	Técnico Superior	1	0		-1
Ponta do Sol	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	2	3		1
	Escrivães Auxiliares	2	2		0
	Técnicos de Justiça Adjuntos	1	1		0
	Técnicos de Justiça Auxiliares	1	2	1 do núcleo FX	1
Porto Santo	Secretário de Justiça	0	1		1
	Escrivães de Direito	1	0		-1
	Escrivães Adjuntos	2	1		-1
	Escrivães Auxiliares	1	1		0
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1		0
	Técnico Justiça Auxiliar	0	1	1 do núcleo FX	1
Santa Cruz	Escrivães de Direito	1	1		0
	Escrivães Adjuntos	5	5		0
	Escrivães Auxiliares	5	5		0
	Técnicos de Justiça Principais	0	1	1 do núcleo FX	1
	Técnicos de Justiça Adjuntos	2	2		0
	Técnicos de Justiça Auxiliares	2	2		0
Total		147	142		-5

Quadro Real atualizado a 01.09.2023

<https://dgaj.justica.gov.pt/Tribunais/Funcionarios-de-Justica/Mapas-de-pessoal-oficiais-de-justica>



Assessoria à Comarca ⁸

A ComMad. conta, desde o início de junho de 2023, com a assessoria para os juízes na área da psicologia⁹, em conformidade com o pedido expresso por estes, que assim se associa à consultadoria técnica na área das ciências jurídicas de que dispõem desde setembro de 2021.¹⁰

Durante o ano de 2023,

a) a AssCom. para a área das ciências jurídicas:

- continuou a assumir a organização do acervo das bibliotecas da Comarca da Madeira, promovendo à atualização e publicitação dos livros e publicações periódicas na página da comarca, para serem consultados pelos juízes, funcionários e público.
- colaborou com a gestão da comarca na monitorização das pendências e na identificação de situações de atraso e/ou constrangimento de gestão processual, com mais ênfase nos juízos onde se verificou a ausência, por baixa médica, de juízes titulares.
- por solicitação de alguns juízes da área local criminal, e por indicação destes, procedeu à análise de recursos de contraordenação, e elaborou projetos/propostas de decisão, que foram posteriormente entregues aos titulares desses processos, como complemento da apreciação individual.
- colaborou na seleção e listagem dos processos dos juízos criminais cujos arguidos, eventualmente, beneficiariam do perdão ou amnistia, previstos da Lei n.º38-A/2023, de 2 de agosto, para entrega ao juiz titular do respetivo processo para complemento da sua decisão.
- assessorou o JICFx., sob orientação da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JLCrimFx, num processo de alta complexidade e extensão, efetuando a análise da prova e o estudo do processo e dos requerimentos de abertura de instrução, bem como procedeu a pesquisa de legislação e jurisprudência, tendo elaborado um projeto/proposta de decisão instrutória.
- assessorou os JCCrimFx. e JICFx., a pedido e sob orientação dos respetivos Juízes titulares, em processos com vários volumes e de elevada complexidade, onde inventariou, coligiu e procedeu ao exame dos meios de prova.
- efetuou a inventariação da prova de um processo de elevada complexidade e extensão do JICFx., para posterior introdução na plataforma SIIP.

⁸ De acordo com o artigo 35º da Lei n.º62/2013, de 26 de agosto, "Cada comarca, ou conjunto de comarcas, pode ser dotado de gabinetes de apoio destinados a prestar assessoria e consultadoria técnica aos presidentes dos tribunais e aos magistrados judiciais e do Ministério Público, na dependência orgânica do Conselho Superior da Magistratura e da Procuradoria da República, respetivamente, nos termos a definir por decreto-lei."

⁹ O assessor de psicologia terá por funções principais prestar auxílio aos Magistrados Judiciais, nomeadamente nas jurisdições da família e das crianças e crimina, nas seguintes vertentes: a) apoio técnico aos Magistrados Judiciais, na jurisdição da família e das crianças, na preparação para a prestação de declarações de crinas/jovens e/ou no acompanhamento das mesmas desde que não exista acompanhamento técnico adequado, nomeadamente das equipas multidisciplinares de assessoria técnica; b) preparação e acompanhamento de crianças e jovens na tomada de declarações para memória futura; c) acompanhamento na prestação de declarações ou do depoimento da vítima de crimes, designadamente quando a audição ocorre em sede de declarações para memória futura; d) apoio técnico e/ou preparação e acompanhamento de declarações quando tal se justifique, nomeadamente em função da ocorrência de situações congéneres às previstas nas alíneas anteriores para as área criminal e família e das crianças – art. 9º do Reg. do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, texto aprovado pelo Plenário do CSM no dia 04.10.2022.

¹⁰ O assessor de ciências jurídicas tem por funções principais prestar auxílio aos magistrados judiciais nas diversas áreas de ciências jurídicas, designadamente: proceder à pesquisa da legislação, jurisprudência e doutrina necessárias à preparação das decisões nos processos; elaborar sumários das decisões, da legislação, da jurisprudência e da doutrina de maior interesse científico, com a respetiva integração em ficheiros ou em base de dados; colaborar na organização e atualização da biblioteca do tribunal, bem como na atualização da informação contida na página eletrónica da Comarca – art. 7º do Reg. do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, texto aprovado pelo Plenário do CSM no dia 04.10.2022.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

- colaborou com o JLCívFx. (J1 e J2), o JFamMenFx. (J2 e J3) e o JComGenPtaSol, sob orientação dos respetivos Juizes titulares e dos Juizes que se encontravam em substituição e acumulação de funções, contribuindo na organização, saneamento e apreciação de processos de inventário e elaborando projetos/propostas de despachos.
- assessorou o J1 do JComFx. JLCrimStaCruz, sob orientação das Juizas titulares, procedendo à análise e estudo de questões de direito nos processos de insolvência e nos recursos de contraordenação, bem como em pesquisas jurisprudenciais, com vista a instruir a decisão.
- assessorou o JTrabFx, sob orientação da respetiva Juiza titular, procedendo à inventariação da prova documental de um processo.
- procedeu ao levantamento de várias listagens dos processos pendentes na estatística oficial e de secretaria dos JFamMenFx, JLCrimFx, JLCrimStaCruz, JJPtaSol e JPtoSto para determinar o seu estado.
- efetuou a pesquisa, recolha e organização de jurisprudência mais recente e relevante, por temas, sobre os temas prestação de contas, divisão de coisa comum e maiores acompanhados, para eventual consulta por parte dos Juizes titulares desses juízos.

Pedidos de assessoria efetuados e realizados, por jurisdição	
Jurisdição	Pedidos efetuados e realizados
Gestão da Comarca	17
Juízos Locais Criminais do Funchal	82
Juízos Locais Cíveis do Funchal	24
Juízos Centrais Criminais do Funchal	4
Juízo de Instrução Criminal do Funchal	4
Juízo de Família e Menores do Funchal	4
Juízo de Comércio do Funchal	3
Juízo do Trabalho do Funchal	1
Juízo Local Criminal de Santa Cruz	10
Juízo de Competência Genérica da Ponta do Sol	22
Juízo de Competência Genérica do Porto Santo	1
Total	172

b) a AssCom. para a área da psicologia assessorou, maioritariamente, a Juíza titular do JICFx., no acolhimento e preparação de testemunhas/vítimas, especialmente vulneráveis, de diversas tipologias, com problemas associados a dinâmicas familiares de consumo de álcool e estupefacientes, comportamentos obsessivos de posse/ciúme, resultantes em situações de violência doméstica, abuso/coação sexual, tentativa de homicídio/ suicídio, refletindo-se em alterações emocionais profundas nas crianças, jovens e vítimas de violência doméstica, bem como na posterior reorganização do agregado e sua dinâmica familiar, muitas vezes com medidas de proteção em instituição de acolhimento e/ou medidas de afastamento, com tele vigilância, tendo assessorado igualmente o JFamMenFx. e algumas situações referentes ao serviço do M.P., conforme quadro infra.

Problemática	Violência Doméstica	Coação Sexual	Abuso Sexual	Regulação Guarda	Pânico/ Ansiedade
Nº casos JIC	65	5	6	-	-



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

N.º casos JCFM	-	-	-	4	-
N.º casos MP	-	-	-	-	3

No período em apreço usufruíram da intervenção psicológica efetiva 103 indivíduos com processos em curso em vários juízos, com maior relevância, no JIC, conforme quadro infra.

Origem do Pedido de Assessoria	Crianças Menores 12 anos	Jovens Menores 17 anos	Adultos e Maiores acompanhados	TOTAL
Juízo Central de Instrução Criminal	38	25	13	76
Juízo Central de Família e Menores	3	1	-	4
Ministério Público (Procedimentos de urgência/descompensação psicológica)	-	3	-	3
Reuniões de Supervisão Equipa Multidisciplinar de Apoio ao Tribunal (EMAT)	8	2	*a) Medidas de Intervenção familiar	10
Articulação e encaminhamentos para acompanhamento pelo serviço de Psicologia/ Pedopsiquiatria SESARAM #b)	6	4	-	10
Total de indivíduos abrangidos pela Intervenção Psicológica	55	35	13	103

A AssCom. para a área da psicologia coopera ainda com a EMAT na supervisão de processos a correr no JFamMenFx., participando nas reuniões de supervisão da respetiva equipa, onde são abordados, essencialmente, casos em que as crianças/jovens são retiradas das famílias e estão em situação de acolhimento (PPP's), para avaliar das circunstâncias necessárias para o início de visitas aos progenitores ou alteração de regime de visitas, o que lhe permite ter uma noção do trabalho desenvolvido em cada processo de modo e facilita o seu trabalho aquando do acolhimento e preparação da criança/jovem para depoimento/tomada de declarações em tribunal.

Coopera também com os Serviços de Pedopsiquiatria dos Serviços de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SESARAM), com vista a determinar o início do acompanhamento psicológico (AP) ou em psiquiatria, através da sinalização de casos que se mostrem prioritários e mais gravosos, nomeadamente, crianças, jovens e vítimas sem qualquer apoio psicológico no seu meio natural de vida (comportamentos auto lesivos, mutilação, ideação suicida, perturbações alimentares graves – anorexia ou bulimia, perturbação do sono grave, depressão ou ansiedade elevada).

IV. Objetivos processuais

Tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior e os objetivos formulados para o ano subsequente, o JPresCom., ouvido o AdJud., articula, para o ano subsequente, propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa, para a comarca.^{11 12}

¹¹ Cfr. artigo 91º, n.º1, da LOSJ.

¹² Os objetivos processuais da comarca devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo da sua duração, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa,



No seguimento do que foi exposto, a fixação dos objetivos processuais para o ano de 2023 teve em conta, as estatísticas, oficial e de secretaria, de cada um dos juízos no ano de 2022, com referência à respetiva TxRes., o número de processos entrados, e a data da última diligência/audiência de julgamento designada em cada um desses juízos, tendo tal fixação sido precedida de diálogo com cada um dos Juízes colocados nas diversas unidades orgânicas, bem como da audição do AdJud. e dos chefes de cada uma das UP's.

Os objetivos processuais para o ano de 2023 foram apresentados pela ComMad. em 07.10.2022 e foram homologados por deliberação do Plenário do CSM de 12.12.2022 (cfr- Proc. 2022/GAVPM/3417- CSM).

Em termos gerais, esses objetivos processuais resumiram-se ao seguinte:

a) redução da pendência dos processos antigos nos juízos onde ainda se registasse tal situação.

b) fixação do tempo de duração máxima previsível dos processos, sem prejuízo de dilações decorrentes de circunstâncias externas ao funcionamento das UP, nomeadamente, citações a efetivar no estrangeiro, perícias solicitadas a entidades oficiais e não oficiais, e diligências de prova a realizar no estrangeiro dependentes de cooperação internacional.

c) fixação da TxRes. igual ou superior a 100% em todas as espécies processuais, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos processos a aguardar o cumprimento de pena e com arguidos contumazes.

d) agendamento das diligências nos prazos legais, sem prejuízo da agenda dos demais intervenientes processuais ou da realização de diligências de prova a realizar no estrangeiro e dependentes de cooperação internacional.

e) redução da materialização dos processos.

f) regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com decisão final e transitados em julgado (destino).

g) redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria onde essa diferença ainda se verificasse, sem prejuízo das situações específicas dos juízos criminais (em consequência do tempo necessário ao cumprimento das penas aplicadas e da dilação decorrente da declaração de contumácia e do decurso do prazo de prescrição do procedimento criminal e das penas), de família e menores (em virtude dos processos que permanecem na estatística da secretaria por estarem dependentes de revisões de medidas de promoção e proteção ou de renovação de sentença do Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores) e do comércio (dependentes do decurso do prazo de exoneração do passivo restante e para liquidação do património do insolvente).

h) regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

Objetivos processuais individuais de cada juízo

JCCivFx.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Ações comuns: 24 meses, caso não seja necessária a realização de perícias médico-legais, a citação (originária ou subsequente) de intervenientes e a produção de prova no estrangeiro, especial fora do espaço comunitário europeu.
- Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.
- Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.
- Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).

Taxa de resolução a rondar 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca e tendo por base, nomeadamente, os valores de referência processual estabelecidos - cfr. artigo 91º, n.º3, da LOSJ.



Redução da materialização dos processos seguindo o provimento dos juízes deste juízo, já homologado pelo CSM.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo continua a debater-se com fatores exógenos que entravam o andamento normal e uniforme de todos os processos, relacionados com o tempo de duração das perícias médico legais (que pode atingir mais de 1 ano), com o tempo necessário para efetivação das citações enviadas fora do espaço comunitário europeu, em especial para a Venezuela, África do Sul e, mais recentemente, Reino Unido (em consequência do Brexit), onde estão fixadas comunidades numerosas de emigrantes madeirenses (citações que podem demorar vários meses), e com a realização de diligências probatórias no estrangeiro, nomeadamente produção de prova testemunhal, dada a necessidade de solicitar a sua realização às entidades estrangeiras competentes com vários meses de antecedência em relação à data da audiência de julgamento, dilatando o prazo de marcação desta e o prazo da duração do processo em juízo. Refira-se, por fim, que dada a diminuição do quadro de funcionários da comarca, em consequência do movimento ordinário dos oficiais de justiça, e cessação do destacamento de funcionários que exerciam funções nesta comarca, o quadro de funcionários desta unidade de processos foi reduzido, tendo sido retirada uma escritã auxiliar.

JCCrimFx.

Os prazos fixados para a duração dos processos iniciam-se com a distribuição do processo.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processos Comuns Coletivos com presos: 9 meses.
- Processos Comuns Coletivos sem presos: 12 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos que não envolva arquivado declarado contumaz, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo, fruto do encurtamento do quadro de funcionários (saída de um escritã auxiliar para colmatar a saída dos serviços judiciais de outro oficial de justiça), viu reduzido os elementos que compõem a sua unidade de processos. Foi necessário igualmente reajustar a dilação máxima de agendamento das diligências, acrescentando 10 dias aos prazos máximos fixados para o ano de 2022, atentas as alterações legislativas que entraram em vigor no decurso deste ano, que impedem que a audiência de julgamento seja marcada em simultâneo com o recebimento da acusação, embora sem repercussões significativas no tempo de duração máxima dos processos, dado o esforço dos magistrados e funcionários.

JComFx.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processo Especial de Revitalização: 5 meses.
- Reclamações de crédito: sem julgamento: 5 meses; com julgamento: 20 meses; dependente de decisão em processos de verificação ulterior de crédito: imprevisível.
- Verificações ulteriores de crédito: sem julgamento: 5 meses; com julgamento: 20 meses.
- Insolvência: apresentação à insolvência sem aperfeiçoamento: declaração imediata (art.º 28.º CIRE); apresentação à insolvência com aperfeiçoamento: 30 dias; insolvência requerida: 3 meses;

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.



As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos pendentes constando apenas do suporte físico as peças processuais relevantes para decidir incidentes de natureza declarativa e que sejam indicadas pela Sra. Juíza relativamente ao J2, sendo que em relação aos outros dois juízes a digitalização passou a ser a regra em todas as espécies processuais, exceto nos casos em que a respetiva Sra. Juíza titular assim o indique.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Os processos de insolvência com liquidação tendem a prolongar-se dadas as dificuldades que advêm da venda dos bens, em alguns casos relacionados com a não concordância entre os intervenientes quanto ao valor da venda e noutros casos com a inexistência de interessados. As alterações legislativas que entraram em vigor em abril deste ano, em especial relativas ao encurtamento do prazo de exoneração do passivo restante, tem colocado maior pressão sobre os Srs. Funcionários no cumprimento dos despachos proferidos pelas Mm. Juízas para adaptar e regularizar todas as situações em conformidade com essas alterações legislativas.

JExecFx.

Só serão tomados em conta os atos e decisões dependentes de juiz. Não se fixa prazo para a duração do processo executivo, em nenhuma das suas espécies, na medida em que a tramitação depende em grande parte do agente de execução.

São os seguintes os objetivos processuais para o juízo de execução do Funchal:

O tempo de duração máxima previsível para:

- Incidentes de habilitação: 6 meses, prazo dependente de atos que são da competência do AE, como sejam as citações, principal motivo de dilação nesses incidentes.
- Embargos de Executado: saneador/sentença: 6 meses; com julgamento sem perícias: 10 meses; com julgamento e com perícia à assinatura constante do título executivo: 18 meses.
- Reclamações de crédito: sem julgamento: 6 meses; com julgamento: 18 meses; este prazo encontra-se dependente de atos que são da competência do AE, como sejam as citações de credores públicos, pois tem-se verificado que os AE citam os credores hipotecários, que deduzam a PI de reclamação de créditos que dá azo a uma entrada no juízo, mas somente citam/ou juntam o comprovativo da Segurança Social e das Finanças em data posterior, contribuindo para os atrasos no cumprimento do art.º 789.º, n.º 1, do CPC.
- Oposição à penhora: 8 meses.

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Dificuldade na efetivação das citações (originárias e subsequentes) fora do espaço da comunidade europeia, em especial para a Venezuela, a África do Sul e Reino Unido, neste caso agravada pela situação do Brexit. Outro aspeto a ter em conta é o número crescente de incidentes de nulidade de citações apresentados pelos Magistrados do Ministério Público, em processos em que o executado foi citado editalmente, inclusive em processos já arquivados.

JFamMenFx.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processos de divórcio (sem citação edital): 8 meses, sem necessidade de citação para o estrangeiro.
- Investigação de Paternidade: 10 meses.



- Regulação das Responsabilidades Parentais: 8 meses se a Segurança Social e a Mediação cumprirem os seus prazos, com exceção dos processos em que algum dos intervenientes resida fora do espaço da Comunidade Europeia.
 - Os processos de promoção e proteção e os tutelares educativos são instruídos e decididos nos prazos legalmente previstos, quando não seja necessária a realização de perícias, avaliações, relatórios internacionais e debates judiciais
- Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Regularização de remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

No essencial mantêm-se os constrangimentos apontados desde 2020, a saber: dificuldades nas citações a realizar no estrangeiro; atrasos na realização de perícias e avaliações e dificuldades no andamento dos processos de promoção e proteção com vista à adoção; atrasos no envio dos relatórios da EMAT e da equipa do tutelar cível para os processos de promoção e proteção, regulação das responsabilidades parentais e respetivos incidentes, com reflexos no prazo de duração dos processos e na dilação da marcação das diligências. Dado o volume de processos, que aumenta ao longo dos anos, e do inerente trabalho associado, este juízo tem um défice de funcionários que a Comarca tem tido dificuldades em colmatar, o que tem sido feito com recurso a funcionários de outras unidades de processos. Desde finais de 2021, face ao crescente fluxo de processos, este juízo conta com o auxílio de uma Juíza, em situação de acumulação, para a prolação de sentenças relativamente ao Fundo de Garantia de Alimentos e respetivas renovações/extinções e outros incidentes não contestados. Em setembro deste ano, foi colocada uma outra Juíza, também em situação de acumulação de funções, para auxiliar parte do serviço da área cível do J3 deste juízo (divórcios, atribuições de casa de morada de família e inventários).

JTrabFx.

Nos processos de acidente de trabalho é apenas contabilizado o tempo da fase do juiz (a fase contenciosa), sendo que se registam atrasos na fase conciliatória relacionados com as juntas médicas.

São os seguintes os objetivos processuais para o juízo do trabalho do Funchal

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processos de acidente de trabalho: apenas para homologação do acordo: de imediato; fase contenciosa apenas para discutir o grau de incapacidade: 6 meses; fase contenciosa para discutir o sinistro e fixar a incapacidade: 14 meses.
- Impugnação Judicial da Regularidade e Licitude do Despedimento: 12 meses.
- Incidentes de revisão de pensão: 4 meses sem junta médica; 12 meses com junta médica.
- Contratos individuais de trabalho: 18 meses.
- Procedimentos cautelares: Arresto: 15 dias; Suspensão do Despedimento: 30 dias.
- Contra-ordenações laborais: 10 meses.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com eventual redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

A subdimensão do quadro de juizes desta comarca em relação ao juízo do trabalho, que vem solicitando o aumento de 1 lugar de juiz (de 1 para 2), tem vindo a ser colmatada pelo CSM, quer direta quer indiretamente/através de medida de gestão, respetivamente, com a criação de um lugar de auxiliar ou com a implementação de acumulação de funções. O movimento ordinário de juizes de 2021 abriu um lugar de juiz auxiliar para este juízo, que foi preenchido, mas a Juíza colocada tomou posse unicamente em abril de 2022 por se encontrar de baixa médica até esta data, mesmo assim com limitações de saúde, tendo esta falta sido colmatada por uma acumulação de funções, restrita à realização de julgamentos. Outrossim,



o movimento ordinário de 2022 previu igualmente um lugar de auxiliar para este juízo, que foi preenchido, mas a Juíza que foi colocada não tomou posse porque está de baixa, não se prevendo o seu regresso antes de julho de 2023, pelo que, mais uma vez, esta ausência está a ser colmatada por uma acumulação de funções, restrita à realização de julgamentos.

JInstCrimFx.

O tempo de duração máxima previsível para a fase de instrução é de 6 meses.

Taxa de resolução superior a 100% quer em relação às instruções quer em relação aos atos jurisdicionais, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Conforme já foi referido nos anos de 2020 e 2021, ciclicamente a este juízo são distribuídos num curto espaço de tempo um número elevado de inquérito para tomada de declarações a vítimas de violência doméstica e seus descendentes, que, dada a natureza urgente do processo, destabiliza o normal funcionamento da Unidade Processos e contende com a agenda em curso da Juíza titular. Refira-se ainda que, tendo este juízo competência para toda a Ilha da Madeira (à exceção do Porto Santo), só na área do Funchal, sem contar com Santa Cruz e Ponta do Sol, estão afetos aos crimes de violência doméstica três magistrados do M.P., facto demonstrativo do trabalho inerente a estes processos. Em consequência das alterações legislativas que ocorreram no início deste ano relativamente aos impedimentos do Juiz de Instrução, algumas instruções foram redistribuídas pelos juízes do Juízo Local Criminal do Funchal, que não as puderam concluir antes de julho de 2022, tendo sido marcadas as respetivas diligências para o último trimestre deste ano, situação que, face às novas alterações legislativas que tiveram lugar durante o passado mês de agosto, têm vindo a ser sanada pela JLC do Funchal, com a antecipação das diligências nos casos em que esse impedimento deixou de se verificar.

JLCivFx.

Redução de pendências nos inventários e liquidação das acções sumárias ainda pendentes.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Ações comuns: 18 meses, sem necessidade de perícia e/ou citação (originária/subsequente) fora do espaço comunitário europeu.
- AECOP: 8/10 meses.
- Maior acompanhado: não contestadas: 8 meses; contestadas: 10 meses, com perícia médica: 12 meses.
- Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses, podendo tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem.
- Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: 12 meses.
- Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 14 meses.
- Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.
- Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).
- Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).
- Recurso de conservador: 60 dias.
- Recurso de decisão do julgado de paz: 45 dias.
- Atos probatórios requeridos pelos julgados de paz: 6 meses, sem prejuízo de vicissitudes relacionadas com a realização da prova requerida.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais (sem prejuízo das vicissitudes de agendamento internas e externas).

Redução da materialização dos processos.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.



Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo tem vindo a registar ao longo destes três últimos anos um aumento considerável da pendência, oficial e da secretaria, em consequência das entradas de processos de maior acompanhado e de inventário, estes últimos oriundos dos cartórios notariais, muitos deles eivados de questões processuais ou incidentes por tramitar e decidir, que implica um esforço redobrado por parte dos magistrados para adequação do processo. Para além disso, verificam-se, por vezes, atrasos no andamento dos processos de maior acompanhado, com inerente dilação do prazo de duração, em virtude dos atrasos verificados na marcação e realização das perícias médicas. Este juízo tem igualmente dificuldades na realização de citações, originárias e subseqüentes (habilitações), no estrangeiro, em especial quando dirigidas para fora do espaço comunitário europeu, nomeadamente para a República da Venezuela, África do Sul e Ilhas do Canal, onde estão sediadas grandes comunidades de madeirenses. Por fim, regista-se alguns contratempos na marcação de diligências quando nelas intervêm magistrados do Ministério Público, porque estes magistrados trabalham simultaneamente na área cível e na área criminal, o que exige a harmonização da agenda por parte de todos os magistrados envolvidos. Por fim, refira-se que a Juíza titular do J3 está de baixa médica desde 15.07.2022, tendo sido substituída por uma Juíza do QC, que acumula funções também no Juízo Cível de Santa Cruz.

JLCrimFx.

Os prazos fixados para a duração dos processos:

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses, a contar do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento.
- Processos Comuns Singulares sem presos: 6 meses, a contar do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.
- Processos Abreviados: 3 meses.
- Processos Sumários: 20/30 dias.
- Contra-ordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova; com julgamento: 4 meses.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com conseqüente redução de pendência, sem ter conta os processos com contumazes.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos conforme provimento elaborado pelos Juízes titulares e aprovado pelo CSM.

Redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Desde o segundo semestre do ano passado, o número de execuções por coima tem aumentado exponencialmente, situação que se tem confirmado ao longo deste ano. O número de processos sumários também tem subido em especial a partir do início do ano de 2022, registo também verificado nos recursos de contra-ordenação, embora menos acentuado relativamente ao ano passado. A Mm. Juíza titular do J1 deste juízo faleceu em dezembro de 2021, tendo sido substituída por outros dois colegas em situação de acumulação de funções até julho de 2022, sendo de registar que a Mm. Juíza titular do J3 este de baixa médica cerca de 45 dias.

JLComGenPtaSol

Redução de pendências nos inventários e liquidação das ações sumárias ainda pendentes.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Ações comuns: 15 meses, caso não seja necessária a realização de perícias médico-legais, ou citações de intervenientes, originais ou subseqüentes, e produção de prova no estrangeiro.



- AECOP: 10 meses.
- Maior acompanhado: não contestadas, sem perícia 4 meses, com perícia: 8 meses; contestadas sem perícia, 10 meses, com perícia 12 meses.
- Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente.
- Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.
- Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses, em prejuízo das vicissitudes decorrentes da realização das perícias colegiais.
- Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.
- Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.
- Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).
- Recurso de conservador: 60 dias.
- Processos Comuns Singulares com presos: 5 meses, a contar do despacho que marca a data para a realização da audiência de julgamento.
- Processos Comuns Singulares sem presos: 8 meses, a contar da data da marcação da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.
- Processos Abreviados: 3 meses.
- Processos Sumários: 20/30 dias (quando não seja necessária a realização de relatório social).
- Contra-ordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova; com julgamento: 4 meses.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos contumazes na jurisdição criminal.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos.

Mais uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo".

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Este juízo regista um aumento da pendência, oficial e da secretaria, fruto do aumento do número de processos de maior acompanhado, de inventário e de execução por coima. Fruto igualmente de vicissitudes relacionadas com impedimentos/faltas/ausências de juízes nos Juízos central criminal do Funchal e local criminal de Santa Cruz, a Mm. Juíza que estava colocada anteriormente neste juízo de Ponta do Sol teve de substituir as situações atrás referidas, o que obrigou à remarcação de julgamentos/diligências, com inerente dilação da duração do prazo máximo dos processos e da marcação dessas diligências/julgamentos, constrangimentos que procurámos resolver com a agregação deste juízo de Ponta do Sol com o Juízo Local do Porto Santo, com partilha do serviço pelos dois juízes colocados nesses juízos. Verifica-se também dificuldades por parte da unidade de processos no cumprimento atempado e integral dos despachos/sentenças e na movimentação atempada e uniforme de todos os processos, daí que esteja a ser auxiliada pelos funcionários do Juízo Local Cível de Santa Cruz.

JLCivStaCruz

O tempo de duração máxima previsível para:

- Ações comuns: 15 meses, sem prejuízo da necessidade de citações, originárias ou subsequentes, fora do espaço da comunidade europeia e da realização de perícias.
- AECOP: 6/8 meses.



- Maior acompanhado: não contestadas: sem perícia 4 meses, com perícia 6 meses; contestadas: 6 meses sem perícia, 10 meses com perícia.
- Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação que ocorre frequentemente.
- Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.
- Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.
- Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.
- Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.
- Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).
- Recurso de conservador: 60 dias.

Taxa de resolução igual a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos.

Mais uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo".

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

O Juiz titular deste juízo debate-se há alguns anos a esta parte com problemas de saúde, situação que tem tido repercussões na pendência processual. Verificado o problema, a solução passou pela colocação de um juiz em regime de acumulação, com a divisão do trabalho entre o juiz titular e o juiz em regime de acumulação. Esta acumulação iniciou-se a 15.04.2021 e prolongou-se até 16.07.2021 e reiniciou-se a 01.09.2021 e findou a 15.07.2021. O movimento ordinário de juizes de 2022 previa a colocação neste juízo de um juiz auxiliar, em acumulação com o juízo local criminal de Santa Cruz e com o juízo do Trabalho do Funchal, mas a Juíza colocada não iniciou funções porque está de baixa médica. Daí que, desde setembro de 2022, a Juíza do Quadro Complementar, colocada em substituição da Juíza do J3 do Juízo Cível do Funchal, acumule funções neste juízo local cível de Santa Cruz.

JLCrimStaCruz

Redução dos processos de recursos de contra-ordenação.

O tempo de duração máxima previsível para:

- Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses.
- Processos Comuns Singulares sem presos: 6 meses, a contar da data da marcação da audiência de julgamento e caso não seja necessária a realização de perícias médico legais ou outro tipo de prova científica.
- Processos Abreviados: 3 meses.
- Processos Sumários: 20/30 dias (quando não for necessária a realização de relatório social).
- Contra-ordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova; com julgamento: 4 meses.

Taxa de resolução igual ou superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência, sem prejuízo dos processos com contumazes.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Redução da materialização dos processos.

Mais uso da ferramenta do Citius/Habilus de "seguimento do processo".

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

A situação dos processos com objetos apreendidos está na fase final, após o decurso do prazo de publicitação dos editais relativamente a interessados desconhecidos. A Mm.^ª Juíza titular deste juízo está neste momento de licença de maternidade e depois gozará as suas férias pessoais, pelo que o seu retorno está previsto para finais de janeiro de 2023. Entretanto, desde a sua ausência, em finais de abril de 2022, o seu serviço tem sido assegurado



em regime de acumulação, primeiro e até julho de 2022, pelo Juiz titular do Juízo do Porto Santo (sem os resultados pretendidos porque o MP recusou-se a realizar diligências por videoconferência) e desde o início do mês de setembro e até final do ano de 2022, pelo Juiz do Juízo Central Cível do Funchal (J3). Para além destas situações, importa salientar que este juízo, em consequência do movimento ordinário de oficiais de justiça, ficou sem escrivão, serviço que está a ser assegurado, em acumulação, pelo escrivão do Juízo Cível também de Santa Cruz.

JLComGenPtoSanto

O tempo de duração máxima previsível:

- Para a fase de instrução criminal é de 6 meses.
- Processos de divórcio: sem citação edital 8 meses, com citação edital 12 meses, sem necessidade de citações fora do espaço comunitário europeu.
- Investigação de Paternidade: 10 meses.
- Regulação das Responsabilidades Parentais: 6 meses, se a Segurança Social cumprir os seus prazos com o envio dos relatórios e com exceção dos processos em que algum dos intervenientes resida fora do espaço da Comunidade Europeia.
- Os processos de promoção e proteção e os tutelares educativos são instruídos e decididos nos prazos legalmente previstos, sem prejuízo da necessidade de relatórios.
- Ações comuns (cíveis): 15 meses, sem prejuízo das citações, originárias e subsequentes, a realizar fora do território comunitário europeu
- AECOP: 6 meses.
- Interdições/Maior acompanhado: não contestadas: 10 meses; contestadas: 12 meses, sem prejuízo de ser necessária a realização de perícia médica (cfr. Identificação de constrangimentos).
- Divisão de coisa comum: não contestada e sem dificuldade na venda do bem: 8 meses; pode tornar-se imprevisível se houver dificuldade na venda do bem, situação hoje frequente.
- Prestação de contas: não contestada: 8 meses; contestada, com realização de perícias e julgamento: imprevisível.
- Expropriação: sem recurso da decisão de adjudicação: de imediato; com recurso da decisão de adjudicação: 12 meses.
- Procedimento cautelar sem contraditório: 15 dias.
- Procedimento cautelar com contraditório: 2 meses.
- Procedimento cautelar com contraditório subsequente à efetivação da providência: 4 meses (sujeito a vicissitudes de agendamento internas e externas).
- Recurso de conservador: 60 dias.
- Processos Comuns Singulares com presos: 4 meses, a contar da data que designa a data para a realização da audiência de julgamento
- Processos Comuns Singulares sem presos: 6 meses, a contar da data que designa a data que designa a realização da audiência de julgamento, sem prejuízo do arguido ser declarado contumaz.
- Processos Abreviados: 3 meses.
- Processos Sumários: 20/30 dias.
- Contraordenações: decisão por despacho: 30 dias a contar da resposta dos intervenientes quanto à possibilidade de decisão sem necessidade de produção de prova, com julgamento: 4 meses

Taxa de resolução superior a 100% em todas as espécies de processos, com consequente redução de pendência.

As diligências devem ser agendadas nos prazos legais.

Aquando da fixação dos objetivos processuais deste Juízo foram identificados os seguintes constrangimentos:

Há dificuldades nas citações quando são realizadas fora do espaço comunitário europeu. A realização de perícias pode atrasar o andamento dos processos, porque a sua



realização, a ocorrer na ilha do Porto Santo, fica dependente da deslocação dos peritos a partir da Madeira, deslocações que são irregulares e por reduzido tempo. As instalações do tribunal mostram-se insuficientes para a instalação de todos os serviços, judicial e do ministério público, sendo a sala de audiências de julgamento partilhada pelo Sr. Juiz e pelos serviços do Ministério Público (para audição de testemunhas ou tomada de declarações a arguidos), colocando-se a necessidade aumentar as instalações dos serviços do Ministério Público e de espaços para espera e audição de crianças e para a audição de vítimas de violência doméstica, o que pode ser conseguido o encurtamento do espaço do arquivo, dada a impossibilidade de cedência de espaços por parte dos serviços registrais instalados no mesmo prédio.

Medidas de gestão adotadas para atingir os objetivos

Desde o início do ano de 2023, com vista a minimizar os efeitos decorrentes de baixas médicas de juizes ou fluxos processuais excessivos, vigoram na ComMad. as seguintes medidas de gestão processual propostas pelo JPresCom., homologadas pelo CSM:

- no JTrab.:
 - acumulação de funções por parte da Juíza titular do lugar de juiz 3 do JComFx. no JTrabFx., pelo facto de a Juíza do QCJTRLx. colocado neste juízo ter estado de baixa médica, que se iniciou a 1 de setembro de 2022 e terminou a 15 de julho de 2023, a quem cabia a realização os julgamentos terminados em números ímpares e prolação das respetivas sentenças (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2864-CSM).
 - afetação ao JTrabFx. de uma Juíza do QCJTRLx., dado o volume processual deste juízo, com início a 13 de setembro de 2023, e que se prolongará, em princípio, até 15 de julho de 2024 (cfr. Proc. 2021/DSQMJ/1038-CSM), a quem cabe a realização das audiências finais dos processos com terminação ímpar e prolação das respetivas sentenças (e, desde 23.11.2023), à exceção da realização da audiência final nos processos de providência cautelar e de ações de reconhecimento de contrato de trabalho (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2994-CSM).
- no JFamMenFx.:
 - acumulação de funções por parte da Juíza titular do J1 do JComFx., que se iniciou a 1 de setembro de 2022 e terminou a 15 de julho de 2023, materializada (i) na prolação de sentenças no âmbito dos processos relativos ao FGAM (condenação/manutenção/cessação), (ii) na prolação de sentenças de incumprimento da prestação de alimentos (não contestadas), na prolação de sentenças em incidentes da regulação ou alteração do exercício das responsabilidades parentais após parecer do M.P. relativamente aos processos em que não seja necessário a realização de julgamento e nos quais apenas é solicitado relatório à equipa tutelar cível ou outros elementos documentais, e na apreciação e decisão dos recursos de atos do notário em processos de inventário, sem prejuízo de adaptação da medida no decurso da medida proposta (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2777-CSM).
 - acumulação de funções por parte da Juíza titular do J3 do JCCivFx.. no J3 do JFamMenFx., que se iniciou a 1 de setembro de 2022 e terminou a 15 de julho de 2023, materializada na:
 - tramitação dos processos de divórcio, realização das respetivas tentativas de conciliação, nas situações em que as partes não tenham filhos menores, e realização dos julgamentos e prolação de sentenças;
 - tramitação dos processos de inventário e realização das respetivas conferências de interessados; tramitação dos processos de atribuição de casa de morada de família e realização dos respetivos julgamentos;
 - tramitação e decisão dos procedimentos de arresto e de arrolamento apensos aos processos de divórcio e de arrolamento apenso aos processos de inventário (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2857 - CSM).



Estas acumulações sofreriam alterações em consequência da baixa médica das Juízas titulares dos lugares de juiz 2 e 3 do JFamMenFx., visando manter o serviço agendado e a eficácia destes lugares de juiz:

- o a partir de 10.02.2023, a acumulação assumida pela Juíza titular do lugar de J1 do JCom. *passou a estar cingida J3 do JFamMenFx.* (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2857-CSM).
- o a partir de 10.02.2023, acumulação de funções por parte das Juízas titulares do J3 do JCCivFx.. e do J1 do JComFx. no J3 do JFamMenFx., *que passaram a assegurar a realização das diligências/julgamentos agendados para as terças e quintas-feiras, prolatando as respetivas decisões* (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2857 - CSM).
- o a partir de 10.03.2023:
 - acumulação de funções por parte das Juízas titulares do J3 do JCCivFx.. e do J1 do JComFx. no J2 e no J3 do JFamMenFx., *assegurando a realização das diligências/julgamentos agendados para as terças e quintas-feiras, prolatando as respetivas decisões.*
 - acumulação de funções por parte da Juíza titular do J1 do JComFx. no J2 e no J3 do JFamMenFx., *materializada na prolação de sentenças no âmbito dos processos do FGAM (condenação/manutenção/cessação), na prolação de sentenças de incumprimento da prestação de alimentos (não contestadas), na prolação de sentenças em incidentes da regulação ou alteração do exercício das responsabilidades parentais após parecer do M.P. nos processos em que não seja necessário a realização de julgamento e nos quais apenas é solicitado relatório à equipa tutelar cível ou outros elementos documentais, e na apreciação dos recursos de atos do notário em processos de inventário, sem prejuízo de adaptação da medida no decurso da medida proposta* (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2857 - CSM).
- o entre 13.03.2023 e 11.04.2023, afetação ao J2 e J3 do JFamMenFx. de um Juiz do QComJTrlx. (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2857 - CSM).
- o de 10 de abril a 15 de julho de 2023:
 - afetação ao J2 e J3 do JFamMenFx. de uma Juíza do QCJTRLx., *para prolatar sentenças no âmbito do FGAM (condenação/manutenção/cessação); prolatar as sentenças de incumprimento da prestação de alimentos (não contestadas); prolação de sentenças em incidentes da regulação/alteração do exercício das responsabilidades parentais após parecer do MP nos processos em que não seja necessário a realização de julgamento e nos quais apenas é solicitado relatório à equipa tutelar cível ou outros elementos documentais; prolatar das sentenças nas revisões dos processos de promoção e proteção quando não seja necessário a realização de diligências; apreciar os recursos de atos do notário em processos de inventário.*
 - atribuição do serviço urgente do lugar de juiz 3 do JFamMenFx. à Juíza titular do lugar de juiz 1 desse juízo.
 - atribuição do restante serviço do lugar de J3 do JFamMenFx., não indicado anteriormente, à Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx. (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2857 - CSM).
- o desde 1 de setembro de 2023, e com duração previsível ao início das férias judiciais da Páscoa, acumulação de funções por parte da Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx. no lugar de juiz 2 do JFamMenFx., *materializada na prolação de sentenças no âmbito dos processos do FGAM (condenação/manutenção/cessação), na prolação de sentenças de incumprimento da prestação de alimentos (não contestadas), na prolação de sentenças em incidentes da regulação ou alteração do exercício das responsabilidades parentais após parecer do M.P. nos processos em que não seja necessário a realização de julgamento e nos quais apenas é*



solicitado relatório à equipa tutelar cível ou outros elementos documentais, e na apreciação dos recursos de atos do notário em processos de inventário, sendo que, a 19.10.2023, esta acumulação foi ampliada, *passou a abranger (i) as revisões das medidas aplicadas nos processos de promoção e proteção, (ii) a tramitação, julgamento e decisão dos processos de divórcio terminados em número ímpar em que não tenha intervenção do Ministério Público, e (iii) a tramitação e decisão dos processos de inventário terminados em número ímpar em que o Ministério Público não seja interveniente.* (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2561-CSM).

- no JLCivFx.:
 - entre 1 de setembro de 2022 a agosto de 2023, colocação de uma Juíza do QCJTRx. no lugar de juiz 3 do JLCivFx. em consequência da baixa médica e posterior licença de maternidade e férias pessoais da Juíza titular deste lugar de juiz (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2880 - CSM).
 - a Juíza titular do lugar de juiz 1 do JLCivFx. apresentou baixa médica, por gravidez de risco, a 13 de novembro de 2023, pelo que:
 - a partir de 14.11.2023 e até 15 de julho de 2024, a Juíza titular do lugar de juiz 1 do JComFx. assegura, em acumulação de funções, a tramitação e decisão dos processos de maior acompanhado e respetivos apensos, com a realização das inerentes diligências/julgamentos (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/3518).
 - a partir de 23.11.2023 e até 15 de julho de 2024:
 - o Juiz titular do lugar de juiz 2 do JLCivFx. assegura, em acumulação de funções, a tramitação e decisão de todos os processos terminados em número ímpar; assegurar os julgamentos dos processos terminados em número par e prolatar as respetivas decisões; e assegurar as conferências de interessados e os incidentes que impliquem a produção de prova testemunhal/declarações de parte/depoimento de parte nos inventários.
 - o Juiz titular do lugar de juiz 4 do Juízo Local Cível de Ponta Delgada, do Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, assegura a tramitação, até à fase de julgamento, de todos os processos terminados em número par, à exceção dos processos de natureza urgente; a tramitação de todos os inventários até à fase da conferência de interessados; e a prolação de decisão em todos os processos não contestados (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2526).
- no JLComGenPtaSol:
 - em setembro de 2022, distribuição de serviço entre a Juíza titular do JLComGenPtaSol e o Juiz titular do JLComGenPtoSanto, colocado no juízo da Ponta do Sol como auxiliar, ficando este responsável por:
 - prolatar todas as sentenças nas ações declarativas de processo comum e nas ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato que não tenham sido contestadas;
 - tramitar e prolatar as decisões em todos os processos de maior acompanhado;
 - tramitar todos os processos de inventários, à exceção da realização das tomadas de declarações e conferências de interessados;
 - prolatar todas as sentenças nos recursos de contraordenação quando seja dispensada a realização da audiência de julgamento/audição de testemunhas;
 - tramitar e prolatar todas as decisões no âmbito do processo de expropriação;
 - tramitar todos os processos cíveis - ações declarativas de processo comum e nas ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato – terminados pelos números 2, 4, 6, 8 e terminados em 0 quando antecedidos pelos números atrás referidos, até à realização da audiência de julgamento;



- *tramitar todos os processos criminais após a decisão em 1ª instância* (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2840 - CSM).
- em consequência da baixa médica da Juíza titular do JLComGenPtaSol, iniciada a 13.02.2023 e até 31.08.2023,
 - a Juíza titular do lugar de juiz 2 do JCCrimFx. passou a assegurar, em acumulação de funções, com efeitos a partir de 18.02.2023 e até 15.07.2023, o serviço na área criminal que estava distribuído à Juiz titular da Ponta do Sol em consequência da referida distribuição de serviço (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2840–CSM),
 - enquanto que o serviço distribuído na área cível passou a ser assegurado, desde 09.03.2023 até 15.07.2023, também em acumulação de funções, pela Juíza titular do lugar de juiz 3 do Juízo de Família e Menores de Almada, mantendo o Juiz titular do JLComGenPtoSanto o serviço que lhe estava distribuído no juízo da Ponta do Sol (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2840–CSM).

Com o movimento ordinário de juizes, em setembro de 2023, foram colocados dois Juizes nos juízos agregados de Ponta do Sol e do Porto Santo, um como juiz efetivo e outro como juiz auxiliar.

Com a colocação de dois Juizes, apresentamos e foram homologadas as seguintes medidas de gestão:

- A) *sediar ambos os Juizes no Juízo Local de Competência Genérica de Ponta do Sol, residindo ambos na Madeira, deslocando-se, semanalmente e de forma alternada, ao Porto Santo para realizar as diligências do Juízo local desta ilha.*
- B) *dividir o serviço de ambos os juízos pelos dois Juizes, atribuindo os processos com o número ímpar ao Dr. (...) e os processos terminados em número par à Dra. (...).*
- C) *independentemente do número do processo, afetar, de forma alternada e semanalmente, os processos dos Juízos Locais da Ponta do Sol e de Porto Santo com julgamento/diligência marcado, conforme listas anexas, aos Juizes acima identificados, começando o Dr. (...) no Porto Santo e a Dra. (...) na Ponta do Sol, conforme lista anexa.*
- D) *afetar, após distribuição, o serviço urgente previsto na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, e no Código de Processo Penal (processos sumários e instrução criminal) da competência dos Juízos Locais de Ponta do Sol e de Porto Santo, a cada um dos Juizes destes Juízos, em sistema de rotatividade semanal, de acordo com o mapa anexo, por forma a garantir a eficiência dos respetivos serviços e assegurar o equilíbrio da carga processual, mantendo-se o processo no/a Juiz ao qual foi distribuído para efeitos de tramitação posterior.*
- E) *dividir os turnos de sábado do Juízo de Porto Santo pelos dois Juizes, de forma alternada, deslocando-se à ilha do Porto Santo para a realização de diligência quando tal for necessário (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2526-CSM).*

Contudo, a Juíza auxiliar colocada nesses juízos não chegou a iniciar funções, tendo entrado de baixa médica, por gravidez de risco, a 11 de setembro de 2023.

- em consequência da baixa médica da Juíza auxiliar dos JLComGenPtaSol e PtoSanto, a partir de 20.09.2023:
 - o serviço do Juiz titular desses juízos ficou restringido à área cível do juízo da Ponta do Sol, ainda que com auxílio da Juíza do QComJTrlx., *que tramita os processos terminados em número ímpar até à fase de julgamento e prolata todas as decisões em processos de ação comum e de ação especial para pagamento de prestações pecuniárias não contestados, embora esta*



- última medida relativa ao referido quadro tenha terminado no final de 2023, auxílio que terminou em meados de dezembro último.*
- o serviço referente à área criminal do JComGenPtaSol é assegurado, em acumulação de funções,
 - pela Juíza titular do lugar de juiz 2 do JCCrimFx., *que realiza os julgamentos e tramita todos os processos de natureza criminal, incluindo contraordenações, atualmente, até essa fase de julgamento, bem como as inquirições/tomadas de declarações de arguido após a sentença e decisão do respetivo incidente, e*
 - pela Juíza titular do lugar de J1 do JLCrimFx., *desde 04.10.2023, que tramita os processos após a prolação da decisão.*
 - o serviço referente à área criminal e instrução criminal do JComGenPtoSanto é assegurado, em acumulação de funções, pela Juíza titular do lugar de juiz 1 do JLCrimFx..
 - o serviço referente à área cível do JComGenPtoSanto é assegurado, em acumulação de funções, pela Juíza titular do lugar de juiz 2 do JComFx., mas esteve inicialmente a ser assegurado até 23.11.2023, pelo Juiz titular do lugar de J2 do JLCivFx..
 - o serviço referente à área tutelar e de família e menores do JComGenPtoSanto é assegurado, em acumulação de funções, pela Juíza titular do lugar de Juiz 1 do JFamMenFx. (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2526-CSM).
- no JLCivStaCruz:
 - a Juíza do QCJTRx., colocada no JLCivStaCruz a 1 de setembro de 2022, assegurou, até 31 de janeiro de 2023, parte do serviço do Juiz titular do JLCivStaCruz, assumindo a:
 - *prolação de todas as sentenças nas ações declarativas de processo comum e nas ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato que não tenham sido contestadas;*
 - *tramitação e prolação das decisões em todos os processos de maior acompanhado, à exceção da audição do acompanhado;*
 - *tramitação dos processos de inventários terminados pelos números 1 e 5 e realize as respetivas tomadas de declarações e conferências de interessados, ficando o juiz titular deste juízo com o restante serviço (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/3337-CSM).*
 - a partir do dia 1 de fevereiro de 2023, com a cessação dessa afetação, desde essa data até 15.07.2023, o Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx. passou a acumular funções naquele juízo, assumindo
 - *a tramitação e prolação das decisões, com ou sem julgamento, dos processos de ação comum terminados em número par e a tramitação e prolação das decisões de todos os processos de ação comum e de ação especial para pagamento de prestações pecuniárias não contestados, ficando o juiz titular deste juízo com a responsabilidade em relação aos demais processos (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/3337-CSM).*
 - a partir do dia 1 de setembro de 2023 e, previsivelmente, até 15 de julho de 2024, acumulação de funções do Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx., assumindo
 - *a tramitação e prolação das decisões, com ou sem julgamento, dos processos de ação comum terminados em número par e terminados nos números 1, 3 e 5, e a tramitação e prolação das decisões de todos os processos de ação comum e de ação especial para pagamento de prestações pecuniárias não contestadas (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2562-CSM).*



- no JLCrimStaCruz.:
 - a partir de 1 de setembro de 2022 e até 31 de janeiro de 2023, acumulação de funções por parte do Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx., em substituição da juíza titular deste último juízo que esteve de baixa médica e, depois, de licença de maternidade e férias pessoais (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2880 - CSM).
 - a partir de 1 de fevereiro e até 15 de julho de 2023, acumulação de funções por parte do Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx. no JLCrimStaCruz., em substituição da Juíza titular deste último juízo em casos de impedimento desta, dada a ausência da Juíza titular do JComGenPtaSol, que estava de baixa médica, sendo que o Juiz do juízo da Ponta do Sol é substituto da juíza da área criminal de Santa Cruz em situações de impedimento/falta/ausência (cfr. Proc. 2022/DSQMJ/2880-3337 - CSM).
 - a partir de 30 de outubro de 2023 e, previsivelmente, até 15 de julho de 2024, acumulação de funções por parte do Juiz titular do lugar de juiz 2 do JCCivFx., em substituição da Juíza titular deste último juízo em casos de impedimento desta, dada a ausência de um dos Juizes do JLCGenPtaSol com responsabilidades na área penal, sendo que o juiz do juízo da Ponta do Sol é o substituto da Juíza da área criminal de Santa Cruz em situações de impedimento/falta/ausência (cfr. Proc. 2023/DSQMJ/2562-CSM).

No decurso do primeiro semestre de 2023, o AJ, em consonância com o JPresCom., a CoordMPCom. e os oficiais de justiça em causa, tomou as seguintes medidas de gestão:

- afetação de um escrivão de direito ao JLCivFx., para J2 e metade do J3 deste juízo - ata n.º103 de 02.01.2023.
- recolocação/permuta de dois escrivães adjuntos, um no JFamMenFx. e outro no JLCGPtaSol - ata n.º104 de 03.01.2023.
- afetação do escrivão auxiliar colocado no GAP a todos os juízos da Comarca, serviço a prestar sempre que se mostre necessário pela gestão da comarca - ata n.º106 de 23.02.2023.
- acumulação de funções da escrivã de direito e de um escrivão adjunto do J1 do JFamMenFx. no J3 deste juízo - ata n.º108 de 11.04.2023.
- deslocação provisória de uma escrivã auxiliar do J2 do JFamMenFx. para exercer funções junto do JCCivFx. - ata n.º109 de 10.05.2023.
- deslocação temporária de um escrivão auxiliar do J1 e J3 do JComFx. para exercer funções no J1 e J3 do JLCivFx. - ata n.º110 de 05.06.2023.
- colocação de um escrivão adjunto do J1 do JFamMenFx. a exercer funções de escrivão de direito no J3 desse juízo, em substituição da medida tomada em maio - ata n.º112 de 04.09.2023.
- colocação de uma escrivã auxiliar, movimentada para a ComMad. em setembro, no Balcão + - ata n.º 113 de 05.09.2023.

Em consequência também do movimento de oficiais de justiça, com efeitos a partir de setembro de 2023:

- colocação de escrivão de direito a exercer funções na Unidade Central no Núcleo do Funchal.
- colocação definitiva do escrivão de direito junto dos JLCrimStaCruz.
- Colocação, em regime de substituição, de um escrivão adjunto em escrivão de direito no J3 do JFamMenFx.;
- manutenção da colocação de dois escrivães adjuntos, promovidos, no JICFx..
- manutenção da colocação de uma escrivã adjunta, promovida, no J3 JFamMenFx..



- colocação de um escrivão adjunto, promovido, no J3 do JFamMenFx., que exercia funções no J2 do JLCrimFx..
- manutenção de uma escrivã adjunta, promovida, JLComGenPtaSol.
- manutenção de uma escrivã adjunta, promovida, JLComGenPtoSanto.
- efetivação de uma escrivã no JLCrimStaCruz.
- efetivação de uma escrivã auxiliar no J3 do JLCrimFx..
- efetivação de um escrivão auxiliar no J1 do JLCivFx..
- colocação de uma (nova) escrivã auxiliar no J2 JLCrimFx..
- colocação de uma (nova) escrivã auxiliar no J3 do JFamMenFx..
- colocação de uma (nova) escrivã auxiliar JLComGenPtaSol - ata n.º 114 de 06.09.2023.

Apreciação global sobre o cumprimento dos objetivos processuais

No ano de 2023, a ComMad. registou na estatística oficial a entrada de 12.759 processos, tendo terminado 14.134 processos, atingindo uma TxRes. de 111%, ficando pendentes no final desse ano 11.548 processos.

Comparativamente com o ano anterior, que foi um ano excecional em termos de entradas por efeito do termo da suspensão de prazos imposta pela COVID e regularização de processos daí decorrente por parte de entidades públicas e particulares, verifica-se na estatística oficial uma diminuição de 9,2% no número de entradas e de 6,9% no número de processos findos, embora a TxRes. do ano de 2023 seja superior à do ano de 2022 em três pontos percentuais, passou de uma TxRes. de 108% em 2022 para 111% em 2023.

Em tudo o caso, saliente-se que o número de entradas de 2023 suplantou em 11% o número de entradas no ano de 2021 e em 15,3% o número de entradas no ano de 2020.

Refira-se, no entanto, que, apesar da TxRes. global na estatística oficial ser positiva, em 11 pontos percentuais, as áreas laboral (e não o JTrabFx. como explicaremos adiante), penal e instrução criminal não atingiram a meta pretendida dos 100% de TxRes., situação que associamos, primordialmente, a quatro situações: primeira, as duas greves simultâneas dos oficiais de justiça que determinaram o adiamento de 870 diligências/julgamentos (cfr. mapa infra) e o atraso no cumprimento de milhares de despachos, a segunda, a dificuldade de resposta do Gabinete Regional de Medicina Legal na área das perícias no âmbito dos processos por acidentes de trabalho sob a tutela do JTrabFx. e dos processos de responsabilidade civil sob a tutela dos juízos cíveis, a terceira, o número de processos sumários entrados nos juízos locais criminais do Funchal, essencialmente, pela prática do crime de condução em estado de embriaguez, e, em quarto, o número de processos de instrução abertos pela Segurança Social da Madeira entrados neste ano de 2023 (70 processos).

Concretamente em relação às greves, porque transversal a quase todos os juízos e porque os outros fatores serão abordados aquando da análise individual de cada um destes juízos, mostra-se pertinente referir que a não realização de uma diligência/julgamento na data aprazada implica, desde logo, a sua remarcação, normalmente, e caso não se trate de um processo de natureza urgente, para a primeira data disponível, ou seja, para o "fim da agenda", o que determina o aumento da período de manutenção do processo em juízo (leia-se, sem decisão), e acarreta ainda um esforço redobrado para os funcionários que têm de voltar a notificar os intervenientes da nova data designada para o efeito, e, por fim, determina o aumento do número de processo pendentes, gerando, naturalmente, maior volume de trabalho para funcionários e magistrados.

*

*

*

*



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Diligências Adiadas COMARCA DA MADEIRA(Período de 01-01-2023 a 31-12-2023)			
	Diligências adiadas - abrange as duas greves decretadas (SOJ e SFJ)	Outros motivos de adiamento	Total adiamentos
JC CÍVEL J1	2	17	19
JC CÍVEL J2	1	14	15
JC CÍVEL J3	1	16	17
Subtotal Central Cível	4	47	51
JC CRIME J1	12	18	30
JC CRIME J2	10	22	32
JC CRIME J3	18	35	53
Subtotal Central Criminal	40	75	115
TRABALHO	10	16	26
Subtotal Trabalho	10	16	26
JIC	162	341	503
Subtotal JIC	162	341	503
J FAM MEN J1	23	50	73
J FAM MEN J2	30	152	182
J FAM MEN J3	50	181	231
Subtotal Família e Menores	103	383	486
COMERCIO J1	18	3	21
COMERCIO J2	30	11	41
COMERCIO J3	2		2
Subtotal Comércio	50	14	64
EXECUÇÃO	5	4	9
Subtotal Execução	5	4	9
JL CÍVEL J1	22	22	44
JL CÍVEL J2	10	51	61
JL CÍVEL J3	5	94	99
Subtotal Local Cível Funchal	37	167	204
JL CRIM J1	128	79	207
JL CRIM J2	63	70	133
JL CRIM J3	140	5	145
Subtotal Local Criminal Funchal	331	154	485
P DO SOL	5	117	122
Subtotal Ponta do Sol	5	117	122
STA CRUZ CÍVEL	27	36	63
STA CRUZ CRIME	96	157	253
Subtotal Santa Cruz	123	193	316
PORTO SANTO	0	55	55
Subtotal Porto Santo	0	55	55
TOTAIS	870	1566	2436

A grande maioria dos juízos apresentaram uma TxRes. oficial global acima dos 100%, incluindo o JLCivStaCruz, com 110%, e o JLCGPtaSol, com 134%, que têm feito um progresso assinalável, reflexo do trabalho prestado e do acerto das medidas de gestão tomadas.

Aquém desde objetivo ficaram unicamente o JCCivFx., com 94%, embora o J1 deste juízo apresente um valor positivo de 106%, o JCCrimFx. com 92%, o JLCGPtoSanto com 98%, e o JICFx. com 95%, impondo-se referir, que os J2 e J3 do JLCrimFx. devem a taxa de resolução positiva ao trabalho realizado na área cível, pois ao nível da área criminal a sua prestação ficou, respetivamente, nos 85% e 95%, com o J1 a ter uma taxa global, cível e crime superior a 100%.

Outro dado relevante a enaltecer é o facto de o JComFx. manter a sua TxRes. oficial global e individual superior a 100%, ainda que por dois pontos percentuais, apesar de ter visto o número de lugares de juízes reduzido em setembro de 2023, com redistribuição de processos e, necessariamente, aumento da carga processual por juiz.

Por sua vez, a estatística da secretaria registou a entrada de 13.241 processos e a saída de 15.544 processos, com uma TxRes. positiva de 117%, positividade extensível a todas as áreas, à exceção das áreas criminal e de instrução criminal, também por força das contrariedades atrás referidas.

Comparativamente ao ano anterior, no ano de 2023 entraram menos 6,8% de processos e findaram menos 1,8% de processos, sendo de enaltecer o facto de termos baixado da fasquia dos vinte mil processos, estando agora pendentes 18.539 processos, pelo que, desde 2020 até hoje, apesar das entradas médias anuais sempre superiores a 12.000 processos, foi possível baixar sete mil processos (no final de 2020 tínhamos 25.567 processos e, atualmente, no final de 2023, temos 18.539 processos), continuando assim o trabalho iniciado em 2014.



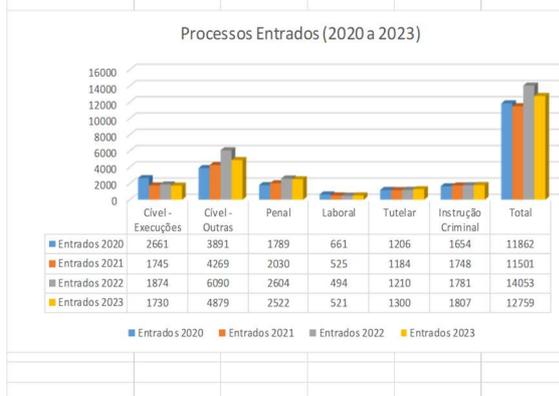
Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

À exceção das áreas penal e de instrução criminal, todas as restantes áreas, cível, tutelar e laboral apresentaram TxRes. positiva, com relevo para a área cível, com uma TxRes. conjunta média de 133%, ficando-se a área pena pelos 89% e a área de instrução criminal pelos 93%.

Resumo por Áreas																		
Áreas	E P R	Pendências				Rácios / Taxas				Pendências				Rácios / Taxas				
		P-I	Entrad.	Findos	Pend.	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-I	Entrad.	Findos	Pend.	Dif.	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
Cível	Execuções	6 733	1 730	2 402	6 061	280%	139%	28%	173%	7 426	1 766	2 578	6 614	9%	288%	146%	28%	177%
	Outros	3 953	4 879	5 693	3 139	69%	117%	64%	488%	6 917	5 207	6 805	5 319	69%	102%	131%	56%	521%
Penal		861	2 522	2 382	1 001	36%	94%	70%	252%	3 600	2 538	2 262	3 876	287%	159%	89%	37%	254%
Laboral		402	521	474	449	85%	91%	51%	52%	647	523	588	582	30%	110%	112%	50%	52%
Tutelar		891	1 300	1 462	729	61%	112%	67%	130%	2 138	1 398	1 626	1 910	162%	131%	116%	46%	140%
Ins.Criminal		83	1 807	1 721	169	5%	95%	91%	17%	114	1 809	1 685	238	41%	7%	93%	88%	181%
TOTAL GERAL	0	12 923	12 759	14 134	11 548	91%	111%	55%		20 842	13 241	15 544	18 539	61%	134%	117%	46%	

	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023
Cível - Execuções	2661	1745	1874	1730
Cível - Outras	3891	4269	6090	4879
Penal	1789	2030	2604	2522
Laboral	661	525	494	521
Tutelar	1206	1184	1210	1300
Instrução Criminal	1654	1748	1781	1807
Total	11862	11501	14053	12759

	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023
Cível - Execuções	9468	4793	2768	2402
Cível - Outras	4341	4320	6026	5693
Penal	1866	1991	2615	2382
Laboral	633	668	617	474
Tutelar	1343	1275	1409	1462
Instrução Criminal	1628	1755	1750	1721
Total	19279	14802	15185	14134



Ao nível das diligências/julgamentos, no ano de 2023, realizaram-se 5.829 diligências/julgamentos, 176 das quais nas férias judiciais, tendo sido adiadas 2.436, parte destas decorrentes das greves dos oficiais de justiça, que determinaram 870 adiamentos (cfr. Mapa anexo 3).

O adiamento das diligências/julgamentos provocado, em parte, pelas greves dos oficiais de justiça, determina igualmente o aumento da dilação na sua marcação, mais visível em alguns lugares de juiz, como acontece no JCCrimFx. e no JLCrimFx., sendo diversa a situação do JTrabFx., apesar da dilação de seis meses registada, que, por opção, dilata a marcação das diligências em processos não urgentes para possibilitar a marcação imediata de processos de natureza urgente.

Apesar destas contrariedades, a dilação média na marcação das diligências/julgamento é de 3 meses, numa variação de dois a seis meses (cfr. Mapa anexo 4).



Outro dado a ter em conta na dinâmica da comarca, este positivo, é o número de atos processuais realizados pelos funcionários na área judicial, que atingiram o número 513.069 (cfr. Mapa anexo 5), revelador do trabalho realizado, com secções a apresentar mais de vinte mil (J2 JLCrimFx., J2 JExFx., J1 e J2 JFamMenFx. e JTrabFx., JLCivStaCruz e JLCrimStaCruz) ou trinta mil (J1 e J2 do JLCrimFx., JComFx., J3 FamMenFx. e JLCGPtaSol) atos anuais e outros próximos dos dois milhares, trabalho que levou inclusivamente a DGAJ, em novembro último, a colocar a nossa comarca entre as cinco primeiras comarcas do país com produtividade diária acima da média nacional.

Analisando juízo a juízo, podemos concluir o seguinte:

Juízo Central Cível

Este juízo registou, pelo segundo ano consecutivo, um aumento do número de processos entrados relativamente ao ano anterior, agora de 10,5% (o aumento do ano de 2022 para 2023 foi de 7%), de 284 para 314 processos (194 dos quais, ações comuns), subida que foi superior na estatística da secretaria, que se fixou nos 11,5%, de 286 para 319 processos.

Em termos de TxRes. oficial individual, o lugar de juiz 2 foi o único que obteve na estatística oficial um valor positivo, de 106%, ficando-se o lugar de juiz 1 pelos 90% e o lugar de juiz 3 nos 87%, resultados que determinaram o incremento da pendência oficial global em 5%, passou de 333 no ano de 2022 para 350 processos no ano de 2023, sendo que no ano anterior saíram 315 processos e no ano de 2023 saíram somente 296 processos.

Inversamente, na estatística da secretaria, a TxRes. foi positiva pela margem mínima de 100%, suportada pelo desempenho dos lugares de juiz 2 e 3, com 110% e 104% respetivamente, enquanto o lugar de juiz 1 quedou-se pelos 90%.

A eficácia deste juízo é afetada, desde logo, pela complexidade, quer pelo valor da ação (sempre superior a 50.000€) quer pela sua tecnicidade jurídica, dos processos que aqui são tramitados, a que acresce, por um lado, a existência de processos que exigem a realização de atos processuais no estrangeiro, como a efetivação de citações (primitivas ou no âmbito dos incidentes de habilitação de herdeiros) e a obtenção/realização de provas (inquirições de testemunhas e declarações/depoimento de parte ou mesmo perícias), algumas delas inclusivamente fora da comunidade europeia, nomeadamente na África do Sul e Venezuela, e, por outro lado, a demora na realização de perícias médicas ou outras, circunstâncias que, naturalmente, determinam o aumento do tempo de permanência dos processos em juízo, embora, a data do último julgamento designada é em finais de março.

A diferença entre as estatísticas oficial e da secretaria foi, novamente, de 42%, assente no facto de, na maioria das situações, as decisões proferidas por este juízo serem objeto de recurso, algumas delas sindicadas duas vezes, pelo TReILx. e pelo STJ.

No ano de 2023, foram realizadas 182 diligências/julgamentos e praticados 21.679 atos processuais, situando-se a dilação na marcação de diligências entre 2 a 4 meses.

Estabilizado o quadro de funcionários deste juízo, com cinco funcionários, mantém os três lugares de juiz desde 2019 (anteriormente eram quatro), tendo sido substituída a titular do lugar de juiz 3 que foi movimentada em setembro para comarca da Lisboa, consignando-se, por fim, que o Juiz titular do lugar de juiz 2 deste juízo acumula funções noutros juízos, ininterruptamente, desde outubro de 2021, primeiro no JLCrimFx, depois do JLCrimStaCruz e, atualmente, desde fevereiro de 2023, no JLCivStaCruz.

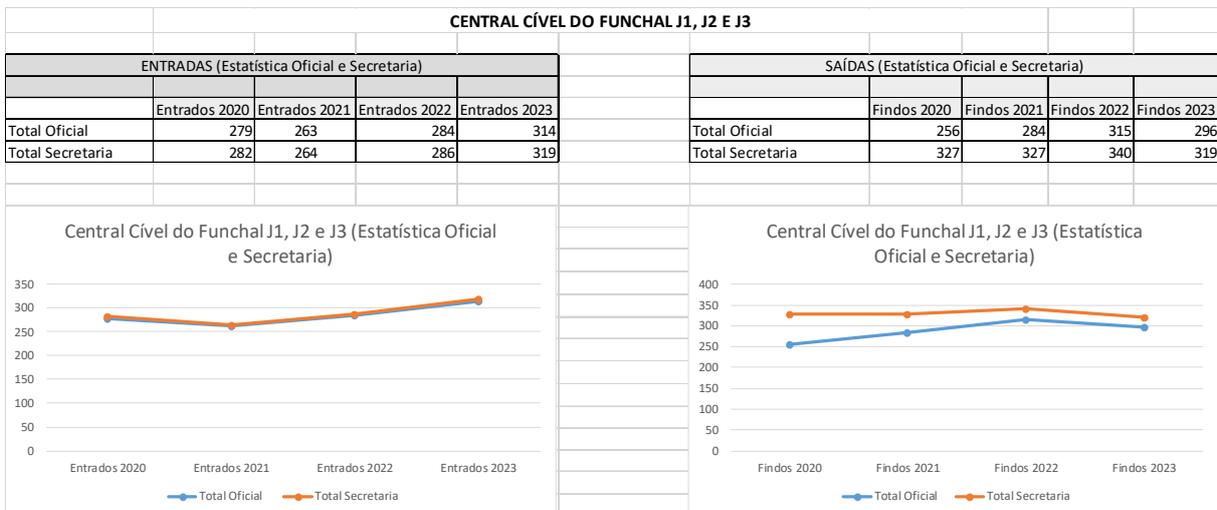
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2023																							
Central	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.																							
Ac. Comum	109	66	59	116	7	6%	185%	89%	34%	7%	151	66	56	161	10	7%	45	39%	270%	85%	26%	7%	
Outros	7	38	35	10	3	43%	20%	92%	78%	4%	20	39	35	24	4	20%	14	140%	57%	90%	59%	4%	
Subtotal	116	104	94	126	10	9%	123%	90%	43%	10%	171	105	91	185	14	8%	59	47%	188%	87%	33%	11%	
J.2.																							
Ac. Comum	103	64	64	103	0	0%	161%	100%	38%	6%	140	68	62	146	6	4%	43	42%	226%	91%	30%	7%	
Outros	9	35	41	3	-6	-67%	22%	117%	93%	4%	23	35	51	7	-16	-70%	4	133%	45%	146%	88%	4%	
Subtotal	112	99	105	106	-6	-5%	107%	106%	50%	10%	163	103	113	153	-10	-6%	47	44%	144%	110%	42%	10%	
J.3.																							
Ac. Comum	95	64	53	106	11	12%	179%	83%	33%	6%	139	64	69	134	-5	-4%	28	26%	201%	108%	34%	6%	
Outros	9	47	44	12	3	33%	20%	94%	79%	5%	23	47	46	24	1	4%	12	100%	50%	98%	66%	5%	
Subtotal	104	111	97	118	14	13%	107%	87%	45%	11%	162	111	115	158	-4	-2%	40	34%	141%	104%	42%	11%	
Total Geral	332	314	296	350	18	5%	112%	94%	46%	31%	496	319	319	496	0	0%	146	42%	155%	100%	39%	32%	

A taxa de gestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)



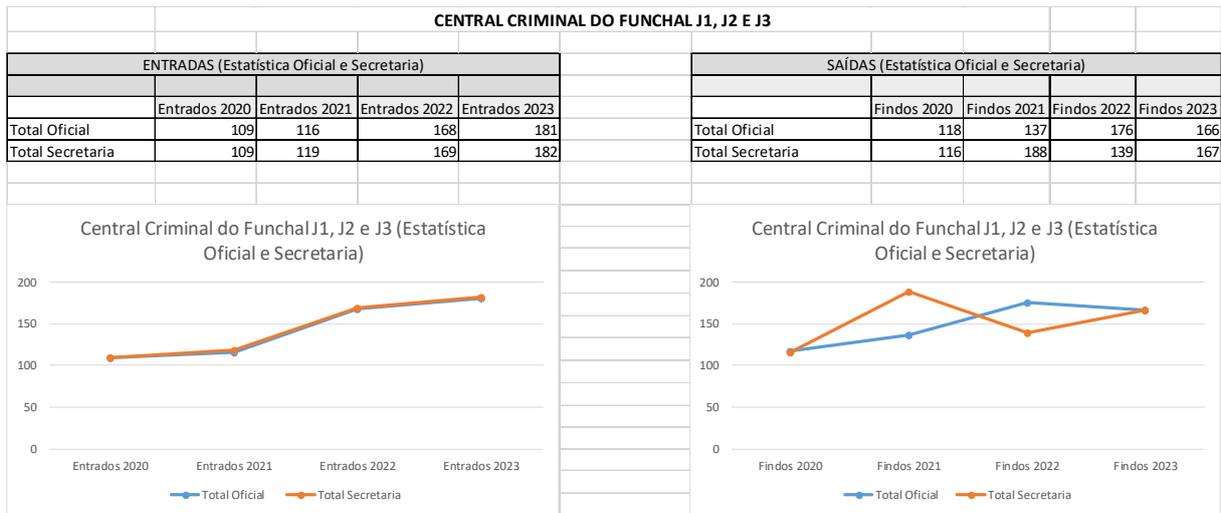
Juízo Central Criminal

Este juízo regista também um aumento de 7,7% no número de entradas na estatística oficial relativamente ao ano de 2022 (passou de 168 para 181 processos) e de 56% relativamente ao ano de 2021 (onde se registou a entrada apenas de 116 processos), apresentando uma TxRes. global mista, cível e crime, de 92%, sendo que a TxRes. global da área criminal ficou-se pelos 86%, permanecendo por julgar 102 processos, dois quais 33 estão parados pelo facto de o(s) arguido(s) estar(em) contumaz(es), por desconhecimento do respetivo paradeiro, situação que impede o seu julgamento (cfr. Mapa 6 anexo).

A produtividade deste juízo, aquém da meta traçada para o ano em análise, estará ligada, primordialmente, às greves dos funcionários que determinaram o adiamento de 40 diligências (cfr. Mapa a fls. 35), mas com repercussões maiores neste juízo, apesar do aparente reduzido número, porque os julgamentos deste juízo desenvolvem-se normalmente em várias sessões, com escalonamento de testemunhas, pelo que o adiamento de uma sessão acarreta a remarcação desta sessão para uma data posterior e o reescalonamento das testemunhas,



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência



Juízo de Comércio do Funchal

O JComFx. registou um aumento no número de entradas, de cerca de 6,8%, com uma TaxRes. média positiva na estatística oficial com um total de 102%, sendo a TaxRes. mais significativa na estatística da secretaria¹³, onde atingiu os 146%, ainda ligada à alteração legislativa introduzida no ano de 2022, que reduziu de cinco para três o período de exoneração do passivo restante, alteração aplicável igualmente aos processos pendentes.

Este juízo continua a debater-se com outras dificuldades específicas, a venda dos bens que integram as massas insolventes, cujos valores oferecidos não são normalmente aceites pelos credores, e o retardamento dos alguns AI na realização das suas funções, em especial, na entrega de relatórios e/ou na prestação das contas do processo.

Durante o ano de 2023, este juízo viu-se privado de dois funcionários, que transitaram para outras UP, que agora é composto por 8 funcionários, vendo-se também privado, em setembro, de uma das suas três juízas titulares, com a extinção de um dos três lugares de juiz, com redistribuição dos processos do lugar de juiz 3 para os lugares 1 e 2.

Apesar destas alterações orgânicas, este juízo manteve as suas prestações positivas, conforme verificamos anteriormente, reflexo do trabalho realizado por magistrados e funcionários, e realizou 232 diligências/julgamentos, que estão a ser marcadas com uma dilação de dois meses, e praticou 38.579 atos processos, dados que revelam o entrosamento existente entre magistrados e funcionários e a assimilação de métodos de trabalho.

COMARCA da MADEIRA																						
Estatística Anual de 2023																						
Comércio	Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per-I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per-I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
Total	427	871	886	412	-15	-4%	48%	102%	68%	116%	2025	1167	1702	1490	-535	-26%	1078	262%	119%	146%	53%	117%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
 A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
 A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
 A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)
 A partir de 1 de setembro, o quadro de lugares de Juiz deste Juízo ficou reduzido de 3 para 2 lugares, tendo os processos do lugar Juiz 3, extinto, sido redistribuídos pelos dois outros lugares de Juiz.

COMARCA da MADEIRA																						
Estatística Anual de 2023																						
Comércio	Estatística Oficial																					
	Pendências				Per-I.		Rácios / Taxas															
	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.												
J.1.	194	409	416	187	-7	-4%	47%	102%	69%	55%												
J.2.	233	462	470	225	-8	-3%	50%	102%	68%	62%												
Total Geral	427	871	886	412	-15	-4%	48%	102%	68%	116%												

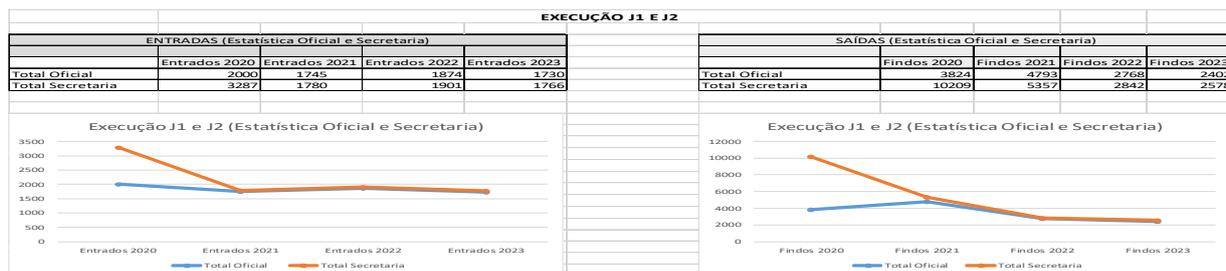
¹³ Nesta jurisdição, grosso do trabalho do juiz e da UP está concentrado na fase posterior à decisão dos processos de insolvência, pessoal ou societária.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2023																							
Execuções		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.1.	Exec. (A.E.)	3188	648	985	2851	-337	-11%	324%	152%	26%	65%	3492	663	1093	3062	-430	-12%	211	7%	319%	165%	26%	66%
	Exec. (O.J.)	16	34	31	19	3	19%	52%	91%	62%	3%	21	35	34	22	1	5%	3	16%	62%	97%	61%	4%
	Rec. Créditos	15	57	59	13	-2	-13%	25%	104%	82%	6%	23	58	55	26	3	13%	13	100%	42%	95%	68%	6%
	Out. Declara.	58	131	149	40	-18	-31%	39%	114%	79%	13%	109	133	150	92	-17	-16%	52	130%	73%	113%	62%	13%
Sub Total		3277	870	1224	2923	-354	-11%	268%	141%	30%	87%	3645	889	1332	3202	-443	-12%	279	10%	274%	150%	29%	89%
J.2.	Exec. (A.E.)	3343	647	955	3035	-308	-9%	350%	148%	24%	65%	3591	661	1012	3240	-351	-10%	205	7%	355%	153%	24%	66%
	Exec. (O.J.)	30	27	40	17	-13	-43%	75%	148%	70%	3%	37	28	42	23	-14	-38%	6	35%	88%	150%	65%	3%
	Rec. Créditos	26	64	70	20	-6	-23%	37%	109%	78%	6%	39	65	68	36	-3	-8%	16	80%	57%	105%	65%	7%
	Out. Declara.	57	122	113	66	9	16%	50%	93%	63%	12%	114	123	124	113	-1	-1%	47	71%	92%	101%	52%	12%
Sub Total		3456	860	1178	3138	-318	-9%	293%	137%	27%	86%	3781	877	1246	3412	-369	-10%	274	9%	303%	142%	27%	88%
Total Executivos		6577	1356	2011	5922	-655	-10%	327%	148%	25%	181%	7141	1387	2181	6347	-794	-11%	425	7%	327%	157%	26%	139%
Total Declarativos		156	374	391	139	-17	-11%	40%	105%	74%	50%	285	379	397	267	-18	-6%	128	92%	72%	105%	60%	38%
Total Geral		6733	1730	2402	6061	-672	-10%	280%	139%	28%	231%	7426	1766	2578	6614	-812	-11%	553	9%	288%	146%	28%	177%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)



Juízo de Família e Menores do Funchal

Este juízo apresentou, também pelo terceiro ano consecutivo, um aumento do número de processos entrados na estatística oficial de 2,6% em relação ao ano de 2022, de 1.594 para 1.636 processos (de 6,2% em relação ao ano de 2021 e de 9,1% em relação ao ano de 2020), e de 3,22% na estatística da secretaria em relação de 2022, de 1.679 para 1.733 processos (de 7% em relação ao ano de 2021 e de 11% em relação ao no de 2020).

Ao nível produtividade, a TxRes. oficial global atingiu os 110% na estatística oficial e os 115% na estatística da secretaria, e em termos de unidade orgânica ultrapassou a meta dos 100% no lugar de juiz 1 (com 105%, na média entre os 106% da área tutelar e dos 102% na área cível) e no lugar de juiz 3 (com 127%, na média entre os 127% na área tutelar e 131% na área cível) e ficou-se pelos 97% no lugar de juiz 2 (na média entre a área tutelar, com 103%, e a área cível, com 76%).

Este juízo, conforme já foi referido, não pôde contar com o serviço de duas das respetivas Juízas titulares, uma pelo período de dois meses (J2) e outra de fevereiro a agosto (J3), ausências que, a par das greves dos funcionários, motivaram grande parte dos adiamentos registados, contando com 486 adiamentos, 103 dos quais referentes a greves (cfr. Mapa a fls. 35).

Nos períodos de ausência, as Juízas deste juízo foram substituídas por outros Juízes, mediante medidas de gestão tomadas, quer de acumulação de funções quer de afetação do QCJTrLx., atrás elencadas, com resultados positivos, sendo que, neste momento, e a partir de setembro último, persiste unicamente uma situação de acumulação de funções, no lugar de juiz 2 para recuperação da área cível (dada a acumulação de processo de inventários e de divórcio).

Este juízo, onde a maioria dos processos reveste natureza urgente, que implica, além do mais, a sua tramitação durante as férias judiciais e com prioridade sobre os demais processos



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

não urgentes, debate-se com problemas exógenos ao seu funcionamento, nomeadamente: (i) crescente número de processos de inventário, alguns enviados para tribunal pelos cartórios notariais, repletos de incidentes e irregularidades processuais por decidir, a que acresce a dificuldade de obter uma solução consensual nesta espécie processual por carência ou insuficiência económica dos intervenientes ou outros obstáculos de carácter pessoal; (ii) preferência dos advogados pelos tribunais aquando da instauração de processos de divórcio onde seja necessário regular as competências parentais em detrimento das conservatórias do registo civil; e (iii) a obtenção atempada dos relatórios por parte da EMAT, por insuficiência do quadro de pessoal desta para fazer face ao elevado número de solicitações por parte do tribunal.

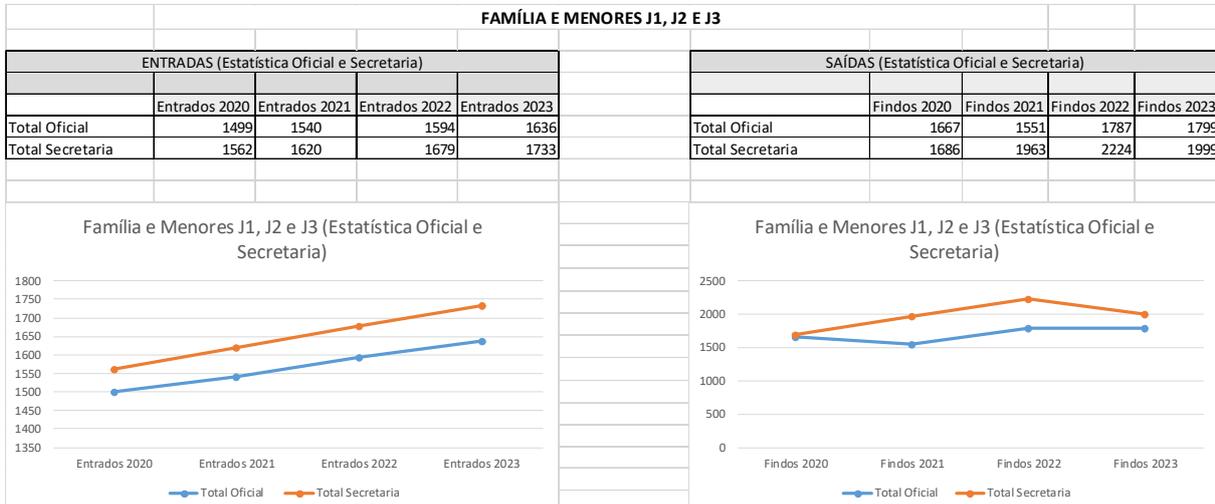
Pese embora todas estas dificuldades, o juízo em análise vem apresentando nestes últimos anos uma melhoria da produtividade que se deve à consolidação de métodos de trabalho das UP, equipas que têm tido capacidade de absorver as alterações de funcionários introduzidas pela gestão da comarca.

Demonstrativo do trabalho que vem sendo feito neste juízo e da dinâmica implementada, para além das TxRes. positivas que acima elencámos, temos a registar o número de diligências realizadas neste juízo, que atingiu o número de 1.485, o número de atos processuais praticados, cerca de 89.098, e um prazo três/quatro meses na marcação de diligências.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2023																							
Família e Menores	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	Tutelar	245	412	437	220	-25	-10%	56%	106%	67%	41%	689	441	608	522	-167	-24%	302	137%	113%	138%	54%	44%
	Cível	123	126	128	121	-2	-2%	96%	102%	51%	13%	210	127	173	164	-46	-22%	43	36%	121%	136%	51%	13%
Sub Total		368	538	565	341	-27	-7%	65%	105%	62%	54%	899	568	781	686	-213	-24%	345	101%	115%	138%	53%	57%
J.2.	Tutelar	239	422	435	226	-13	-5%	55%	103%	66%	42%	537	467	426	578	41	8%	352	156%	126%	91%	42%	47%
	Cível	115	122	93	144	29	25%	124%	76%	39%	12%	166	125	97	194	28	17%	50	35%	171%	78%	33%	13%
Sub Total		354	544	528	370	16	5%	67%	97%	59%	54%	703	592	523	772	69	10%	402	109%	134%	88%	40%	59%
J.3.	Tutelar	393	443	561	275	-118	-30%	70%	127%	67%	44%	875	461	559	777	-98	-11%	502	183%	157%	121%	42%	46%
	Cível	143	111	145	109	-34	-24%	99%	131%	57%	11%	206	112	136	182	-24	-12%	73	67%	151%	121%	43%	11%
Sub Total		536	554	706	384	-152	-28%	76%	127%	65%	55%	1081	573	695	959	-122	-11%	575	150%	156%	121%	42%	57%
<i>Tutelares</i>		877	1277	1433	721	-156	-18%	61%	112%	67%	128%	2101	1369	1593	1877	-224	-11%	1156	160%	132%	116%	46%	137%
<i>Cíveis</i>		381	359	366	374	-7	-2%	104%	102%	49%	36%	582	364	406	540	-42	-7%	166	44%	143%	112%	43%	36%
Total Geral		1258	1636	1799	1095	-163	-13%	70%	110%	62%	164%	2683	1733	1999	2417	-266	-10%	1322	121%	134%	115%	45%	173%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

FAMÍLIA E MENORES J1, J2 E J3





Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

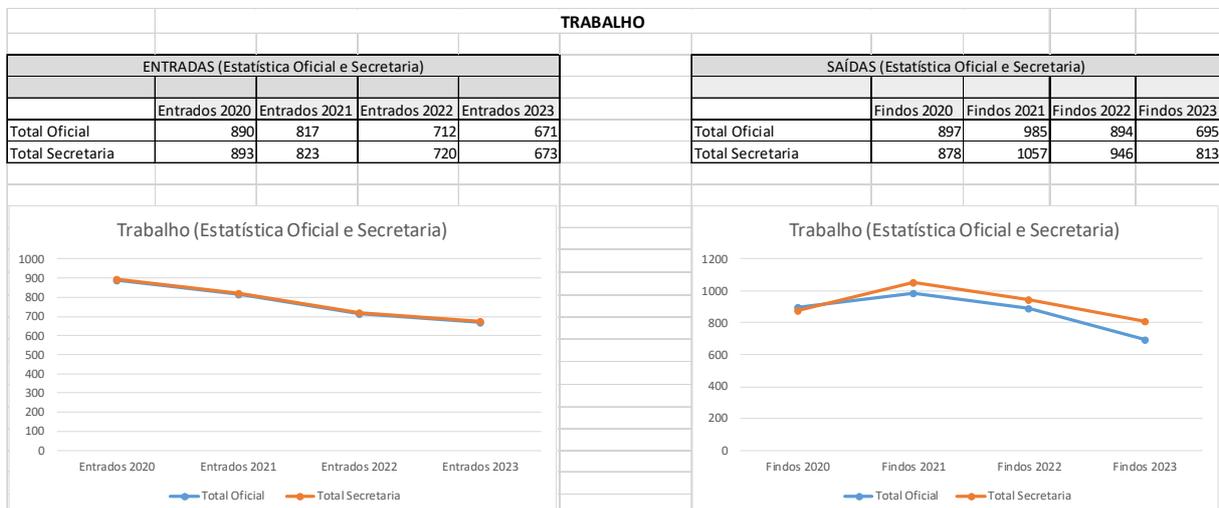
Juízo do Trabalho

Este júízo regista, pelo segundo ano consecutivo, fruto da baixa taxa de desemprego em consequência da estabilidade económica vivenciada e da alteração da qualificação para efeitos de registo de alguns processos que deixaram de constar da estatística oficial por indicação do CSM, uma diminuição do número de processos entrados, de 5,7% relativamente a 2022 (de 712 para 671 processos) e de 17,8% relativamente a 2021 (de 817 para 671 processos), ainda assim um número considerável de entradas, 671 processos, para um único lugar de juiz, com processos maioritariamente de natureza urgente, beneficiando, também por isso, de medidas de gestão, acumulação de funções e atualmente afetação de uma juíza do QCJTRLx., com resultados positivos, este ano com uma TxRes. oficial global de 104%, na média entre os 91% da área laboral e os 147% da área cível, e uma TxRes. global na secretaria de 121% (na média entre os 112% na área labora e os 150% na área cível), padecendo, no entanto, de um obstáculo vivenciado no ano em análise relacionado com os processos de acidente de trabalho em fase conciliatória decorrente das dificuldades do Gabinete de Medicina Legal da Madeira em responder com eficácia aos pedidos de perícia, obstáculo evidenciado pelos números, entraram para a fase conciliatória 215 processos por acidente de trabalho e terminaram e/ou transitaram para a fase contenciosa unicamente 104, o que determinou uma baixa na eficiência deste júízo nesta sede relativamente aos últimos três anos.

A diminuição do número de entradas não equivale ao abrandamento do serviço prestado por este júízo, com um único lugar de juiz, mais o apoio da Juíza do QCJTRLx., e com um grupo estabilizado de cinco funcionários, contabiliza a prática de 27.931 atos processuais e a realização de 478 diligências/julgamentos, números de relevo atenta a natureza urgente de grande parte dos seus processos, consignando-se que a dilação para a marcação de diligências é superior a seis meses em processos não urgentes por opção deliberada para permitir a marcação quase de imediato dos processos de natureza urgente que surjam nesse hiato de tempo.

COMARCA da MADEIRA																								
Estatística Anual de 2023																								
Trabalho		Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.I.	Laboral	402	521	474	449	47	12%	85%	91%	51%	69%	647	523	588	582	-65	-10%	133	30%	110%	112%	50%	52%	
	Cível	161	150	221	90	-71	-44%	73%	147%	71%	20%	187	150	225	112	-75	-40%	22	24%	83%	150%	67%	15%	
Total Geral		563	671	695	539	-24	-4%	81%	104%	56%	89%	834	673	813	694	-140	-17%	155	29%	103%	121%	54%	67%	

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)





Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Juízo de Instrução Criminal do Funchal

Este júízo, que divide o seu trabalho em termos estatísticos entre instruções e atos jurisdicionais, registou novamente um ligeiro aumento do número global de processos entrados, este ano de 0,6% em relação a 2022, de 1.710 para 1.721, impondo-se referir, no entanto, que este aumento foi significativo em relação ao número de instruções, que passou de 104 no ano de 2022 para 190 em 2023, em grande parte devido ao número de instruções, cerca de 71, abertas pela Segurança Social da Madeira face aos arquivamentos determinados pelo MP pelo mesmo tipo de situação.

A TxRes. oficial global fixou-se nos 95% na estatística oficial (na média entre as instruções, com 67%, e os atos jurisdicionais, com 99%) e nos 93% na estatística da secretaria (na média entre as instruções, com 48%, e os atos jurisdicionais com 98%).

A redução da produtividade deste júízo estará, no nosso entender, associado a três questões, a primeira prende-se com o número anormal de instruções entradas no ano de 2023 em virtude da divergência entre o MP/Segurança Social da Madeira sobre uma questão factual/jurídica (71 como vimos), a segunda está relacionada com as greves dos funcionários que determinaram o adiamento de 162 diligências, e a terceira, com a natureza urgente de parte dos seus processos, incluindo as respetivas diligências, declarações para memória futura e interrogatórios judiciais, de ocorrência imprevisível, cuja marcação precede outro serviço já marcado, o que acarreta também o adiamento de diligências entretanto designadas, cifrando-se os adiamentos em 341 adiamentos por motivo diverso de greve (cfr. Mapa a fls. 35).

No ano de 2023, este júízo realizou 570 diligências, divididas em 93 interrogatórios judiciais (58 em primeiro interrogatório, 15 noutros interrogatórios para alteração da medida de coação e 20 no âmbito de processos de instrução), 239 declarações para memória futura (estas sem decisão judicial), e 104 debates instrutórios.

Refira-se também que, fruto dos impedimentos legais para o JIC, as quatro instruções abertas referentes a processos de presos foram assumidas por um Juiz diverso da Juíza titular do júízo em análise, porque, tendo esta participado na fase de inquérito com a aplicação de (algumas) medidas de coação, vê-se impedida de presidir à fase de instrução, esvaziando-se assim as suas competências nesta fase processual em relação nesses processos.

Mantendo um único lugar de juiz, permanecem em serviço neste júízo três funcionários, apesar de dois deles terem sido promovidos no último movimento de oficiais de justiça, que asseguram de forma eficaz todo o serviço, com a prática de 36.134 atos processuais no ano de 2023, estando a última diligência marcada para o mês de março, sem prejuízo do serviço urgente que vai surgindo diariamente.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2023																							
Juiz	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
Instrução	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	Instr.	50	190	127	113	63	126%	39%	67%	53%	25%	80	192	92	180	100	125%	67	59%	87%	48%	34%	19%
	A.Jur.	33	1531	1509	55	22	67%	2%	99%	96%	204%	33	1531	1508	56	23	70%	1	2%	2%	98%	96%	153%
Total Geral	83	1721	1636	168	85	102%	5%	95%	91%	229%	113	1723	1600	236	123	109%	68	40%	7%	93%	87%	172%	

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

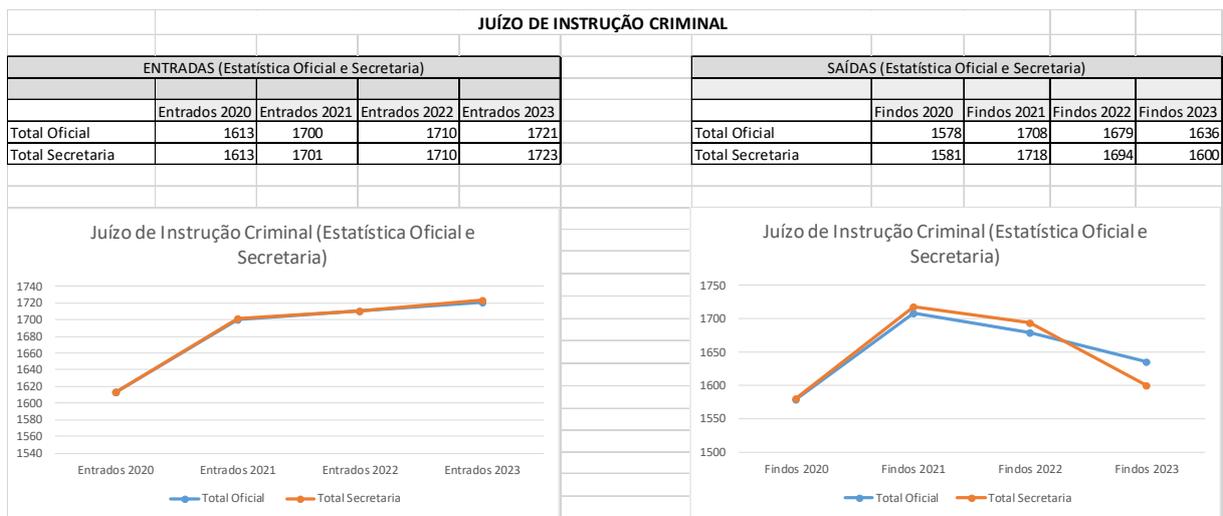
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência



Juízo Local Cível do Funchal

Este juízo registou um abrandamento ténue do número de processos entrados em relação ao ano de 2022, cerca de 3% na estatística oficial (de 1.655 para 1.606) e menos 2,8% na estatística da secretaria (de 1.665 para 1.617), depois de dois anos consecutivamente a subir, mantendo-se ainda assim elevado o número de entradas para cada juiz, cerca de 350 processos, em especial processos de inventário entrados e de processos de maior acompanhado.

A par dos demais juízos da jurisdição cível, este juízo debate-se com os problemas naturais desta área, relacionados com a citação (inicial e superveniente) de intervenientes processuais residentes no estrangeiro, com a demora na realização de algumas perícias e com a sanção das irregularidades processuais dos processos de inventário oriundos dos cartórios notariais.

Registe-se também que, no ano de 2023, uma das juízas titulares regressou em outubro ao serviço, após gravidez e licença de maternidade, e outra entrou em novembro de baixa médica, também por gravidez de risco, a primeira foi substituída por uma juíza do QCJTRLix., que entrou igualmente de baixa médica em julho, pela mesma razão, enquanto o trabalho da segunda está a ser assegurado por três juízes, em acumulação de funções, dois da ComMad. e outro da comarca dos Açores.

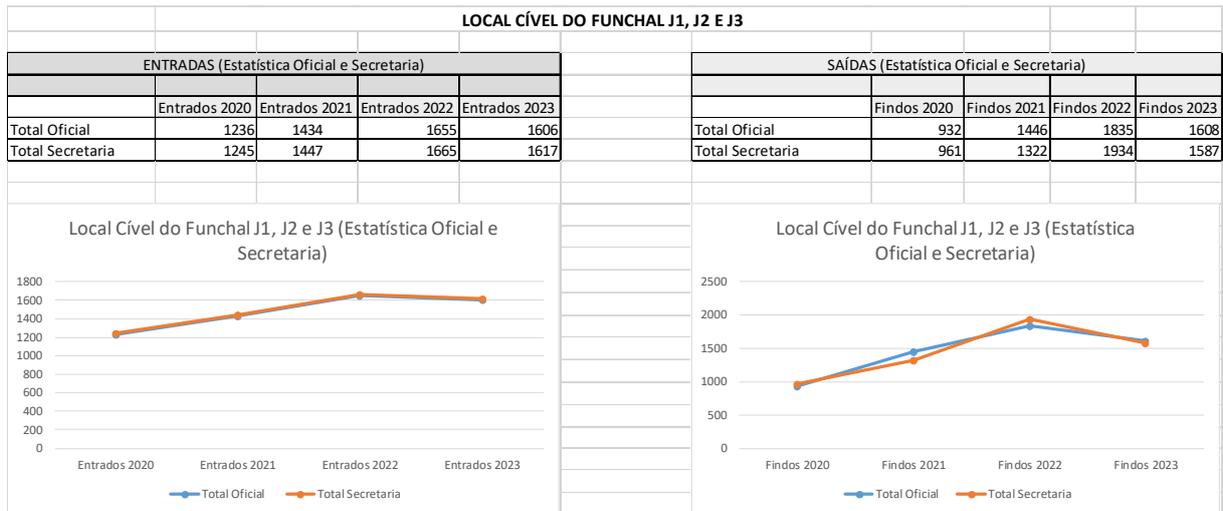
Estas contrariedades não tiraram o foco no serviço prestado, registando uma TxRes. oficial global de 100% (o J1 com 99%, o J2 com 107% e o J3 com 95%) e na estatística da secretaria de 98% (o J1 com 99%, o J2 com 104% e o J3 com 91%), com a prática de 55.970 atos processuais por parte de uma equipa com sete/oito elementos, com as diligências a serem marcadas com uma dilação de 3/5 meses, mais longa no lugar de juiz 3, que, neste momento, não tem juiz titular, obrigando os Juizes que estão em acumulação de funções de compatibilizar a agenda deste juízo com a sua própria agenda.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2023																							
Local	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	357	525	518	364	7	2%	69%	99%	59%	53%	484	530	525	489	5	1%	125	34%	92%	99%	52%	53%	
J.2.	380	547	584	343	-37	-10%	65%	107%	63%	55%	487	548	572	463	-24	-5%	120	35%	85%	104%	55%	55%	
J.3.	326	534	506	354	28	9%	64%	95%	59%	53%	452	539	490	501	49	11%	147	42%	92%	91%	49%	54%	
Total Geral	1063	1606	1608	1061	-2	0%	66%	100%	60%	161%	1423	1617	1587	1453	30	2%	392	37%	90%	98%	52%	162%	

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
 A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
 A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
 A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência



Juízo Local Criminal do Funchal

Contabilizados os números da área criminal e da área cível, este juízo apresentou uma diminuição do número global (crime/cível) de entradas de 22,3% (de 3.016 para 2.343), mais intensa na área cível, com uma baixa de 48% (de 1.298 para 674), e ligeira na área criminal, de 2,8% (de 1.718 para 1.669), a confirmar o que havíamos referido anteriormente, de que os processos de execução por coima, que alavancaram os números da área cível no ano transato (2022), iriam diminuir ao longo de 2023, mantendo-se, ainda, elevado o número de processos sumários, essencialmente pela prática do crime de condução sob o efeito do álcool, este ano com 413 processos (no ano anterior foram 561 processos), também decorrente da não utilização de medidas alternativas, *maxime*, a suspensão provisória do processo (onde o processo é extinto ainda na fase de inquérito, com a aplicação de sanções/injunções propostas pelo magistrado do MP e aceites pelo arguido, com a concordância do JIC), ou o processo sumaríssimo (em que não há lugar a julgamento, contendo a acusação uma proposta de pena que, a ser aceite pelo arguido, leva à sua homologação pelo juiz do processo), a primeira pelo facto de a Juíza titular do InstCrimFx., única na ilha da Madeira, não admitir essa possibilidade legal, e a segunda por não ser opção dos MagMP..

Foi, a par do JICFx. e do JLCrimStaCruz, um dos juízos com mais diligências adiadas em consequência das greves dos funcionários, 331 no total (128 no J1, 63 no J2 e 140 no J3), mas com um registo significativo de atos processuais praticados, 93.018 atos (o J1 com 30.126, o J2 com 25.859 e o J3 com 33.214 atos) e de diligências realizadas, cerca de 1.071.

Relevo para a coesão ao longo destes últimos quatro anos do J1, sempre com TxRes. na estatística oficial superior a 100%, no ano em análise de 139% (106% na área crime e 139% na área cível), contando somente com 108 processo crime por decidir (19 dos quais respeitantes a arguidos contumazes que não é possível julgar pelas razões referidas), e a recuperação paulatina do J3 desde final de 2022, com uma TxRes. oficial global de 124% (95% na área criminal e 191% na área cível), mas com o agravamento da situação do J2, que revelou dificuldades em ultrapassar os efeitos das greves dos funcionários, em especial na área criminal, com uma TxRes. oficial global de 106%, obtida essencialmente pela área cível, com 160%, contra os 85% da área criminal, situação para nós transitória e que será perfeitamente reversível atento os resultados positivos obtidos nos anos anteriores.

A realidade vivida em cada um dos lugares de juiz é refletida na dilação da marcação das diligências, com o J1 com uma dilação de cerca de 1 mês e o J2 e J3 com uma dilação de 5 meses.

A diminuição das entradas na área cível permitiu recuperar a eficácia do juízo nesta sede, com uma TxRes. oficial global (cível) de 164%, passámos de mais de cinco centenas de processos para oitenta e dois processos pendentes no final do ano de 2023, trabalho essencialmente dos funcionários, sendo que na área criminal o J1 foi o único a atingir a meta dos 100%, com 106%, enquanto o J2 ficou-se pelos 85% e o J3 pelos 95%

Paralelamente, os resultados da estatística oficial refletiram-se na estatística da secretaria, onde a TxRes. da área cível atingiu os 190%, enquanto a área criminal não



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

ultrapassou os 82%, embora, como referimos anteriormente em relação ao JCCrimFx., a diminuição da estatística da secretaria na área penal seja de difícil concretização nos juízos criminais, por razões naturais, porque há "vida nos processos crime para a secretaria após a sentença", com a existência de arguidos contumazes (este juízo tem 64 processos com arguidos declarados contumazes, 62 na fase de julgamento e 2 após a sua realização) – (cfr. Mapa 6 anexo), o cumprimento, mais ou menos, longo das penas aplicadas, e o trabalho que é exigido aos funcionários, como a remessa de boletins (com a condenação e com a extinção da pena ou modificação da sua execução), o controlo do cumprimento das penas e do pagamento das custas dos processos, a elaboração de contas, algumas com pagamentos em prestações, e o cumprimento do destino dos bens fixado pelo juiz.¹⁴

O quadro de juizes deste juízo manteve-se inalterado, com três lugares, havendo a registar no quadro de funcionários a substituição de um funcionário no J2, que, a par do J1, tem cinco funcionários afetados ao respetivo serviço, enquanto o J1 continua com quatro elementos.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2023																							
Local	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	Sumários	3	139	137	5	2	67%	2%	99%	96%	14%	154	139	148	145	-9	-6%	140	2800%	104%	106%	51%	14%
	Outros	131	415	448	98	-33	-25%	29%	108%	82%	42%	424	417	319	522	98	23%	424	433%	133%	76%	38%	42%
	Tl. Crime	134	554	585	103	-31	-23%	23%	106%	85%	55%	578	556	467	667	89	15%	564	548%	124%	84%	41%	56%
	Cível	89	211	293	7	-82	-92%	30%	139%	98%	21%	129	211	314	26	-103	-80%	19	271%	41%	149%	92%	21%
	Sub Total	223	765	878	110	-113	-51%	25%	115%	89%	77%	707	767	781	693	-14	-2%	583	530%	91%	102%	53%	77%
J.2.	Sumários	0	151	147	4	4	#DIV/0!	0%	97%	97%	15%	134	151	120	165	31	23%	161	4025%	112%	79%	42%	15%
	Outros	93	425	344	174	81	87%	27%	81%	66%	43%	420	428	322	526	106	25%	352	202%	130%	75%	38%	43%
	Tl. Crime	93	576	491	178	85	91%	19%	85%	73%	58%	554	579	442	691	137	25%	513	288%	125%	76%	39%	58%
	Cível	172	230	367	35	-137	-80%	47%	160%	91%	23%	268	230	429	69	-199	-74%	34	97%	62%	187%	86%	23%
	Sub Total	265	806	858	213	-52	-20%	31%	106%	80%	81%	822	809	871	760	-62	-8%	547	257%	94%	108%	53%	81%
J.3.	Sumários	2	137	133	6	4	200%	2%	97%	96%	14%	196	137	134	199	3	2%	193	3217%	146%	98%	40%	14%
	Outros	215	402	377	240	25	12%	57%	94%	61%	40%	592	407	300	699	107	18%	459	191%	197%	74%	30%	41%
	Tl. Crime	217	539	510	246	29	13%	43%	95%	67%	54%	788	544	434	898	110	14%	652	265%	182%	80%	33%	54%
	Cível	253	233	446	40	-213	-84%	57%	191%	92%	23%	393	235	542	86	-307	-78%	46	115%	73%	231%	86%	24%
	Sub Total	470	772	956	286	-184	-39%	49%	124%	77%	77%	1181	779	976	984	-197	-17%	698	244%	121%	125%	50%	78%
Total Crime	444	1669	1586	527	83	19%	28%	95%	75%	167%	1920	1679	1343	2256	336	18%	1729	328%	143%	80%	37%	168%	
Total Cível	514	674	1106	82	-432	-84%	46%	164%	93%	67%	790	676	1285	181	-609	-77%	99	121%	61%	190%	88%	68%	
Total Geral	958	2343	2692	609	-349	-36%	36%	115%	82%	234%	2710	2355	2628	2437	-273	-10%	1828	300%	103%	112%	52%	236%	

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

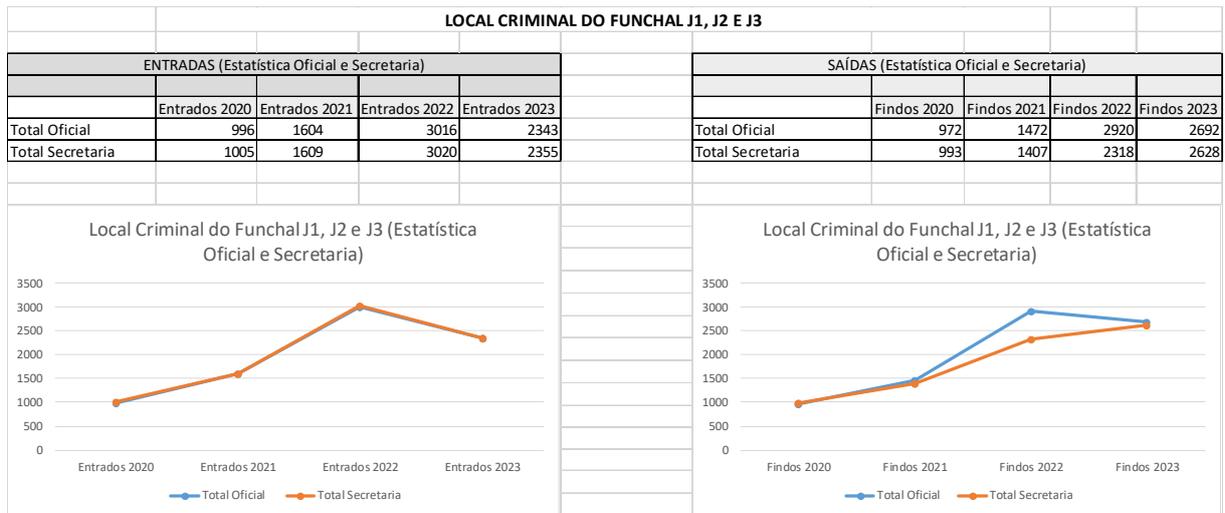
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

*
*
*
*
*
*
*
*

¹⁴ Ao contrário do que se passa na jurisdição da instrução criminal, em que o processo concluso para efeitos de ato jurisdicional, após despacho do juiz ou realização da diligência, volta para os serviços do MP, saindo da estatística oficial e da secretaria (daí a reduzida diferença entre a pendência oficial e a pendência da secretaria), na jurisdição criminal (local e central), após a sentença/acórdão condenatório, o processo sai da estatística oficial mas mantém-se na estatística da secretaria, onde continua a ser tramitado por magistrados e funcionários, a título de exemplo: um "simples" processo sumário por condução sob o efeito do álcool demora, em média, quase um ano a ser arquivado, se contabilizarmos 30 dias para o trânsito em julgado, prazo ao qual acrescem, mais, pelo menos, 90 dias para o cumprimento da pena acessória de proibição de conduzir veículos com motor, e mais 6 a 10 meses sobre o trânsito em julgado no caso de pagamento da multa aplicada em prestações (pena aplicada na maioria das sentenças pela prática deste crime), prazo de pagamento em prestações que por lei pode dilatado até 2 anos, sem prejuízo de outras vicissitudes inerentes ao pagamento da multa, como a substituição desta por trabalho e/ou a conversão da multa em prisão subsidiária em caso de incumprimento



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência



Juízo Local de Competência Genérica da Ponta do Sol

Este juízo registou a maior descida de entradas da comarca, menos 36% relativamente ao ano de 2022, de 868 passou para 555 processos, diminuição com maior expressão nos processos especiais, de maior acompanhado, com uma redução de 32% (de 108 para 73), e nos processos de execução por coima, com uma redução de 73% (de 271 para 73).

O trabalho desenvolvido pelos funcionários deste juízo e dos magistrados aí colocados, incluindo os que estiveram e estão em acumulação de funções, materializou-se numa TxRes. oficial global expressiva, de 134%, na conjugação de 111% na área criminal e 150% na área cível, com mais de 300% nas execuções e 104% no restante cível, acompanhada também por um resultado ainda superior na estatística da secretaria com 151%, pelo que, neste momento, a pendência oficial é de 441 processos (era de 631 no início do ano de 2023), e de 857 na pendência da secretaria (era de 1.142 no início do ano).

No decurso de 2023, a UP praticou 36.134 atos processuais, número importante atentos os recursos humanos disponíveis, e realizaram-se 394 diligências/julgamentos, que estão a ser marcadas com a dilação de dois meses.

Estes resultados assumem maior relevo se tivermos em conta que a UP esteve subdimensionada até setembro de 2023, beneficiando da ajuda dos funcionários do JLCivStaCruz, problema entretanto resolvido com a colocação de mais um funcionário, e que esteve sem Juiz titular desde fevereiro a agosto de 2023 e que a Juíza auxiliar aí colocada em setembro último não assumiu funções, a primeira substituída por duas Juízas em acumulação de funções, uma da ComMad. para a área penal e outra da comarca de Lisboa para a área cível, e a segunda por duas Juízas, igualmente em acumulação de funções, ambas na área penal, com distribuição de serviço, em complemento do serviço do Juiz titular que está dedicado em exclusivo à área cível.

Atualmente a pendência oficial regista 103 processos na área criminal, 11 deles de arguido contumaz (cfr. Mapa 6 anexo), e 338 na área cível, perfazendo um total de 441 processos, enquanto a pendência da secretaria global regista 857 processos, com 386 na área criminal e 471 na área cível.

Por fim, o quadro de funcionários é composto por cinco elementos, mais um colocado em setembro em consequência do movimento, sem necessidade, por isso, de continuar a beneficiar do auxílio até então prestado, com resultados positivos, pela UP do JLCivStaCruz.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2023																							
Ponta do Sol	Estatística Oficial											Estatística da Secretaria											
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas					Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	N.º	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.1.	Sumários	3	83	76	10	7	233%	4%	92%	88%	8%	119	83	106	96	-23	-19%	86	860%	#####	128%	52%	8%
	Outros	126	144	177	93	-33	-26%	71%	123%	66%	14%	406	146	262	290	-116	-29%	197	212%	155%	179%	47%	15%
	Tot. Crime	129	227	253	103	-26	-20%	51%	111%	71%	23%	525	229	368	386	-139	-26%	283	275%	143%	161%	49%	23%
	Exec. (A.E.)	5	7	6	6	1	20%	83%	86%	50%	1%	6	7	6	7	1	17%	1	17%	100%	86%	46%	1%
	Exec. (O.J.)	209	73	229	53	-156	-75%	91%	314%	81%	7%	237	74	241	70	-167	-70%	17	32%	98%	326%	77%	7%
	Outro Cível	288	248	257	279	-9	-3%	112%	104%	48%	25%	374	250	230	394	20	5%	115	41%	163%	92%	37%	25%
	Tot. Cível	502	328	492	338	-164	-33%	102%	150%	59%	33%	617	331	477	471	-146	-24%	133	39%	129%	144%	50%	33%
Total Geral	631	555	745	441	-190	-30%	85%	134%	63%	56%	1142	560	845	857	-285	-25%	416	94%	135%	151%	50%	56%	

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano

A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados

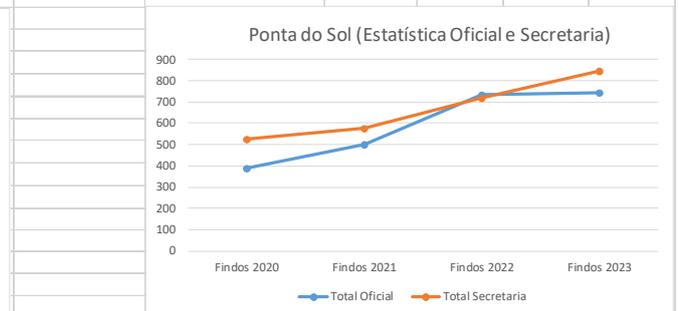
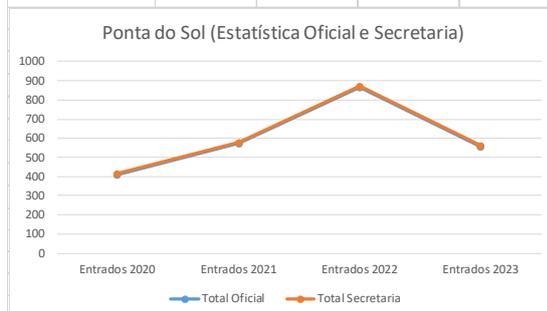
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados

A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE PONTA DO SOL

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)				
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023
Total Oficial	409	575	868	555
Total Secretaria	413	579	872	560

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)				
	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023
Total Oficial	387	503	735	745
Total Secretaria	527	576	717	845



Juízo Local Cível de Santa Cruz

Este juízo registou um acréscimo do número de entradas de cerca de 3% relativamente ao ano de 2022, de 438 passou para 451 processos, com relevo para os processos sumaríssimos (de 78 para 116 processos) e de inventário (de 27 para 47 processos).

À semelhança do que se passou em 2021 e 2022, este juízo continua a beneficiar do auxílio de um Juiz, em acumulação de funções, dada a situação pessoal do respetivo Juiz titular, a quem o CSM reconheceu uma redução de serviço por questões de saúde.

O trabalho desenvolvido nestes três anos por esses Juízes e pelos funcionários permitiu no ano de 2023 atingir uma TxRes. de 110% na estatística oficial (em 2021 foi de 78% e em 2022 de 97%) e de 119% na estatística da secretaria (em 2021 já tinha sido atingida a meta dos 100%), estando pendentes, no final do ano, 314 e 418 processos respetivamente.

Durante o ano de 2023, foram realizadas 241 diligências/julgamentos e praticados 21.213 atos, sendo de três meses a dilação na marcação de diligências/julgamentos.

A consolidação dos elementos da UP e assimilação das rotinas de trabalho, em conciliação com os dois Juízes a prestar serviço neste juízo, têm permitido a recuperação do serviço, sendo agora necessário manter o ritmo processual atingido.

Por fim, importa realçar o facto da UP deste juízo ter estado até julho de 2023 a colaborar com o JLComGenPtaSol, o que fez durante quase dois anos, tendo mantido sempre, o seu serviço em dia, apesar da referida ajuda.



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

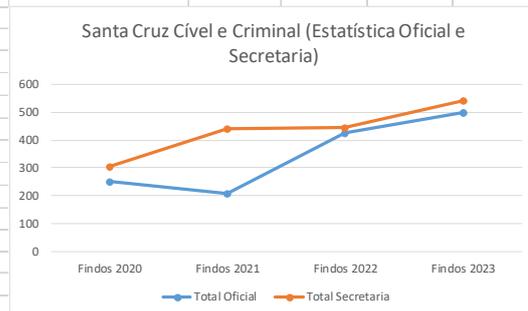
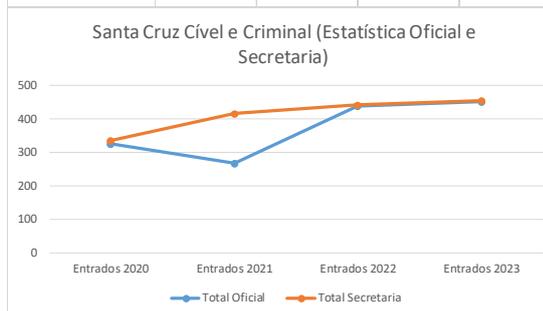
COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2023																							
Santa Cruz	Estatística Oficial												Estatística da Secretaria										
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas				
	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-I	Ent.	Fin.	Pend.	Nº	%	Nº	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.Cível	361	451	498	314	-47	-13%	72%	110%	61%	60%	504	455	541	418	-86	-17%	104	33%	93%	119%	56%	46%	
J.Crime	Cível	143	69	154	58	-85	-59%	93%	223%	73%	7%	190	70	180	80	-110	-58%	22	38%	106%	257%	69%	7%
	Sumários	0	59	51	8	8	#DIV/0!	0%	86%	86%	6%	86	59	65	80	-6	-7%	72	900%	132%	110%	45%	6%
	Outros	174	310	270	214	40	23%	64%	87%	56%	31%	543	313	283	573	30	6%	359	168%	192%	90%	33%	31%
	Tot. Crime	174	369	321	222	48	28%	54%	87%	59%	37%	629	372	348	653	24	4%	431	194%	181%	94%	35%	37%
Total	317	438	475	280	-37	-12%	67%	108%	63%	44%	819	442	528	733	-86	-11%	453	162%	155%	119%	42%	44%	

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE COMPETÊNCIA SANTA CRUZ LOCAL CÍVEL

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)				
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023
Total Oficial	326	268	438	451
Total Secretaria	336	418	444	455

SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)				
	Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023
Total Oficial	252	209	426	498
Total Secretaria	305	441	447	541



Juízo Local Criminal de Santa Cruz

Este juízo registou uma diminuição de 39% no número global (cível e crime) de entradas, número que nos dá uma leitura enviesada da realidade, na medida em que essa diminuição foi maioritariamente na área cível (processos de execução por coima), com uma diminuição de quase 80% (de 339 passou para 69 processos), ao passo que na área criminal o decréscimo de entradas foi apenas de 3% (de 381 passou para 369 processos).

Assolado também pelas greves dos oficiais de justiça, com necessidade de remarcar diligências que foram sendo adiadas por esse facto, cerca de 96 (cfr. Mapa a fls. 35), este juízo revelou dificuldades em atingir as metas propostas, fixando-se a TxRes. oficial global (cível e crime) em 108%, mas assente, fundamentalmente, na área cível com 223% (de 143 processos passou para 58), já que a área crime ficou-se pelos 87% (de 174 passou para 222 processos).

Para além das greves, este juízo debate-se também com outro prolema endógeno, o facto de a Juíza titular estar em substituição aos Juízes do JCCrimFx., intervém nesta qualidade em julgamentos de processos crime coletivos no JCCrimFx, que podem comportar várias sessões durante vários dias com prejuízo para o seu serviço.

Por sua vez, a TxRes. global da secretaria atingiu os 119%, na conjugação da área cível, com 257%, com a área crime, com 94%.

Atualmente a pendência oficial regista 222 processos na área criminal, 16 deles de arguido contumaz (cfr. Mapa 5 anexo), e 58 na área cível, perfazendo um total de 280 processos, enquanto a pendência da secretaria global regista 733 processos, com 653 na área criminal e 80 na área cível.



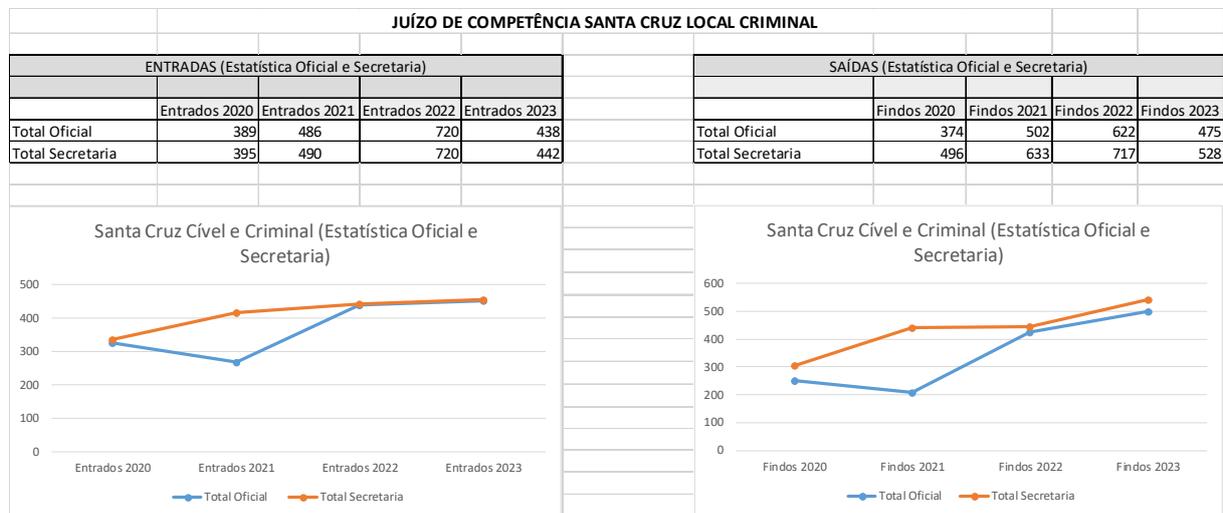
Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

A UP conta com quatro funcionárias, sob a orientação do escrivão do JLCivStaCruz, que acumula assim funções no juízo em análise, mostrando-se necessária o alargamento do quadro de funcionários para a colocação de um escrivão.

Apesar desta carência de meios humanos e as circunstâncias referidas quanto aos adiamentos, neste juízo foram realizadas 285 diligências/julgamentos e praticados 24.838 atos processuais, enquanto a dilação na marcação de diligências/julgamentos não ultrapassa os três meses.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2023																							
Santa Cruz	Estatística Oficial												Estatística da Secretaria										
	Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas				
	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	N.º	%	N.º	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	
J.Cível		361	451	498	314	-47	-13%	72%	110%	61%	60%	504	455	541	418	-86	-17%	104	33%	93%	119%	56%	46%
J.Crime	Cível	143	69	154	58	-85	-59%	93%	223%	73%	7%	190	70	180	80	-110	-58%	22	38%	106%	257%	69%	7%
	Sumários	0	59	51	8	8	#DIV/0!	0%	86%	86%	6%	86	59	65	80	-6	-7%	72	900%	132%	110%	45%	6%
	Outros	174	310	270	214	40	23%	64%	87%	56%	31%	543	313	283	573	30	6%	359	168%	192%	90%	33%	31%
	Tot. Crime	174	369	321	222	48	28%	54%	87%	59%	37%	629	372	348	653	24	4%	431	194%	181%	94%	35%	37%
Total		317	438	475	280	-37	-12%	67%	108%	63%	44%	819	442	528	733	-86	-11%	453	162%	155%	119%	42%	44%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)



Juízo Local de Competência Genérica de Porto Santo

Apesar da sua reduzida dimensão, este juízo voltou a registar, pelo terceiro ano consecutivo, um acréscimo no número de processo entrados de 21,6% relativamente ao ano de 2022 (de 199 processos passou para 242 processos), de 50% em relação ao ano de 2021 (registou neste ano 161 entradas) e de 78% em relação ao ano de 2020 (neste ano registou 136 entradas).

Ao nível dos resultados, atingiu a TxRes. oficial global de 98% na estatística oficial (decomposta por 100% na área cível, 86% na área criminal, 126% na área tutelar e 99% na área da instrução criminal) e 95% na estatística da secretaria (decomposta em 126% na área cível, 64% na área criminal, 114% na área tutelar e 99% na área da instrução criminal).

Desde setembro de 2023, verifica-se um acréscimo de eficácia, depois de um período de menor produtividade no primeiro semestre do ano (atingiu neste período unicamente 88%



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

de TxRes.), decorrente da colocação, em acumulação de funções, de três juízes do núcleo do Funchal, com privilégio para a especialização, um na área cível, outro na área tutelar/família e menores e outro na área penal/instrução criminal, que aí se deslocam para a realização das diligências/julgamentos, dada a ausência de um dos Juízes que foi colocado nos JLCômGenPtaSol e PtoSanto, sendo previsível que atinjam o pleno nessas taxas de resolução em meados do corrente ano.

No ano de 2023, a UP praticou 7.918 atos processuais e foram realizadas 92 diligências/julgamentos, que estão a ser marcadas com a dilação de três meses.

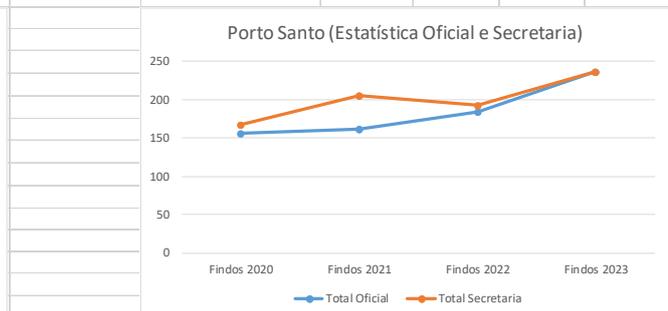
Consigna-se, nesta sede, que a partir de setembro do ano transato, o JLCômGenPtoSanto deixou de ter serviço de turno ao sábado, dada a ausência de Juiz residente, serviço que passou a ser assegurado pelo Juiz de turno à ilha da Madeira, assegurando o expediente à distância, como acontece nas férias judiciais, sem que se registre, até ao momento, qualquer problema.

COMARCA da MADEIRA																							
Estatística Anual de 2023																							
Porto Santo		Estatística Oficial										Estatística da Secretaria											
		Pendências				Per -I.		Rácios / Taxas				Pendências				Per -I.		Diferença		Rácios / Taxas			
		P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litigan.	P-1	Ent.	Fin.	Pend.	Nº.	%	Nº.	%	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.
J.I.	Cível	39	53	53	39	0	0%	74%	100%	58%	5%	68	54	68	54	-14	-21%	15	38%	100%	126%	5%	5%
	Sumários	1	29	29	1	0	0%	3%	100%	97%	3%	12	29	16	25	13	108%	24	2400%	75%	55%	39%	3%
	Outros	8	51	40	19	11	138%	20%	78%	68%	5%	35	51	35	51	16	46%	32	168%	100%	69%	41%	5%
	Total Crime	9	80	69	20	11	122%	13%	86%	78%	8%	47	80	51	76	29	62%	56	280%	92%	64%	40%	8%
	Tutelar	14	23	29	8	-6	-43%	48%	126%	78%	2%	37	29	33	33	-4	-11%	25	313%	112%	114%	50%	3%
	Instrução	0	1	1	0	0	#DIV/0!	0%	100%	100%	0%	1	1	1	1	0	0%	1	#DIV/0!	100%	100%	50%	0%
A.Jur.	0	85	84	1	1	#DIV/0!	0%	99%	99%	9%	0	85	84	1	1	#DIV/0!	0	0%	0%	99%	99%	9%	
Total Geral		62	242	236	68	6	10%	26%	98%	78%	24%	153	249	237	165	12	8%	97	143%	65%	95%	59%	25%

A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano
A taxa de resolução (clearance rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados
A taxa de recuperação (backlog rate) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante do número de processos pendentes com o número de processos entrados
A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes (261313)

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DO PORTO SANTO

ENTRADAS (Estatística Oficial e Secretaria)					SAÍDAS (Estatística Oficial e Secretaria)				
	Entrados 2020	Entrados 2021	Entrados 2022	Entrados 2023		Findos 2020	Findos 2021	Findos 2022	Findos 2023
Total Oficial	136	161	199	242	Total Oficial	156	162	185	236
Total Secretária	136	161	201	249	Total Secretária	167	205	193	237



Juízo de Proximidade de São Vicente

A este juízo está afeto um único oficial, que assegura o atendimento pessoal e telefónico dos utentes, dando informações sobre a situação de processos, emite certificados de registo criminal, e colabora com o DIAP do Funchal, com as notificações referentes aos processos de inquérito contra desconhecidos.

De acordo com legislação em vigor, os juízos locais criminal e civil do Funchal devem realizar as diligências/julgamentos dos processos da competência territorial deste juízo nas



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

respetivas instalações, realização que foi retomada em finais de 2023, embora essas instalações não ofereçam as melhores condições para o efeito, conforme abordaremos mais adiante.

Equaciona-se, nesse momento, a manutenção do funcionamento deste juízo porque não há qualquer funcionário disponível para assegurar o serviço de forma permanente, dado que a funcionária que o fazia está de baixa médica, por gravidez de risco, e regressará ao serviço dentro de um ano, e os funcionários dos restantes núcleos não têm qualquer incentivo ou acréscimo remuneratório para assumirem essas funções no concelho de São Vicente, pese embora o serviço tenha de ser assumido pelos funcionários afetos ao núcleo do Funchal.

Monitorização da atividade dos juízos de proximidade 2023

Comarca	Juízo de Proximidade	Atendimento telefónico	Atendimento presencial	Julgamentos				Outras diligências	Atos praticados
		Ano 2023	Ano 2023	Natureza criminal	Total de intervenientes	Natureza cível	Total de interveniente	Ano 2023	Ano 2023
Madeira	São Vicente	263	782	7	23	3	18		
TOTAL		263	782	7	23	3	18	0	0

Serviço do Balcão +

O Balcão + tem como objetivo a centralização do atendimento num único local minimizando a circulação do cidadão nos edifícios dos tribunais, proporcionando, desta forma, uma experiência mais organizada e fluída e em simultâneo evitar as interrupções do trabalho dos oficiais de justiça.

Este serviço está instalado no PJFx., ao qual está afeto uma funcionária a tempo inteiro.

Durante o ano de 2023, este serviço que atendeu 1.533 pessoas, facilitando o seu acesso/contacto com os tribunais e respetivas seções, judiciais e do MP..

Apesar dos contratemplos decorrentes das greves dos funcionários e das situações de ausência de funcionários e magistrados, o trabalho realizado pelos serviços judiciais atingiu números relevantes, com uma produtividade mais coesa, constante e homogénea, para o que tem contribuído a manutenção das equipas de magistrados e funcionários e a interiorização dos métodos de trabalho, aliados à perseverança e trabalho de todos e às medidas de gestão adotadas.

V. Instalações e equipamentos

O TJComMad. é composto por cinco núcleos, um deles de proximidade, o JProxSVic., cada um com um edifício, à exceção do Funchal que dispõe de dois edifícios, o Ed. 2000 e o PJFx., para além do denominado armazém de Santo Amaro.

Núcleo do Funchal Ed. 2000 Funchal

O Ed. 2000, no Funchal, é propriedade conjunta do Estado Português e da RAM, e aí estão instalados o JTrab. e os JCCivCrimFx. e respetivos serviços do MP, bem como as conservatórias do registo do Funchal, estas sob a alçada da DRAJ.

Decorrido um ano desde o início dos contados da ComMad. com o IGFEJ, mantém-se por resolver a recuperação das fachadas deste edifício.

A sua degradação acentuada, levou a DRESC, sob a tutela da SREI da RAM, dada a inércia do IGFEJ perante os diversos alertas comunicados pela ComMad., a provocar a queda controlada de diversas porções de argamassa que estavam soltas e cuja queda colocava em causa a integridade das pessoas, em especial na parte traseira do prédio, que poderiam atingir os reclusos e guardas prisionais que acedem ao prédio por essa zona.

Segundo informação informal obtida junto da DRESC, identificadas as patologias e a intervenção a realizar, em setembro de 2023, a SREI enviou ao IGFEJ um projeto de contrato interadministrativo para ser outorgado entre a RAM e o IGFEJ para assegurar o financiamento conjunto das obras, que serão lideradas pelo DRESC, ofício que obteve resposta daquele instituto (IGFEJ) três meses depois, em dezembro, na qual são propostas algumas alterações que estão a ser analisadas pelos serviços jurídicos da referida secretaria regional.

Sendo prováveis mais delongas do IGFEJ, como tem sido recorrente, ainda assim estimamos que as obras possam iniciar-se no decurso deste ano de 2024, considerando que ainda tem de ser lançado o concurso público para o efeito por parte da SREI.



PJFx.

Por sua vez, no PJFx., propriedade do município do Funchal, estão instalados os JLCivCrimFx. (cada um com 3 juízes), o JComFx. (com 3 juízes), o JExFx. (com 2 juízes), o JFamMenFx. (com 3 juízes) e o JInstCrimFx. (com 1 juiz), e todos os serviços do MP de apoio a estes juízes e o serviço de DIAPFx..

Mantêm-se por resolver pelo IGFEJ os condicionamentos deste edifício, a saber:

- não permite a instalação de um Gabinete de Apoio à Vítima, solicitado pela DGAJ e proposto pelo Ministério da Justiça.
- não permite a instalação de salas diferenciadas de espera e de audição de menores.
- não permite a reinstalação em espaço condigno dos serviços do DIAPFx., que estão instalados no rés-do-chão deste edifício, abaixo do nível da estrada situada a norte, com reduzida luz natural, em gabinetes diminutos para o número de funcionários que aí trabalham, situação incompatível com a dignidade do serviço e saúde desses funcionários e com a desejada privacidade e reserva aquando da tomada de declarações a intervenientes processuais, e sem condições para a realização de diligências em que intervenham mais do que um agente processual, reinstalação que está dependente da saída do JFamMenFx. para o Ed. da Alfândega do Funchal, questão que iremos abordar de imediato.
- o número de salas de audiência é insuficiente para responder às marcações de diligências/audiências dos juízes em exercícios de funções neste edifício, em especial nas áreas de família e menores, criminal e cível, exigindo uma redistribuição diária e constante por parte do AJ.

A solução encontrada pela ComMad., há quase dois anos, para o subdimensionamento do PJFx. foi a reinstalação do JFamMenFx. e respetivos serviços do MP, na zona Este, do edifício da Alfândega do Funchal, propriedade do Estado Português, dado a posição da RAM de não ceder um piso no Ed. 2000 para o efeito, por aí estarem instaladas todas as conservatórias registrais do Funchal.

O IGFEJ e a DGAJ reconheceram a necessidade dessa reinstalação e, dada a impossibilidade de utilizar o Ed. 2000, aceitaram a sugestão apresentada quanto ao edifício da Alfândega do Funchal, tendo a DGAJ procedido à elaboração do respetivo lay-out no ano de 2022, que também foi aceite pelo IGFEJ.

Desde março de 2023, aguardamos a outorga de um contrato tripartido, envolvendo a AT (entidade utilizadora do edifício em causa), a ESTAMO (sociedade que gere o imobiliário do Estado Português e proprietário do edifício) e o IGFEJ, para a cedência a este último, mediante contrato de arrendamento, daquela parte da Alfândega do Funchal, após a realização das obras de adaptação necessárias ao fim pretendido, cujo valor a suportar pela ESTAMO, segundo nos dado a conhecer, será diluído nas referidas rendas.

Dada a ausência de resposta por parte do IGFEJ, a presidência e coordenação da ComMad. solicitou a intervenção do Sr. Representante da República para a RAM, que diligenciou junto do MJ pela resolução desta questão, que respondeu ao pedido de informação em dezembro último, através de ofício, onde informa que o tema foi discutido em reunião realizada em novembro entre o IGFEJ e a ESTAMO, mas que ainda não foi formalizado o referido acordo, avisando, no entanto, que a reinstalação do JFamMenFx. não ocorrerá antes de um a dois anos.

Assim, esgotada que está a intervenção da ComMad., resta-nos solicitar mensalmente informação ao IGFEJ sobre esta situação, apesar deste instituto não responder aos nossos e-mails desde setembro último.

As instalações de Santo Amaro são utilizadas para armazenamento de veículos e outros objetos apreendidos, estando a sua capacidade esgotada, apesar do relacionamento com a DRP estar otimizada quanto ao escoamento dos objetos que são declarados perdidos a favor da RAM.

A atual dupla utilização deste edifício exige, no nosso entender, a eliminação das barreiras arquitetónicas, que impedem a circulação automóvel à volta deste edifício e dificultam o acesso pedonal à porta de pessoas a poente, e a instalação de uma mezanino



para colocação dos objetos, deixando o piso térreo para o estacionamento dos veículos, obras que proporemos ao IGFEJ embora seja previsível uma resposta negativa.

Núcleo da Ponta do Sol

O atraso na conclusão das obras no PJPtaSol deve-se, exclusivamente, na nossa opinião, à ausência de planeamento e gestão da obra por parte do IGFEJ, conforme passamos a demonstrar:

- (i) comunicada em janeiro de 2021 a intenção de realizar as referidas obras, a ComMad., logo nessa data, informou o IGFEJ que a intervenção na cobertura ficava aquém do necessário, posição que transmitiu várias vezes ao longo desse ano (2021), exigindo a substituição integral do telhado, estrutura e telhas, posição também defendida pela empresa empreiteira e pela empresa de fiscalização contratada pelo próprio IGFEJ. Apesar das insistências da ComMad., as obras iniciaram-se em agosto de 2021, mas só em janeiro de 2022, ou seja, um ano depois, o IGFEJ decidiu reformular o projeto inicial e substituir integralmente a cobertura (telhas e estrutura), lançando um novo procedimento concursal, sendo de referir que esta substituição ainda não está concluída, faltando a colocação do beiral à volta de todo o edifício, para além da impermeabilização dos dois terraços, que ainda nem foi iniciada.
- (ii) a ComMad. informou, desde meados de 2021, que era necessário substituir integralmente as cantarias do edifício, dado o seu estado de degradação, em especial os peitoris que, completamente destruídos pela erosão, deixavam passar água e vento, o que mais uma vez não foi aceite pelo IGFEJ, que mudou, entretanto, de posição, no decurso do ano de 2022, quando foi confrontado com a posição da DRC da RAM¹⁵, que não permitia a utilização de argamassas para substituir e/ou reparar as peças de cantaria, vendo-se assim aquele obrigado, no decurso do segundo semestre de 2022, a lançar novo procedimento concursal, obra que ainda hoje está em curso e que demorará mais alguns meses.

As duas alterações introduzidas às obras inicialmente previstas não foram decisões voluntárias do IGFEJ, foram impostas por razões técnicas e jurídicas, caso contrário o telhado tinha sido "remendado" e as cantarias tinham sido "cimentadas a vermelha" para imitar o existente, para além de terem incrementado substancialmente o valor inicial.

Importa referir que, durante o ano de 2021/2022, a gestão da comarca conseguiu junto do Governo Regional da RAM a cedência de um espaço no rés-do-chão do edifício em causa, anteriormente utilizado pelo cartório notarial, onde hoje estão instalados os serviços do MP, com salas reservadas à audição de intervenientes processuais e gabinetes de magistrados, com condições de trabalho e de atendimento, cujas obras de adaptação, autónomas das demais, foram assumidas pelo IGFEJ, anteriormente esses serviços estavam instalados num único espaço, com pouco mais de 20 metros quadrados.

O IGFEJ mostra-se também intransigente na sua posição de não proceder à substituição imediata das caixilharias de alumínio do edifício, aproveitando o momento presente das obras em curso, com a colocação dos peitoris e a pintura das paredes/alçados, substituição que é inevitável a curto prazo dados os sinais claros e evidentes de oxidação e corrosão dessas caixilharias, havendo estruturas inclusivamente que estão a desintegrar-se, colocando em perigo a integridade/vida dos transeuntes, o que foi comunicado ao IGFEJ.

A futura substituição das caixilharias de alumínio deste edifício implicará a danificação dos alçados que agora estão a ser reparados e a repintura das paredes que foram pintadas, ou seja, o IGFEJ está a reparar as fachadas do prédio, com a colocação de novas cantarias e pintura das paredes, e futuramente irá ofender/destruir os peitoris para colocar as novas

¹⁵ Dada a proximidade do PJPtaSol da igreja matriz da Ponta do Sol, esta classificada como de interesse cultural regional, todos os prédios que distem a 30 metros estão condicionados na sua recuperação/reconstrução, cuja viabilidade está dependente de parecer favorável de entidade pública com competência para o efeito.



estruturas de alumínio, o que implicará nova pintura das paredes onde se situam os alçados e a reparação destes alçados nas partes que forem intervencionados para colocação das caixilharias, com duplicação de gastos, uma gestão de obra, no mínimo, incompreensível.

Para além disso, ficam a faltar ainda (i) a substituição da instalação elétrica e informática, que está obsoleta e que tem causado problemas/avarias nos computadores dos funcionários, situação agravada pela situação geográfica do prédio, junto ao mar, que é afetado pela maresia, e (ii) a reparação dos gabinetes e das instalações sanitárias dos magistrados, com o tratamento de madeiras, pinturas e substituição das louças sanitárias, obras que o IGFEJ já transmitiu à comarca que não realizará brevemente.

Todas estas situações foram comunicadas à tutela, ao IGFEJ e à DGAJ, não se prevendo a sua resolução a curto/médio prazo.

Núcleo do Porto Santo

O PJPtoSto é também partilhado com os serviços registais de Porto Santo, instalados no 1º andar, sendo que as nossas instalações estão situadas no rés-do-chão.

As obras para criação de acessibilidades e eliminação de barreiras arquitetónicas, com a instalação de um elevador, iniciaram-se em setembro de 2022 e decorrido mais de um ano estão por terminar.

A renovação da sala de audiência, com a eliminação das barreiras arquitetónicas existentes (degraus) e o nivelamento do chão, e a substituição da claraboia (que a comarca pediu durante meses a fio, sem resposta do IGFEJ) estão concluídas, embora o IGFEJ não tenha replicado a estrutura da claraboia, optando, tal como tinha sido surgido pela comarca, por uma estrutura mais simples, com a natural redução de custos, pensamos nós.

Ficam a faltar (i) a pintura exterior do edifício e (ii) a reparação das cantarias, cujo estado de degradação afeta o interior do prédio, incluindo a nova sala de audiência, por falta de impermeabilização, obras que o IGFEJ se recusa a realizar, ainda que a CMPtoSanto tenha manifestado a sua vontade de contribuir financeiramente para a sua realização, restando a possibilidade da RAM assumir essas obras para salvaguardar a integridade do piso 1 onde estão instalados os serviços registais desta ilha.

Ainda em relação a este edifício, a ComMad. também já informou a DGAJ da impossibilidade de usar as respetivas celas, dada a falta de condições de salubridade e segurança, mas sem qualquer reação até ao momento, como tem sido hábito por parte daquela direção geral.

Também já informou o IGFEJ do desgaste acentuado do piso do hall de entrada e acesso ao novo elevador e da inexistência de barreira para a entrada de águas pluviais a partir da rampa de acesso ao edifício, situações para as quais não obteve qualquer resposta.

Transmitimos ainda ao IGFEJ, por duas vezes, que o mobiliário fornecido para a sala de audiências tem defeitos de conceção, mas, como é recorrente, não obtivemos resposta.

Persiste igualmente o problema de falta de espaço deste edifício para instalar uma sala de espera/audição das crianças e jovens e de vítimas de violência doméstica, reivindicações que não têm qualquer resposta por parte da tutela.

Em dezembro de 2023, ainda estava por adjudicar as caixilharias de alumínio necessárias para as novas instalações sanitárias e para a porta de acesso exterior ao piso 1, situações que não foram previstas pelo IGFEJ aquando da elaboração do projeto, e para as quais chamámos à atenção, sem qualquer tipo de resposta.

Núcleo de Santa Cruz

O PJStuCruz, onde estão instalados os juízos cíveis e criminais locais e os serviços do MP, propriedade do Município de Santa Cruz, é partilhado com os Serviços de Águas e Resíduos deste município e com a esquadra da PSP, que ocupam o rés-do-chão.

As obras a realizar neste edifício vão para além do inicialmente proposto pelo IGFEJ em finais de 2021.

Durante dois anos, desde dezembro de 2021, a ComMad. e o município de Santa Cruz estiveram a trabalhar em conjunto para recuperar este prédio,¹⁶ e ultrapassaram todos os

¹⁶ Em dezembro de 2020, o IGFEJ previa realizar unicamente as obras necessárias para a criação de acessibilidades, a instalação de um elevador no interior do prédio, algumas alterações nas escadas frontais de acesso e nas instalações sanitárias. A ComMad., a partir dessa data, dezembro de 2020, encetou diligências e conseguiu alterar e ampliar a intervenção no edifício, o elevador será instalado no exterior do prédio, preservando a sua integridade



obstáculos que o IGFEJ colocou à realização das obras, como a alegada falta de espaço e a divisão de custos, sendo que o último entrave levantado pelo IGFEJ (a divisão do custo da substituição das caixilharias) foi ultrapassado com a intervenção do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, pois o IGFEJ voltou atrás no compromisso de assumir integralmente o pagamento da substituição das caixilharias de madeira.

Depois de dezembro de 2021, alterou-se o projeto para que o elevador fique instalado no exterior (era para ser instalado no interior o que colocava em causa a integridade do edifício) e introduziram-se as celas e um novo arquivo (que não estavam previstas) a instalar no rés-do-chão, onde funcionava os serviços municipais de águas e resíduos.

O contrato interadministrativo a celebrar entre o Município de Santa Cruz e o IGFEJ para as obras, passará, no essencial, pela: (i) recuperação interior e exterior do edifício, (ii) criação de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida (incluindo a instalação de elevador no exterior do prédio), (iii) criação de zonas de detenção (celas) e (iv) readaptação de um espaço na rés-do-chão para arquivo, cabendo à CMStaCruz o lançamento e realização da obra, com partilha de custos com o IGFEJ.

No início de 2024 foi celebrado o primeiro contrato interadministrativo entre aquelas entidades para elaboração do projeto das obras pretendidas, que terá de estar concluído no prazo de três meses, diferindo para momento posterior a assinatura do contrato das obras propriamente ditas, pelo que não nos comprometemos com a data para o início das obras, até porque é previsível, no nosso entender, que o IGFEJ continue a levantar problemas para não realizá-las como tem feito até agora, apesar desta despesa ter sido prevista no orçamento de Estado de 2024 e o município de Santa Cruz estar desde o primeiro momento comprometido com a sua realização.

Refira-se que o contrato celebrado em janeiro de 2024, para elaboração de um projeto, poderia ter sido assinado há vários meses atrás, pois o Município de Santa Cruz e o IGFEJ já definiram o objeto das obras no primeiro semestre de 2023, e só não foi assinado, porque o IGFEJ protelou a sua assinatura, suscitando, em junho desse ano, a questão da assunção dos custos com a substituição das caixilharias de madeira, que se recusou a assumir, quando já o tinha feito vários meses antes.

Enquanto o IGFEJ protela o início das obras, os reclusos continuarão a aguardar a sua intervenção nos processos dentro das carrinhas celulares, as pessoas com dificuldades de locomoção continuarão a ser levadas ao colo para o interior dos pisos superiores do edifício, os funcionários continuarão a subir dois pisos para aceder ao arquivo, as testemunhas e demais intervenientes processuais continuarão a aguardar nos corredores do edifício, os funcionários e o público em geral continuarão a utilizar instalações sanitárias obsoletas, preocupações que são exclusivas da comarca.

Núcleo de Proximidade de São Vicente

O edifício onde está instalado o núcleo do juízo de proximidade de São Vicente, propriedade do Estado Português, também está degradado, a madeira das caixilharias está podre, o telhado permite a entrada de água, e as instalações sanitárias estão obsoletas, para além de não dispor de condições mínimas para ser acedido por pessoas com dificuldades de locomoção (nem dispõe de uma simples rampa para cadeiras de rodas), situações que não têm tido qualquer resposta por parte da DGAJ e do IGFEJ.

Dada a inércia da tutela, solicitámos à DRESC que procedesse a um levantamento das patologias e indicação das respetivas soluções técnicas para enviar ao IGFEJ, pedido que foi feito por mera formalidade porque, no nosso entender, o IGFEJ não irá proceder a qualquer reparação, como resulta das descrições anteriores.

Equipamentos

Pese embora as melhorias verificadas nos equipamentos informáticos e de som/áudio, a ComMad. necessita ainda de ver substituídos os seguintes equipamentos:

- impressoras para os Magistrados (solicitados junto da DGAJ pelo AdJud., mas ainda não entregues);
- dezanove computadores para funcionários e 3 para salas de apoio e 3 para salas de inquirições do MP. (solicitados à DGAJ, mas ainda não entregues).

física e cultural, e serão construídas zonas de detenção e um arquivo no rés-do-chão, cedido pelo Município de Santa Cruz, obras estas que não estavam previstas e cuja realização o IGFEJ sempre obstaculizou.



- cinco sistemas áudio, dois as duas salas de audiências do PJStacruz e três para as três salas do Ed. 2000 (solicitados à DGAJ, mas ainda não entregues);
- fornecimento de quatro suportes de Tv's e vídeo para salas de audiências do PJStacruz, do JPtaSol e do JTrabFx. (solicitados ao IGFEJ, mas não entregues).
- aumento da capacidade de rede de todos os edifícios da ComMad..

Outra necessidade da comarca prende-se com o veículo disponibilizado pela DGAJ para o transporte de magistrados/funcionários e circulação de processos e outro expediente entre os vários núcleos.

Este veículo, com mais de 30 anos, mostra sinais de degradação, em especial no sistema de travagem, que podem colocar em causa a integridade física dos seus ocupantes.

A situação do veículo já foi transmitida à DGAJ, e foi inclusive um dos temas de reunião com esta direção geral em março último, mas, mais uma vez, sem qualquer resultado.

Abertura da ComMad. ao exterior

A ComMad. mantém protocolos de estágio, não curriculares, com faculdades e com o Governo Regional da RAM, para permitir aos jovens um contato direto com a vida diária nos tribunais, quer junto dos magistrados judiciais quer junto dos oficiais de justiça.

Assim, no ano de 2023, celebramos:

- (i) com a DRJ um protocolo de colaboração, intitulado "Programa Estágios de Verão", que permitiu a sete estudantes universitários passarem um mês de Verão junto dos funcionários judiciais, permitindo o contato com os processos e a assistência a diligências.
- (ii) no âmbito dos protocolos celebrados com as universidades do Continente recebemos onze estudantes, que ficaram sob a orientação de juizes colocados na nossa comarca.

VI. Soluções

Para melhoria, ou no mínimo, para manutenção da eficácia e eficiência da resposta da ComMad. aos cidadãos propomos:

- (i) por parte do CSM, e sem prejuízo pelas medidas de gestão pontuais e transitórias que possam ser tomadas:
 - a colocação de um juiz auxiliar que assuma de forma regular e contínua uma parte o serviço do JLCivStacruz, e dada a sua situação de saúde do respetivo Juiz titular.
 - a criação de mais um lugar de juiz no JLLCivFx.
 - a criação de mais um lugar de juiz no JLCrimFx..
 - criação de mais um lugar de juiz no JLCGPtaSol ou, caso não seja possível, a manutenção da agregação deste Juízo com o JLCGPtoSto.
 - criação de um contingente especial no QCJTRLx. para a comarca da Madeira ou a abertura de um lugar de juiz nos termos do art. 107º do do RLOSJ.
- (ii) por parte da DGAJ:
 - aumento do quadro legal de funcionários para, pelo menos, 160 funcionários.
 - colocação imediata de, pelo menos, cinco funcionários para colmatar fluxos de trabalho, baixas médicas ou licenças de maternidade ou aposentações/reformas.
 - fornecimento de impressoras para os magistrados.
 - substituição da empresa de limpeza e reforço dos serviços de limpeza de todos os núcleos do TJComMad..
 - impressoras para os Magistrados (solicitados junto da DGAJ pelo AdJud., mas ainda não entregues);



- dezanove computadores para funcionários e 3 para salas de apoio e 3 para salas de inquirições do MP..
 - cinco sistemas áudio, dois as duas salas de audiências do PJStacruz e três para as três salas do Ed. 2000.
 - fornecimento de um veículo para o serviço da comarca.
- (iii) por parte do IGFEJ:
- substituição das caixilharias do PJPtoSto.
 - substituição da rede elétrica e informática do PJPtaSol.
 - reparação do pavimento e pintura dos gabinetes dos magistrados do PJPtaSol.
 - reparação e recuperação das fachadas do PJPtoSanto.
 - reinstalação do JFamMenFx. no Ed. da Alfândega do Funchal.
 - recuperação das fachadas e cantarias do Ed. 2000, a realizar em parceria com o Governo Regional da RAM.
 - criação de acessibilidades no PJStacruz.
 - recuperação e reparação das fachadas no PJStacruz.
 - construção de zonas de detenção, criação do espaço de arquivo e recuperação das instalações sanitárias no PJStacruz.
 - recuperação e reparação do PJSãoVicente.
 - aumento da capacidade de rede de todos os edifícios da ComMad..
 - fornecimento de quatro suportes de Tv's e vídeo para salas de audiências do PJStacruz, do PJPtaSol e do JTrabFx..

NOTA: O presente relatório foi objeto de parecer positivo do Conselho Consultivo e foi aprovado pelo Conselho de Gestão em reuniões realizadas no dia 07.02.2024.

VI. Conclusão

Apesar das contrariedades vividas em 2023, algumas recorrentes, como a subdimensão do quadro de funcionários e as situações de baixa médica de magistrados e funcionários, e outras que surgiram no ano em análise, como as greves dos funcionários, a ComMad. atingiu maioria dos objetivos fixados, em termos macro, com a baixa da pendência global, oficial e da secretaria, terminando mais processos que aqueles que entraram, e em termos micro, por juízo, com taxas de resolução superiores a 100%, à exceção de alguns juízos, em especial na área criminal, mais fustigados com as greves dos funcionários, mas que ainda assim ficaram acima dos 90% de taxa de resolução.

Revelador do trabalho realizado por magistrados e funcionários são os números referentes a diligências/julgamentos realizados (5.829) e a atos processuais praticados (53.109) e a dilação média na marcação das diligências/julgamentos, fixada em três meses.

Salvo melhor opinião, a atividade da comarca mostra-se mais coesa e homogénea, expressas nos elementos acima referidos, em especial na inexistência de diferenças acentuadas nos resultados individuais/por juízo e no prazo de cumprimento de despachos, em média inferior a 10 dias.

As necessidades da comarca, atrás elencadas, relativas aos recursos humanos, de magistrados e funcionários, ao edificado e ao sistema informático/áudio, são cruciais para que mantenhamos a dinâmica em curso e atinjamos os resultados que temos vindo a atingir.

Como tem sido hábito, e não poderia deixar de ser de outra forma, mais uma vez, o meu sincero agradecimento àqueles que, com o seu trabalho, esforço e resiliência, dedicam-se diariamente a esta nossa causa – a Justiça.

*

Funchal, 29 de janeiro de 2024

Filipe Duarte Freitas Câmara
(Juiz de Direito – Presidente do Tribunal Judicial da Comarca da Madeira)



ANEXOS



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

COMARCA	Entrada Oficial	Entrada Secretaria	Lugares de funcionários no mapa A)	Lugares efetivos B)	Rácio nº processos/funcionários (entrada oficial) - Lugares no Mapa	Rácio nº processos/funcionários (entrada secretaria) - Lugares no mapa	Rácio nº processos/funcionários (entrada oficial) - Lugares efetivos	Rácio nº processos/funcionários (entrada secretaria) - Lugares efetivos
Comarca Açores	12712	12792	201	178	63,24378109	63,64179104	71,41573034	71,86516854
Comarca Aveiro	37871	38665	481	438	78,73388773	80,38461538	86,46347032	88,27625571
Comarca Beja	6527	6561	100	68	65,27	65,61	95,98529412	96,48529412
Comarca Braga	56376	57283	533	478	105,7711069	107,4727955	117,9414226	119,8389121
Comarca Bragança	5448	5516	92	85	59,2173913	59,95652174	64,09411765	64,89411765
Comarca Castelo Branco	8754	8859	146	123	59,95890411	60,67808219	71,17073171	72,02439024
Comarca Coimbra	28710	29506	305	282	94,13114754	96,74098361	101,8085106	104,6312057
Comarca Évora	16470	16592	118	106	139,5762712	140,6101695	155,3773585	156,5283019
Comarca Faro	34942	35703	393	331	88,91094148	90,84732824	105,5649547	107,8640483
Comarca Guarda	6413	6496	101	98	63,4950495	64,31683168	65,43877551	66,28571429
Comarca de Leiria	29267	29354	322	281	90,89130435	91,16149068	104,1530249	104,4626335
Comarca Lisboa	127742	128554	1164	933	109,7439863	110,4415808	136,9153269	137,7856377
Comarca Lisboa Norte	30695	31447	361	287	85,02770083	87,11080332	106,9512195	109,5714286
Comarca Lisboa Oeste	61531	62254	571	431	107,7600701	109,0262697	142,7633411	144,4408353
Comarca Madeira	14053	14217	147	142	95,59863946	96,71428571	98,96478873	100,1197183
Comarca Portalegre	6284	6455	86	69	73,06976744	75,05813953	91,07246377	93,55072464
Comarca Porto	93193	94139	1124	984	82,91192171	83,75355872	94,70833333	95,66971545
Comarca Porto Este	24518	24765	276	239	88,83333333	89,72826087	102,5857741	103,6192469
Comarca Santarém	20522	21436	301	259	68,17940199	71,21594684	79,23552124	82,76447876
Comarca Setúbal	15508	18263	211	171	73,49763033	86,55450237	90,69005848	106,8011696
Comarca Viana do Castelo	10947	10975	174	156	62,9137931	63,07471264	70,17307692	70,3525641
Comarca Vila Real	10220	8773	138	132	74,05797101	63,57246377	77,42424242	66,46212121
Comarca Viseu	15834	16107	219	214	72,30136986	73,54794521	73,99065421	75,26635514

A) <https://www.csm.org.pt/wp-content/uploads/2023/05/Anexo-II-Relatorio-Anual-Comarcas-2022-sintese.pdf>

B) <https://dgaj.justica.gov.pt/Tribunais/Funcionarios-de-Justica/Mapas-de-pessoal-oficiais-de-justica>

M
A
P
A
I



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

COMARCA da MADEIRA

Estatística Anual de 2023

Juízos		E P R	Estatística Oficial								Estatística da Secretaria								
			Pendências				Rácios / Taxas				Pendências				Rácios / Taxas				
			P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Dif.	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
C. Cível	J.1		116	104	94	126	123%	90%	43%	10%	171	105	91	185	47%	188%	87%	33%	11%
	J.2		112	99	105	106	107%	106%	50%	10%	163	103	113	153	44%	144%	110%	42%	10%
	J.3		104	111	97	118	107%	87%	45%	11%	162	111	115	158	34%	141%	104%	42%	11%
Sub Total		0	332	314	296	350	112%	94%	46%	31%	496	319	319	496	42%	155%	100%	39%	32%
C. Criminal	J.1		49	70	63	56	78%	90%	53%	7%	183	71	67	187	234%	273%	94%	26%	7%
	J.2		35	55	51	39	69%	93%	57%	6%	152	55	47	160	310%	323%	85%	23%	6%
	J.3		51	56	52	55	98%	93%	49%	6%	179	56	53	182	231%	338%	95%	23%	6%
Sub Total		0	135	181	166	150	81%	92%	53%	18%	514	182	167	529	253%	308%	92%	24%	18%
Trabalho	Laboral		402	521	474	449	85%	91%	51%	52%	647	523	588	582	30%	110%	112%	50%	52%
	Cível		161	150	221	90	73%	147%	71%	15%	187	150	225	112	24%	83%	150%	67%	15%
Sub Total		0	563	671	695	539	81%	104%	56%	67%	834	673	813	694	29%	103%	121%	54%	67%
L. Cível	J.1		357	525	518	364	69%	99%	59%	53%	484	530	525	489	34%	92%	99%	52%	53%
	J.2		380	547	584	343	65%	107%	63%	55%	487	548	572	463	35%	85%	104%	55%	55%
	J.3		326	534	506	354	64%	95%	59%	53%	452	539	490	501	42%	92%	91%	49%	54%
Sub Total		0	1063	1606	1608	1061	66%	100%	60%	161%	1423	1617	1587	1453	37%	90%	98%	52%	162%
L. Criminal	J.1		223	765	878	110	25%	115%	89%	77%	707	767	781	693	530%	91%	102%	53%	77%
	J.2		265	806	858	213	31%	106%	80%	81%	822	809	871	760	257%	94%	108%	53%	81%
	J.3		470	772	956	286	49%	124%	77%	77%	1181	779	976	984	244%	121%	125%	50%	78%
Sub Total		0	958	2343	2692	609	36%	115%	82%	234%	2710	2355	2628	2437	300%	103%	112%	52%	236%
Execução	J.1		3277	870	1224	2923	268%	141%	30%	87%	3645	889	1332	3202	10%	274%	150%	29%	89%
	J.2		3456	860	1178	3138	293%	137%	27%	86%	3781	877	1246	3412	9%	303%	142%	27%	88%
Sub Total		0	6733	1730	2402	6061	280%	139%	28%	173%	7426	1766	2578	6614	9%	288%	146%	28%	177%
Comércio	Total		427	871	886	412	48%	102%	68%	87%	2025	1167	1702	1490	262%	119%	146%	53%	117%
Sub Total		0	427	871	886	412	48%	102%	68%	87%	2025	1167	1702	1490	262%	119%	146%	53%	117%
Família	J.1 Tut.		245	412	437	220	56%	106%	67%	41%	689	441	608	522	137%	113%	138%	54%	44%
	J.1 Cível		123	126	128	121	96%	102%	51%	13%	210	127	173	164	36%	121%	136%	51%	13%
	Total	0	368	538	565	341	65%	105%	62%	54%	899	568	781	686	101%	115%	138%	53%	57%
	J.2 Tut.		239	422	435	226	55%	103%	66%	42%	537	467	426	578	156%	126%	91%	42%	47%
	J.2 Cível		115	122	93	144	124%	76%	39%	12%	166	125	97	194	35%	171%	78%	33%	13%
	Total	0	354	544	528	370	67%	97%	59%	54%	703	592	523	772	109%	134%	88%	40%	59%
	J.3 Tut.		393	443	561	275	70%	127%	67%	44%	875	461	559	777	183%	137%	112%	42%	46%
J.3 Cível		143	111	145	109	99%	131%	57%	11%	206	112	136	182	67%	151%	121%	43%	11%	
Total		0	536	554	706	384	76%	127%	63%	55%	1081	573	695	959	150%	156%	121%	42%	57%
Sub Total		0	1258	1636	1799	1095	70%	110%	62%	164%	2683	1733	1999	2417	121%	134%	115%	45%	173%
Sta. Cruz	J Cível		361	451	498	314	72%	110%	61%	45%	504	455	541	418	33%	93%	119%	56%	46%
	J Crim.		317	438	475	280	67%	108%	63%	44%	819	442	528	733	162%	155%	119%	42%	44%
Sub Total		0	678	889	973	594	70%	109%	62%	89%	1323	897	1069	1151	94%	124%	119%	48%	90%
Ponta Sol	Críme		129	227	253	103	51%	111%	71%	23%	525	229	368	386	275%	143%	161%	49%	23%
	Cível		502	328	492	338	102%	150%	59%	33%	617	331	477	471	39%	129%	144%	50%	33%
Sub Total		0	631	555	745	441	85%	134%	63%	56%	1142	560	845	857	94%	135%	151%	50%	56%
Porto Santo	Cível		39	53	53	39	74%	100%	58%	5%	68	54	68	54	38%	100%	126%	56%	5%
	Críme		9	80	69	20	13%	86%	78%	8%	47	80	51	76	280%	92%	64%	40%	8%
	Tutelar		14	23	29	8	48%	126%	78%	2%	37	29	33	33	313%	112%	114%	50%	3%
	Instrução		0	1	1	0	0%	100%	100%	0%	1	1	1	1	#DIV/0!	100%	100%	50%	0%
	A.Jur.		0	85	84	1	0%	99%	99%	9%	0	85	84	1	0%	0%	99%	99%	9%
Sub Total		0	62	242	236	68	26%	98%	78%	24%	153	249	237	165	143%	65%	95%	59%	25%
J.I.C.	Instr.		50	190	127	113	39%	67%	53%	19%	80	192	92	180	59%	87%	48%	34%	19%
	A.Jur.		33	1531	1509	55	2%	99%	96%	153%	33	1531	1508	56	2%	2%	98%	96%	153%
Sub Total		0	83	1721	1636	168	5%	95%	91%	172%	113	1723	1600	236	40%	7%	93%	87%	172%
TOTAL GERAL			0	12 923	12 759	14 134	11 548	91%	111%	55%	20 842	13 241	15 544	18 539	61%	134%	117%	46%	

Resumo por Áreas

Áreas		E P R	Pendências				Rácios / Taxas				Pendências				Rácios / Taxas				
			P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Cong.	Resol.	Recup.	Litig.	P-1	Entrad.	Findos	Pend.	Dif.	Cong	Resol.	Recup.	Litig.
Cível	Execuções		6 733	1 730	2 402	6 061	280%	139%	28%	173%	7 426	1 766	2 578	6 614	9%	288%	146%	28%	177%
	Outros		3 953	4 879	5 693	3 139	69%	117%	64%	488%	6 917	5 207	6 805	5 319	69%	102%	131%	56%	521%
Penal			861	2 522	2 382	1 001	36%	94%	70%	252%	3 600	2 538	2 262	3 876	287%	159%	89%	37%	254%
Laboral			402	521	474	449	85%	91%	51%	52%	647	523	588	582	30%	110%	112%	50%	52%
Tutelar			891	1 300	1 462	729	61%	112%	67%	130%	2 138	1 398	1 626	1 910	162%	131%	116%	46%	140%
Ins.Criminal			83	1 807	1 721	169	5%	95%	91%	17%	114	1 809	1 685	238	41%	7%	93%	88%	181%
TOTAL GERAL			0	12 923	12 759	14 134	11 548	91%	111%	55%	20 842	13 241	15 544	18 539	61%	134%	117%	46%	

Cível Execuções: Total dos Processos nos Juízos de Execução, J1 + J2, (incluindo Processos Declarativos)
 Cível Outros: Total de todos os outros Processos Cíveis em todas as Jurisdições (Exceto no Juízo de Execução)
 Penal: Total dos Processos Penais em todos os Juízos
 Laboral: Total de todos os Processos Laborais
 Tutelar: Total dos Processos Tutelares nos Juízos de Família e na Unidade de Porto Santo
 Instrução Criminal: Total dos Processos no J.I.C. e Instrução e Atos Jurisdicionais do Porto Santo

M
A
P
A

2



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Diligências realizadas COMARCA DA MADEIRA(Período de 01-01-2022 a 31-12-2023)					
	1.º Quadrimestre	2.º Quadrimestre	3.º Quadrimestre	Total Realizadas	Em férias Judiciais *
JC CÍVEL J1	20	14	21	55	1
JC CÍVEL J2	24	24	15	63	0
JC CÍVEL J3	26	27	11	64	0
Subtotal Central Cível	70	65	47	182	1
JC CRIME J1	8	11	8	27	0
JC CRIME J2	6	10	6	22	0
JC CRIME J3	6	10	6	22	0
Subtotal Central Criminal	20	31	20	71	0
TRABALHO	240	75	163	478	0
Subtotal Trabalho	240	75	163	478	0
JIC	153	169	248	570	73
Subtotal JIC	153	169	248	570	73
J FAM MEN J1	169	159	186	514	7
J FAM MEN J2	65	149	148	362	17
J FAM MEN J3	157	252	200	609	25
Subtotal Família e Menores	391	560	534	1485	49
COMERCIO J1	32	42	32	106	10
COMERCIO J2	41	41	34	116	13
COMERCIO J3	6	4		10	
Subtotal Comércio	79	87	66	232	23
EXECUÇÃO J1	3	11	7	21	0
EXECUÇÃO J2	5	3	9	17	0
Subtotal Execução	8	14	16	38	0
JL CIVEL J1	39	65	61	165	4
JL CIVEL J2	77	86	105	268	3
JL CIVEL J3	50	84	123	257	2
Subtotal Local Cível	166	235	289	690	9
JL CRIM J1	90	100	226	416	3
JL CRIM J2	63	109	148	320	2
JL CRIM J3	62	86	187	335	6
Subtotal Local Criminal	215	295	561	1071	11
P DO SOL	143	101	150	394	4
Subtotal Ponta do Sol	143	101	150	394	4
STA CRUZ CÍVEL	74	106	61	241	0
STA CRUZ CRIME	58	157	70	285	4
Subtotal Santa Cruz	132	263	131	526	4
PORTO SANTO	32	27	33	92	2
Subtotal Porto Santo	32	27	33	92	2
TOTAIS	1649	1922	2258	5829	176

M
A
P
A

3

2



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Núcleo da Comarca	Juízo	Juiz	Data da diligência (último agendamento)	NUIPC
Funchal	Central Criminal	Juiz 1	30.04.2024	703/20.3JAFUN
		Juiz 2	29.02.2024	417/17.1PBFUN
		Juiz 3	06.03.2024	343/23.5JAFUN
	Local Criminal	Juiz 1	29.01.2024	178/23.5PDFUN
		Juiz 2	20.05.2024	558/22.3PBFUN
		Juiz 3	23.05.2024	120/20.5PTFUN
	Central Cível	Juiz 1	05.03.2024	3875/17.0T8FNC
		Juiz 2	21.03.2024	458/23.0T8FNC
		Juiz 3	08.02.2024	5094/22.5T8FNC
	Local Cível	Juiz 1	15.05.2024	265/15.3T8PTS
		Juiz 2	18.04.2024	87010/23.4YIPRT
		Juiz 3	18.03.2024	1668/22.2T8FNC
	Família e Menores	Juiz 1	29.04.2024	2459/20.0T8FNC
		Juiz 2	15.04.2024	1335/23.5T8FNC
		Juiz 3	19.03.2024	6461/22.0T8FNC-A
	Trabalho	Juiz 1	26.06.2024	5611/23.3T8FNC
	Instrução Criminal	Juiz 1	08.03.2024	177/22.9T9FNC
	Execução	Juiz 1	10.01.2024	2651/23.6T8FNC-A
Juiz 2		16.01.2024	966/12.8TBSCR-A	
Comércio	Juiz 1	07.02.2024	5954/23.6T8FNC	
	Juiz 2	15.02.2024	198/23.0T8FNC-H	
Santa Cruz	Local Cível	Juiz 1	12.03.2024	753/22.5T8SCR
	Local Criminal	Juiz 1	26.03.2024	47/22.6PDSCR
Ponta do Sol	Comp. Genérica	Juiz 1	27.02.2024	485/18.9T8PTS
Porto Santo	Comp. Genérica	Juiz 1	04.03.2024	120/13.1TBPST

M
A
P
A
4



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

Mapas Diversos	
Contagem de Atos Processuais Produzidos	
01-01-2023 a 31-12-2023	
Unidade Orgânica	Total
Funchal - JC Cível - Juiz 1	7378
Funchal - JC Cível - Juiz 2	6794
Funchal - JC Cível - Juiz 3	7507
Funchal - JC Cível - Juiz 4 (extinto)	1
Subtotal	21680
Funchal - JC Criminal - Juiz 1	5291
Funchal - JC Criminal - Juiz 2	4436
Funchal - JC Criminal - Juiz 3	5227
Subtotal	14954
Funchal - JL Cível - Juiz 1	19039
Funchal - JL Cível - Juiz 2	18503
Funchal - JL Cível - Juiz 3	18429
Subtotal	55971
Funchal - JL Criminal - Juiz 1	30126
Funchal - JL Criminal - Juiz 2	25858
Funchal - JL Criminal - Juiz 3	37034
Subtotal Local Criminal Funchal	93018
Funchal - Juízo Comércio - Juiz 1	34335
Funchal - Juízo Comércio - Juiz 2	33214
Funchal - Juízo Comércio - Juiz 3	3455
Subtotal Comércio	71004
Funchal - Juízo Execução - Juiz 1	18391
Funchal - Juízo Execução - Juiz 2	20185
Funchal - Juízo Execução (extinto)	3
Subtotal Execuções	38579
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 1	27815
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 2	25178
Funchal - Juízo Fam. Menores - Juiz 3	36105
Subtotal Família e Menores	89098
Funchal - Juízo Inst. Criminal	18999
Funchal - Juízo Trabalho	27931
Funchal - Serviço Externo	6611
P.Santo - Juízo C. Genérica	7918
P.Santo - Serviço Externo	266
Subtotal Porto Santo	8184
P.Sol - Juízo C. Genérica	36134
P.Sol - Serviço Externo	858
Subtotal Ponta do Sol	36992
S.Cruz - JL Cível	21213
S.Cruz - JL Criminal	24838
S.Cruz - Juízo C. Genérica - Juiz 1 (extinto)	4
S.Cruz - Juízo C. Genérica - Juiz 2 (extinto)	1
S.Cruz - Serviço Externo	1992
Subtotal Santa Cruz	48048
TOTAL	531069

M
A
P
A

5



Tribunal Judicial da Comarca da Madeira
Presidência

CONTUMAZES 2023			
	N.º de Processos com Contumácia	CONTUMÁCIA DECRETADA ANTES DO JULGAMENTO	CONTUMÁCIA DECRETADA DEPOIS DO JULGAMENTO
JC CRIM J1	17	13	4
JC CRIM J2	8	8	0
JC CRIM J3	16	12	4
JL CRIM J1	19	19	0
JL CRIM J2	17	16	1
JL CRIM J3	28	27	1
PONTA SOL	12	11	1
PORTO SANTO	2	2	0
S CRUZ CRIM	17	16	1
TOTAIS	136	124	12

**M
A
P
A

6**